

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

ALAN FARLEY PRATES OLIVEIRA

**“CORTAR NA CARNE”: OS DESAFIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (SUAS) NA CIDADE DE MONTES CLAROS, FRENTE AO CENÁRIO DE
AUSTERIDADE FISCAL.**

**SÃO PAULO
2023**

ALAN FARLEY PRATES OLIVEIRA

CORTAR NA CARNE”: OS DESAFIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NA CIDADE DE MONTES CLAROS, FRENTE AO CENÁRIO DE AUSTERIDADE FISCAL.

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do grau de MESTRE em Serviço Social. Sob orientação da Prof. Dra. Carola Carbajal Arregui

SÃO PAULO
2023

ALAN FARLEY PRATES OLIVEIRA

“CORTAR NA CARNE”: OS DESAFIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NA CIDADE DE MONTES CLAROS, FRENTE AO CENÁRIO DE AUSTERIDADE FISCAL.

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do grau de MESTRE em Serviço Social. Sob orientação da Prof. Dra. Carola Carbajal Arregui

Aprovado em: _____.

Comissão Examinadora:

Dra. Carola Carbajal Arregui (Orientadora)
Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social – PUC/SP

Dr. Rodrigo Aparecido Diniz (Titular)
Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social – PUC/SP

Dra. Grazielle Nayara Felício Silva (Titular)
Instituto Federal de São Paulo

Dra. Maria Carmelita Yazbek (Suplente)
Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social – PUC/SP

Dra. Silvia Cristina Arantes De Souza (Suplente)
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq – Processo nº 130028/2021-5 no período de 01/2021 a 12/2022.

This work was carried out with the support of the National Council for Scientific and Technological Development - CNPq - Process nº 130028/2021-5 in the period from 01/2021 to 12/2022.

AGRADECIMENTOS

*Mas é preciso ter manha,
é preciso ter graça
é preciso ter sonho sempre
quem traz na pele essa marca
possui a estranha mania
de ter fé na vida*

Milton Nascimento

Citando Drummond: “Nunca me esquecerei desse acontecimento/ Na vida de minhas retinas tão fatigadas/ Nunca me esquecerei que no meio do caminho/ Tinha uma pedra”. Muitas pedras surgiram ao longo deste caminho. Algumas fáceis de retirar, outras que tomaram significante tempo. Contudo, tudo foi construção! Tudo foi processo de amadurecimento. Como canta Milton Nascimento: “É preciso ter sonho sempre”!

Agradeço a Deus por mais um ciclo em minha vida concluído com êxito! Com esforço e luta.

Aos meus pais e minha irmã Amanda, pela cooperação e pelo incentivo. Minhas avós materna e paterna, Maria das Dores e Maria Pereira.

A Matheus, pela ajuda, incentivo e paciência ao longo destes dois anos de mestrado e por toda história construída .

Agradeço à Carola Carbajal, minha orientadora, pela paciência, confiança e empatia. Foram meses de aprendizado, conversas, broncas e conselhos. O cuidado, atenção e carinho da professora Carola, tornaram este sonho possível! A professora Carola aflorou meu lado pesquisador.

Aos meus amigos de infância Mably, Bim e Cleybim, pela ajuda, incentivo, paciência e por caminharem junto comigo. Principalmente Mably! Agradeço a Dona Jislane, que sempre me apoiou neste processo com carinho e atenção de uma mãe. Uma segunda mãe!

Aos amigos Leo Koury e Leni Maria, por disponibilizarem um momento em suas agendas e debaterem este tema tão importante.

Agradeço aos amigos conquistados na PUC-SP! Eduardo Henrique, Ana Claudia, Miriam, Samara, Lucivaine, Alan Loyola, Rose Santos, Marcia Barros, Mariana, Denise, Cleo, Claudia, Graci Feitosa, amigos que tiveram a paciência de compartilhar

conhecimentos e me auxiliar neste processo de escrita. Por terem tirado parte de seu tempo e realizado considerações pertinentes ao projeto de qualificação. Todos tiveram o máximo carinho e atenção neste processo do mestrado. Não tenho outra maneira de agradecer, a não ser desejar que tudo de melhor aconteça na vida de cada um.

Aos amigos Bruno, Bruna, Vinicius Silveira, Vivi Castro, Anderson Oliveira, Lucas Bandeira, Felipe Sarmiento, pela ajuda nesta etapa árdua de construção da dissertação. Por fazerem parte de mais uma conquista da minha vida! Pela ajuda na construção dos mapas, e por mostrarem que estão ali torcendo, através de pequenos detalhes, como me receber na residência pôr um fim de semana. São amigos que moram no meu coração. Agradeço à Juliana Camayo, Renata Maia, Lucas Daniel, Alisson, Douglas, Will e Jéssica, pelo incentivo ao longo deste processo e por celebrarem comigo a cada momento.

Agradeço à professora Aldaíza Sposati por ter me acolhido como orientando no primeiro semestre de mestrado, pela paciência no processo das disciplinas e do NEPSAS e pela participação na banca de qualificação.

Agradeço à Rosilene Cristina Rocha, Simone Albuquerque, José Cruz, André Quintão, por fazerem a diferença no Estado de Minas Gerais, e por contribuírem com esta pesquisa. Agradeço especialmente a Rosilene Texeira, coordenadora da SEDESE, pela ajuda durante este momento da pesquisa, pelo carinho e atenção depositados nesta etapa final.

Ao secretário Aurindo Ribeiro, e a Paulo Braga, pela atenção e disponibilidade durante este processo, por me acolherem como assistente social na prefeitura, e permitirem que eu executasse meu conhecimento e adquirisse experiência profissional. Aos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Montes Claros, Sandra Valéria, Rebeca, Sandra Veloso, Fernanda, Brígida, Rosilene Tavares, Cida Andrade.

Aos professores Ademir Silva, Carmelita Yazbek, Ladislau Dowbor, Bia Abramides, Lúcia Barroco, por cada aula, cada debate, cada construção de conhecimento. Foram momentos incríveis dos quais a pandemia não pode de forma alguma tirar o brilho. Em especial agradeço à Andreia Fazekas. Recordo-me do primeiro contato com a PUC-SP por meio da Andreia, a quem tenho profunda gratidão pela gentileza, pela acolhida.

À Grazielle Nayara, que também fez parte de todo este processo da seleção até a conclusão, agradeço pelo aceite de compor a banca, e também o professor Dr. Rodrigo Diniz, pelo aceite em compor a avaliação deste processo.

Aos que torceram por esta realização!

E por fim, agradeço à terra de Beto Guedes, de Darcy Ribeiro, minha terra, a capital do pequi!

*Dedico este trabalho a Filomeno, meu pai.
Leni Marcia, minha mãe. Amanda e
Lucas, meus irmãos. À Maria das Dores,
Maria Pereira (in memoriam), minhas
avós.*

*Dedico à saudosa professora Dirce Koga
(in memoriam) e ao Padre Henrique
Munaiz (in memoriam).*

Montes Claros, montesclareou
meus olhos cegos de poeira e dor
tudo é previsto pelos livros santos
que só não falam que o sonho acabou
a marujada vem subindo a rua
suores brilham nos rostos molhados
agosto chega com a ventania
Cálice bento e abençoado
a dor do povo de São Benedito
no mastro existe para ser louvado
Louvado seja o Santo Rosário
Louvado seja poeira e dor
Louvado seja o sonho infinito
E mestre Zanza que é cantador

Tino Gomes

RESUMO

O presente estudo tem como objeto norteador o processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social em Montes Claros/MG. Possui como objetivo: Analisar os impactos político-econômico de austeridade fiscal e contrarreformas face às características do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Montes Claros de 2005- 2022. O estudo utilizou-se da abordagem qualitativa, para trabalhar com a realidade dos gestores e trabalhadores do SUAS, a partir do território vivido. A realização de pesquisa bibliográfica e documental se deu para alcançar a materialização da proposta de estudo uma vez que a proporção da trajetória histórica da Política de Assistência Social só alcançaria resultados sob esta perspectiva. Na pesquisa de campo utilizou-se do questionário semiestruturado para compreender por meio da história oral de que modo era executado a assistência social antes da LOAS de 1993 e o processo que se deu a partir daí, com a PNAS (2004) e a NOB/SUAS (2005). O estudo recorreu ao método dialético para apreensão da realidade do processo de construção do SUAS no cenário Norte Mineiro.

Palavras-chave: Assistência Social; Austeridade Fiscal; Proteção Social básica.

RESUMEN

El presente estudio tiene como objeto rector el proceso de implantación del Sistema Único de Asistencia Social en Montes Claros/MG. Tiene como objetivo: Analizar los impactos político-económicos de la austeridad fiscal y las contrarreformas ante las características del Sistema Único de Asistencia Social (SUAS) en Montes Claros de 2005 a 2022. El estudio utilizó un enfoque cualitativo, para trabajadores con la realidad de los directivos y trabajadores del SUAS, desde el territorio vivido. Se realizó una investigación bibliográfica y documental para lograr la materialización de la propuesta de estudio, ya que la proporción de la trayectoria histórica de la Política de Asistencia Social solo lograría resultados desde esta perspectiva. En la investigación de campo se utilizó un cuestionario semiestructurado para comprender, a través de la historia oral, cómo se realizaba la asistencia social antes de la LOAS de 1993 y el proceso que se dio a partir de entonces, con el PNAS (2004) y el NOB/SUAS (2005). El estudio recurrió al método dialéctico para aprehender la realidad del proceso de construcción del SUAS en el escenario del Norte de Minas Gerais.

Palabras clave: Asistencia Social; Austeridad fiscal; Protección Social Básica.

ABSTRACT

The present study has as its guiding object the implementation process of the Unified Social Assistance System in Montes Claros/MG. Its objective is to analyze the political-economic impacts of fiscal austerity and counter-reforms in view of the characteristics of the Unified Social Assistance System (SUAS) in Montes Claros from 2005 to 2022. The study used a qualitative approach, for workers with the reality of managers and workers of SUAS, from the territory lived. Bibliographical and documentary research was carried out to achieve the materialization of the study proposal, since the proportion of the historical trajectory of the Social Assistance Policy would only achieve results from this perspective. In the field research, a semi-structured questionnaire was used to understand, through oral history, how social assistance was carried out before the 1993 LOAS and the process that took place from then on, with the PNAS (2004) and NOB/SUAS (2005). The study resorted to the dialectical method to apprehend the reality of the SUAS construction process in the Northern Minas Gerais scenario.

Keywords: Social Assistance; Fiscal Austerity; Basic Social Protection.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Estado de Minas Gerais e população por Territórios de Planejamento.	29
Figura 2. Mapa distribuição dos municípios pela densidade populacional – Estado de Minas Gerais.....	30
Figura 3. IDH de Minas Gerais	32
Figura 4. Localização da Mesorregião Norte de Minas.	40
Figura 5. Montes Claros	42
Figura 6. População por sexo e raça em Montes Claros/MG. 2017.	48
Figura 7. Pirâmide Etária Montes Claros/MG. 2000-2010 e 2010-2020.	48
Figura 8. Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade	49
Figura 9. IDH Montes Claros – 1991 a 2010	51
Figura 10. IMRS e dimensões – Montes Claros/2018.....	52
Figura 11. IMRS Vulnerabilidade – Conselho Municipal de Assistência Social.....	53
Figura 12. IMRS Vulnerabilidade – CRAS.....	53
Figura 13. IMRS Vulnerabilidade - CREAS	54
Figura 14. Pessoas cadastradas no CadÚnico segundo raça/cor - Montes Claros/MG.2022 ..	56
Figura 15. Ocupação das pessoas de 18 a 64 anos - Montes Claros/MG. 2014-2018.....	58
Figura 16. Mapa de loteamentos e polos de CRAS´s. Montes Claros – MG.	93
Figura 17. Regionalização da malha urbana da cidade de Montes Claros/MG Tabela 01: Extensão dos territórios dos CRAS.	95

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Pirâmide etária atual.	31
Gráfico 2. Matrículas – período de 2008 a 2021	33
Gráfico 3. Percentual de pessoas ocupadas.	35
Gráfico 4. Taxa de desemprego (em %) por Unidade da Federação	125
Gráfico 5. Taxa (em %) de desemprego no Brasil.....	126
Gráfico 6. Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em Montes Claros. 2004-2021	132
Gráfico 7. Famílias cadastradas no CadÚnico. Montes Claros/MG. 2012-2022*.	133
Gráficos 8. Famílias cadastradas no CadÚnico e Famílias atendidas no Programa Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil. Montes Claros/MG- 2012-2022	137
Gráfico 9. Quantidade de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada em Montes Claros. 2004-2021	138
Gráfico 10. Orçamento LOAS - 2012-2020	140

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1. Serviços Socioassistenciais por Proteção Social e Complexidade.....	72
Tabela 1. Região Imediata de Montes Claros no norte de Minas Gerais.....	41
Tabela 2. IDHM e seus indicadores no município - Montes Claros/MG. 2010	55
Tabela 3. Famílias do CadÚnico acima e abaixo de ½ salário mínimo - Montes Claros/MG. 2022	55
Tabela 4. Famílias cadastradas no CadÚnico segundo grupos específicos- Montes Claros/MG.2022	57
Tabela 5. Conferências Nacionais de Assistência Social	83
Tabela 6. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Central.....	96
Tabela 7. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Maracanã.....	96
Tabela 8. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Santos Reis.....	97
Tabela 9. áreas de abrangência dos cras (composição por bairros) - vila oliveira	97
Tabela 10. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Delfino Magalhães.	98
Tabela 11. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Independência.	98
Tabela 12. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - JK/Village	98
Tabela 13. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Major Prates	99
Tabela 14. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Esperança	99
Tabela 15. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - São Judas.....	100
Tabela 16. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Rural.....	100
Tabela 17. Recursos Humanos na Proteção Social Básica, por função e escolaridade. Montes Claros/MG, fev 2022	103
Tabela 18. Trabalhadores dos CRAS segundo vínculo empregatício. Montes Claros/MG. 2021	104
Tabela 19. Reajuste do salário mínimo no período de 2003-2022.	112
Tabela 20. Custo e variação da cesta básica em 17 capitais Brasil – março de 2022.....	113
Tabela 21. Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em Montes Claros. 2004-2021	132
Tabela 22. Benefício de Prestação Continuada, segundo beneficiários e repasses. Montes Claros/MG- 2012-2022.....	138
Tabela 23. Percentual do orçamento da Assistência Social de Montes Claros	139
Tabela 24. Orçamento da Assistência Social Cofinanciamento (Federal-Estadual-Municipal) – Ano: 2016 à 2022.	142

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico - Cadastro Único

CAS - Coordenadoria de Ação Social

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa

CF - Constituição Federal

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CPF - Conselho, Plano e Fundo

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

EC - Emenda Constitucional

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FHC - Fernando Henrique Cardoso

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IGD - Índice de Gestão Descentralizada

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

LBA - Legião Brasileira de Assistência

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

MDS - Ministério de Desenvolvimento Social

NOB - Norma Operacional Básica

NOB/RH - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF - Programa Bolsa Família

PIB - Produto Interno Bruto

PCF - Programa Criança Feliz

PEC - Proposta de Emenda à Constituição

PMAS - Plano Municipal de Assistência Social

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PT - Partido dos Trabalhadores

SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único da Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	23
CAPÍTULO I — MINAS GERAIS, NORTE DE MINAS, MONTES CLAROS: ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA REGIÃO MINEIRA	28
1.1. MINAS GERAIS	28
1.2. NORTE DE MINAS	35
1.3. MONTES CLAROS: TRAÇOS DA SUA FORMAÇÃO SOCIOHISTÓRICA.....	41
1.4. MONTES CLAROS E SEUS INDICADORES SOCIAIS.....	47
CAPÍTULO II — MARCAS DA HISTÓRIA NAS MINAS E NAS GERAIS: A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NA CIDADE DE MONTES CLAROS.	60
2.1. UM LONGO CAMINHO — A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	60
2.2. PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	77
2.3. IMPLANTAÇÃO DO SUAS EM MONTES CLAROS	86
CAPÍTULO III — ANÁLISE DO DESMONTE: MONTES CLAROS ENQUANTO CENÁRIO SOCIAL, POLÍTICO E ECONÔMICO DE CONTRARREFORMAS E AUSTERIDADE FISCAL	105
3.1. HEGEMONIA NEOLIBERAL E A SIMBIOSE ENTRE CRISE DO CAPITAL E GOLPE- PROCESSOS DE DESMONTE DOS DIREITOS SOCIAIS	105
3.2. FINANCIAMENTO E DESFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	118
3.3. MONTES CLAROS NO CONTEXTO DA PANDEMIA E DO DESMONTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	124
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	146
REFERÊNCIAS	153

INTRODUÇÃO

A carne mais barata do mercado é a carne negra!

Este estudo busca apresentar a realidade social e dinâmica em tempos de austeridade fiscal, contrarreformas e crise do capital. O percurso histórico e dialético que se deu por meio da pesquisa empírica buscou apresentar a Política de Assistência Social engendrada no Brasil, a partir da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, recuperando sua arquitetura na carta cidadã, de 1988.

O desenho da política de assistência social, direcionada a todos cidadãos que dela necessitam, não focaliza grupos e classes sociais, e amplia seu entendimento do que de fato é a assistência social.

O interesse pela temática dissertada ao longo destas linhas foi despertado desde o processo de estágio supervisionado, e se aguçou ainda mais na especialização *Lato Sensu* e na atuação profissional.

Ao trazer Montes Claros como cerne deste debate, o pesquisador buscou discutir a lógica social, política e econômica de implantação do SUAS, uma vez que:

A perspectiva territorial para a política de assistência social não se define apenas por processo de descentralização espacial, mas adota como fundamento a possibilidade de reconhecer as necessidades de proteção específicas, considerando diferentes territórios e grupos populacionais; com isso, aprofunda o binômio universalização de acesso/equidade social (RIZZOTTI et al, 2018, p. 2002).

Este território geraizeiro, enquanto chão de construção do SUAS, busca dentro do processo dinâmico e contraditório de seu paulatino desenvolvimento, ignorar as latentes expressões da questão social, uma vez que, conforme Andrade (2009) o processo de implementação do SUAS, e os “ desafios de ordem político-institucional, administrativo- financeiro, técnico-operativo” são desafios que de acordo Koga (2003), são oriundos de territórios vividos, tendo em vista que “o território é antes de tudo uma questão política e de luta” (KOGA, 2003, p. 230).

O emprego da territorialidade na política de assistência social permite afirmar que os territórios vividos expressam, essencialmente: uma realidade social particular, relacionada a uma realidade geral em seus determinantes socioeconômicos, ideopolíticos e culturais, que explicita parte de suas demandas relativas às

necessidades sociais por meio de indicadores; redes socioassistenciais; e forças sociopolíticas, no sentido da organização e resistência de classes (SILVEIRA, 2007, p. 67-68).

Um dos maiores desafios para a consolidação da assistência social como direito e política pública, diz respeito à mudança e ruptura dos traços assistencialistas que fazem parte da sua gênese, que estão relacionados com a apropriação do público pelo privado e a relação clientelista e de mando que caracterizou a formação sócio-histórica do Brasil. A caridade, o favor, a troca e a obrigação do voto, que sempre compuseram a cultura de Montes Claros, tornam-se singularidades de um cenário intrinsecamente conservador e coronelista, estudadas por Silva (2014), Pereira (2002), Moreira (2010) Coelho (2020).

De acordo com Cartaxo e Cabral (2021, p. 129),

A partir do SUAS, a Assistência Social ganhou corpo e visibilidade, o que não significa que esse sistema esteja sendo implementado com qualidade e que, assim, a política tenha superado seus aspectos tradicionais, como o assistencialismo e o uso da política com fins eleitoreiros.

Partimos do pressuposto de que os entraves para implantação, implementação e consolidação do SUAS, além de seus aspectos macroestruturais, possuem singularidades no processo cultural de cada município.

Entraves que se materializam nas diferentes escalas territoriais, considerando os entes da federação, e que foram sendo enfrentados ao longo do tempo em função de conjunturas e contextos históricos específicos. Assim, o Brasil tardou 11 anos, desde a promulgação da Loas, em 1993, para conquistar a regulamentação da política de assistência social, que teve como referência, a mobilização e o processo conferencial em torno da IV Conferência Nacional de Assistência Social, de 2003, que instituiu o SUAS com uma das mais importantes deliberações (SILVEIRA, 2019; 2007). Conforme Couto (2011, p. 59):

O Sistema Único de Assistência Social saiu porque tivemos a felicidade, em um momento histórico, de que um determinado grupo assumisse o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e mais do que isso, a Secretaria Nacional de Assistência Social.

Nesse contexto, o campo da assistência social passou a vivenciar um momento de forte participação, debate e construção política e técnica que materializou as propostas apresentadas na V Conferência Nacional de Assistência Social, em 2005, delimitando o Primeiro Plano Decenal, assumindo como compromissos,

1. Consolidar a assistência social na esfera pública como política de proteção social não contributiva;
2. Fazer da assistência social direito de cidadania nos próximos 10 anos;
3. Afirmar e garantir que a política de assistência social seja profissional, planejada, continuada e submetida a controle social;
4. Reconhecer o usuário da assistência social como sujeito de direitos;
5. Construir a assistência social no plano público: nem exclusiva do Estado, nem exclusiva do privado;
6. Implantar o planejamento democrático no Suas;
7. Publicizar a política de assistência social e desenvolver cultura de ação e reflexão sobre os seus efeitos para os usuários;
8. Romper com o assistencialismo, a tutela, o favor;
9. Aumentar progressivamente o orçamento da assistência social, de modo a ampliar a cobertura do Suas;
10. Institucionalizar efetivamente o cofinanciamento previsto no Suas;
11. Avançar, para que a assistência social, juntamente com as demais políticas, contribua para que o Brasil supere a pobreza, as desigualdades sociais e a violação de direitos;
12. Reverter a política econômica, com valorização do investimento produtivo, com geração de empregos estáveis e garantidores de direitos e aumento da renda dos trabalhadores (BRASIL, 2005, p. 2).

Assim, o SUAS, alicerçado em um maduro processo do período decenal de 2005-2015, alçou impactos consideráveis para seu processo de edificação, uma vez que os debates travados quanto à estruturação e ao papel de cada ente confederados, responderia assim democraticamente ao amadurecimento da política desejada.

Em 2015, no contexto da X Conferência Nacional de Assistência Social, a política de assistência social caminhava na perspectiva da consolidação do SUAS, a partir o II Plano Decenal de Assistência Social, que conforme Sposati (2020, p. 158), colocava como horizonte “a plena universalização do direito à assistência social”.

O II Plano Decenal (2016-2026), sob a consigna “Proteção Social para todos/as os brasileiros/as”, se deu num contexto conferencial de debate e avaliação, sobre “O SUAS que temos e que SUAS queremos”, com base num estudo de leitura do real e interpretação do SUAS a partir das particularidades dos municípios brasileiros, de forma a subsidiar uma nova etapa no processo de pactuação entre a União, os Estados e os Municípios.

Todavia, a polarização que se deu a partir do golpe de 2016, fortaleceu uma onda neoconservadora, em que o fascismo se apoderou das pautas, colocando em xeque a minimização do Estado para com as políticas sociais. Tal ação revelou a face de um Estado contraditório, que se coloca a serviço da burguesia e dos interesses do capital financeiro.

[...] a natureza contraditória do Estado social capitalista está em sua função de atuar na garantia de condições necessárias à reprodução do capital e à exploração inerente da força de trabalho, o que significa ter que assegurar a acumulação contínua do capital. Mas, ao mesmo tempo, o Estado social deve responder às demandas e necessidades sociais sob a pressão da classe trabalhadora em sua luta contra a exploração e a dominação capitalista. Ao reconhecer e estender direitos sociais amplos, o Estado social contradiz as requisições diretas do sistema de acumulação, daí sua natureza contraditória (BOSCHETTI, 2016, p. 63).

O processo de desmonte do Estado ganhou materialidade nos cenários sociais, políticos e econômicos, sob o comando da EC-95, de 2016, intitulada de “Emenda da Morte”, que explicita o avanço do receituário neoliberal, cerceando a efetivação de acesso às políticas sociais para a classe trabalhadora.

Este processo culminou no esvaziamento da seguridade social, impactando ainda mais a assistência social. Pois, muitas vezes, apesar do estabelecido pela Constituição Federal de 1988 (CF-88), na prática da gestão e da questão orçamentária, nega-se a importância da assistência social no campo da seguridade social. Como apresentou Delgado et al. (2021), em seu estudo sobre o processo de desfinanciamento da proteção social, muitas vezes, a assistência social é tratada como a “prima pobre” da seguridade social. Sposati (2011) considera que, diante da política de previdência social e de saúde, a assistência social ainda é uma política frágil que vem alcançando sua permanência, no fortalecimento deste tripé constitucional.

Nesse contexto, a presente pesquisa tem por objeto: analisar os impactos político-econômico da austeridade fiscal e das contrarreformas, face às características do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em Montes Claros, Minas Gerais, de 2005- 2022.

Forma delimitados como objetos específicos:

- 1) Identificar as particularidades do processo de implantação e implementação do SUAS na cidade de Montes Claros/MG, atentando para a mudança e/ou persistência dos traços da identidade coronelista, clientelista, assistencialista e de primeiro-damismo; e,

2) Analisar os impactos político-econômicos das medidas de austeridade fiscal e contrarreformas, tendo em vista o cenário de cortes orçamentários, buscando identificar as tensões entre as continuidades e descontinuidades nos serviços da Proteção Social Básica.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo do Sistema Único de Assistência Social na cidade de Montes Claros, no Norte de Minas Gerais, observou a identidade do processo de implantação, realizando a crítica ao processo de contrarreforma e choques de austeridade fiscal, na observância das mudanças ocorridas no cenário social, cultural, político e econômico, que culminaram após o golpe e sob austericídio fiscal implantado com a PEC do teto de gastos.

Como método de análise, os pressupostos teóricos metodológicos desta pesquisa se dão à luz da tradição marxista uma vez que,

Como se sabe, Marx [...] concebe a dialética como um método de articulação categorial que procede mediante a elevação do abstrato ao concreto, do menos complexo ao mais complexo; essa elevação tem como meta a construção progressiva de uma "totalidade concreta", de uma "síntese de múltiplas determinações", na qual as várias determinações abstratas (parciais) aparecem respostas e transfiguradas na totalidade que as mediatiza e, precisamente por isso, as concretiza (COUTINHO, 1996, p. 14).

De acordo Menezes (2022, p. 148), “o Método de Marx, neste sentido, é uma ferramenta [...] crucial para entendermos o tempo presente”. Para Karl Marx, em A Ideologia Alemã,

A busca do conhecimento e da verdade pelo pensamento humano partiu sempre da dicotomia entre sujeito e objeto. As diferentes respostas dadas pelas várias correntes do pensamento a essa questão permitiram sua classificação na grande lista de tendências- idealistas, empiristas, racionalistas, materialistas, metafísicas etc. [...] O mundo que nos aparece sob a dicotomia entre sujeito e objeto, entre subjetividade e objetividade, tem de ser desvendado nas suas raízes, para compreendermos o porquê dessa cisão, enquanto as ilusões mencionadas optam por um dos dois pólos e os absolutizam. [...] O exercício de método que enunciam, ainda incipiente, não se limita à desmistificação de ideias equivocadas sobre a realidade, mas se propõe a pesquisar as condições que permitem que essas ideias existam e tenham tanta preponderância. Há um deslocamento do debate do plano das ideias puras para o da realidade concreta em que elas são geradas (2007, p. 9;11;13).

Neste sentido, Netto afirma que “a análise marxiana fundada no caráter explorador do regime do capital, permite muito especificamente, situar com radicalidade histórica a “questão social”, isto é, distingui-la das expressões sociais [...] (2011, p. 157).

Nesse sentido, as particularidades do SUAS em Montes Claros/MG necessitam de compreensão a partir das suas condições concretas, num movimento dialético que estabeleça conexões com a análise do desenvolvimento e as contradições da sociedade capitalista, e a sua expressão no Brasil, como país da periferia do capitalismo. Nesse contexto, a análise buscou articular a leitura macroestrutural do país, com as particularidades do estado de Minas Gerais, da região norte do estado e da maior cidade desta região, sendo a 6ª cidade com maior população do estado. Garaudy (1967, p. 100) compreende que “A dialética é um esforço para racionalizar aspectos complexos do real: o movimento, a contradição, a totalidade”.

Este estudo, parte da premissa de que a análise das políticas sociais exige compreender “as relações complexas e contraditórias entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e lutas de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo” (BEHRING e BOSCHETTI, 2011, p. 36). Nessa perspectiva, Netto afirma que “sem as contradições, as totalidades seriam totalidades inertes, mortas e o que a análise registra é precisamente a sua contínua transformação” (2011, p. 57).

Desse modo, a pesquisa é associada a um processo de indagação, uma busca incessante de explicações, uma vez que, como afirma Kosik (1976), o real não se dá a conhecer imediatamente; pois, ao mesmo tempo que indica, esconde. Partindo deste princípio, Netto (2011, p. 21;22) afirma que, [...] “o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto [...] O objeto da pesquisa, tem existência objetiva, que independe da consciência do pesquisador”. O que significa dizer que a pesquisa exige ter como ponto de partida e de chegada a própria realidade, precisando ser desvendada, reproduzida como ela é em si mesma, na sua integralidade, na sua estrutura e dinâmica (ARREGUI, 2021).

Do ponto de vista dos procedimentos metodológicos, a pesquisa foi organizada em duas etapas. O primeiro momento da pesquisa se deu por meio de levantamento bibliográfico, realizado através do estudo de artigos científicos, livros, teses e dissertações, tendo como referência a assistência social, o SUAS em Montes Claros e a austeridade fiscal. Foram referência, também, os estudos e notas técnicas, organizados pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa em Seguridade e Assistência Social (NEPSAS) e o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Sociais (NEPPOS).

Na pesquisa documental, foram realizadas buscas em plataformas oficiais do governo, como a Secretaria Nacional de Assistência Social, o Ministério da Economia, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDESE), Fundação João Pinheiro e página web da prefeitura de Montes Claros.

O acesso aos documentos nos órgãos citados, como as referências bibliográficas, se viabilizou pela consulta em ferramentas de busca da *internet* ou através de solicitação no próprio órgão ou bibliotecas, quando foi necessário acessar dados não disponíveis na *web*.

[...] a análise documental apresenta também algumas vantagens significativas. [...], trata-se de um método de coleta de dados que elimina, ao menos em parte, a eventualidade de qualquer influência a ser exercida pela presença ou intervenção do pesquisador- do conjunto das interações, acontecimentos ou comportamentos pesquisados, anulando a possibilidade de reação do sujeito à operação de medida (NASSER, 2008, p. 295).

Para a compreensão da trajetória do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo como apoio os documentos e textos que introduziram o SUAS em âmbito estadual e municipal, foi delimitado um segundo momento, com centralidade na pesquisa empírica, na base da abordagem qualitativa.

Pela abordagem qualitativa buscou-se a compreensão dos sujeitos sobre a política de assistência social, e a maneira pela qual foi implantada e organizada no município de Montes Claros/MG, resgatando a trajetória da política de Assistência Social, em Minas Gerais e em Montes Claros. A escolha dos participantes se deu devido a sua trajetória na construção da PNAS.

Em âmbito estadual, foram entrevistados 3 gestores estaduais e um 1 assessor da gestão estadual, escolhidos, contemplando como principal critério, a sua participação no período imediato anterior e posterior à LOAS de 1993, no processo de implantação da PNAS/SUAS e no período imediato após o golpe e a EC-95, de 2016.

Em Montes Claros, a escolha dos gestores e trabalhadores deu-se devido à participação no processo de implementação da Política de Assistência Social. Foram entrevistados Secretários da pasta da Assistência Social (nos períodos imediatos anteriores e posteriores ao SUAS e no período imediato após o golpe e EC-95 de 2016, totalizando 3 gestores municipais); gestores

em cargos de direção e trabalhadores da proteção social básica, que atuam nos CRAS (totalizando 3 e 6 respectivamente).

As entrevistas com os gestores(as) municipais e trabalhadores(as) do SUAS buscou compreender os traços de Assistência Social, antes da LOAS de 1993; as mudanças e estruturação da política municipal e da proteção social básica a partir da PNAS e do SUAS e os efeitos para a consolidação do SUAS, em função da política de austeridade fiscal implementada após 2016.

A pesquisa de campo foi “[...] utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou hipótese, que se queira comprovar, ou ainda, de descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles” (MARCONI & LAKATOS, 2010, p. 169).

A centralidade da abordagem qualitativa, na segunda etapa, “se de uma vez que a metodologia qualitativa vem contribuir ao foro de debates, numa visão de complementaridade e de enriquecimento do arsenal teórico-metodológico [...]” (SIMÃO; SOUZA, 2008, p. 115). Desta forma, proporcionou a compreensão dos sujeitos acerca do processo de estruturação da Política de Assistência Social em Montes Claros.

O processo de entrevistas com gestores estaduais, municipais e trabalhadores da proteção social básica ocorreu por meio da utilização de questionário, contendo perguntas abertas que foram inspiradas na produção de Duarte (2020), para se obter a compreensão do processo de implantação do SUAS e o momento pós-2016. As entrevistas foram realizadas após o consentimento do Comitê de Ética da PUC-SP, sendo presenciais e de forma remota via sistema TEAMS. A realização das entrevistas se deu com uso do gravador com a permissão dos(as) entrevistados(as), que foram posteriormente transcritas para melhor análise do pesquisador.

O presente trabalho foi organizado, além da introdução e conclusões, em três seções. No primeiro capítulo, foram abordadas as configurações econômicas, sociais e culturais do território mineiro, apresentando as características urbanas e rurais de um dos maiores territórios brasileiros. Minas Gerais ganha destaque na história da formação social, política e econômica brasileira desde o período colonial pela importância da exploração dos recursos minerais. O desenvolvimento histórico do norte de Minas está atrelado às necessidades das regiões mineradoras dessa unidade da federação, apresentando particularidades tanto do ponto

de vista dos seus biomas como do seu desenvolvimento econômico e social. O Norte de Minas Gerais tende a ser associado com as características do sertão nordestino: região do semiárido, que apresenta em sua história de desenvolvimento marcas de um legado cultural, político e social com fortes traços religiosos, coronelistas e patrimonialistas. Ao analisar a caracterização socioeconômica e formação sócio-histórica do território mineiro dando ênfase ao norte de Minas, tendo como centralidade o município de Montes Claros, foi possível compreender o perfil da cidade de Montes Claros/MG, seus traços culturais, políticos e econômicos. Nesse contexto, podemos inferir deste capítulo que o estado de Minas Gerais ocupa a terceira posição na economia do país. Todavia, o norte de Minas Gerais apresenta consideráveis índices de desigualdade e pobreza. Nesse cenário, Montes Claros se destaca como cidade polo, mas também registra traços de profundas disparidades sociais.

O Segundo Capítulo realizou uma trajetória histórica do SUAS a nível nacional, estadual e Municipal. A trajetória da Assistência Social por meio de pesquisa documental e de campo apresentou elementos significativos do processo de luta e avanços políticos, institucionais e técnicos da inserção da assistência social dentro de uma agenda de política pública. O Capítulo centra-se na análise no período anterior à LOAS de 1993, no processo de implantação e implementação do SUAS e sua afirmação por meio da Lei 12.435/2011.

O terceiro capítulo buscou desvendar a realidade do SUAS, após o golpe de 2016 e os efeitos da política de austeridade fiscal e das contrarreformas, que se tornaram expressivas com a EC-95, a contrarreforma trabalhista, a contrarreforma da previdência e o caráter regressivo dos ajustes fiscais. Em função da análise realizada neste capítulo, é possível verificar que os processos operados após o golpe de 2016 até final de 2022 foram na contramão do que foi pactuado no II Plano Decenal da Política de Assistência Social, tendo como referência as diretrizes de universalização do SUAS.

CAPÍTULO I — MINAS GERAIS, NORTE DE MINAS, MONTES CLAROS: ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA REGIÃO MINEIRA

O Sertão é muita coisa, pensar no Sertão é pensar em ser muito, em ser tão... ser tão do Sertão. Ser da caatinga, Caatinga do Sertãozão. Ser tão cheiroso feito o pequi. Ser tão lutador feito o povo Xacriabá, quilombola, geraizeiro. Ser tão biodiversidade...

Ser tão – Ana Amélia Cordeiro

As configurações econômicas, sociais e culturais do território mineiro apresentam as características urbanas e rurais de um dos maiores territórios brasileiros. Minas Gerais é cenário da história da formação social, política e econômica brasileira desde o período colonial pela importância da exploração dos recursos minerais. O desenvolvimento histórico do norte de Minas está atrelado às necessidades das regiões mineradoras dessa unidade da federação, apresentando particularidades tanto do ponto de vista dos seus biomas como do seu desenvolvimento econômico e social.

O Norte de Minas Gerais tende a ser associado às características do sertão nordestino: região do semiárido, que apresenta em sua história de desenvolvimento marcas de um legado cultural, político e social com fortes traços religiosos, coronelistas e patrimonialistas. Neste capítulo, visa-se descrever a caracterização socioeconômica e formação sócio-histórica do território mineiro, enfatizando o norte de Minas, particularmente o município de Montes Claros que é objeto desta pesquisa.

1.1. MINAS GERAIS

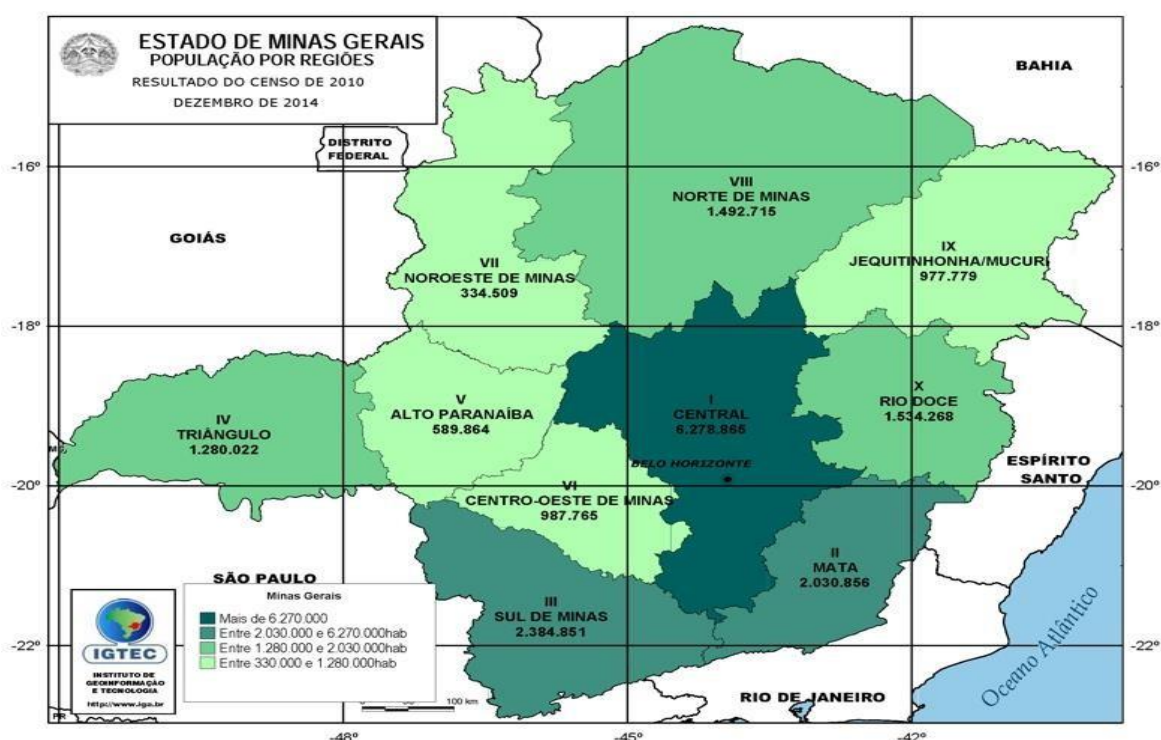
Conforme dados do IBGE (2022), Minas Gerais é o quarto maior estado em área territorial do país, abrangendo 586.513,993 km². Segundo Figueiredo (2010), é um estado de transição entre o sudeste desenvolvido e o nordeste decadente.

Minas Gerais favorece suas relações econômicas, pois, conforme Fontes e Fontes (2005, p. 6), quanto à “[...] localização geográfica [...], embora não possua saída para o mar,

está ligado por fronteiras aos principais estados da federação”. Tendo completado, em 2020, 300 anos de existência, deteve por toda a Primeira República um papel singular.

Ao mesmo tempo, Minas Gerais é o estado brasileiro com maior número de municípios. Os 853 municípios que o compõem estão distribuídos em 10 territórios de planejamento, de acordo com a regionalização adotada pelo governo estadual em 1995, segundo critérios de agregação por características socioeconômicas.

Figura 1. Estado de Minas Gerais e população por Territórios de Planejamento.



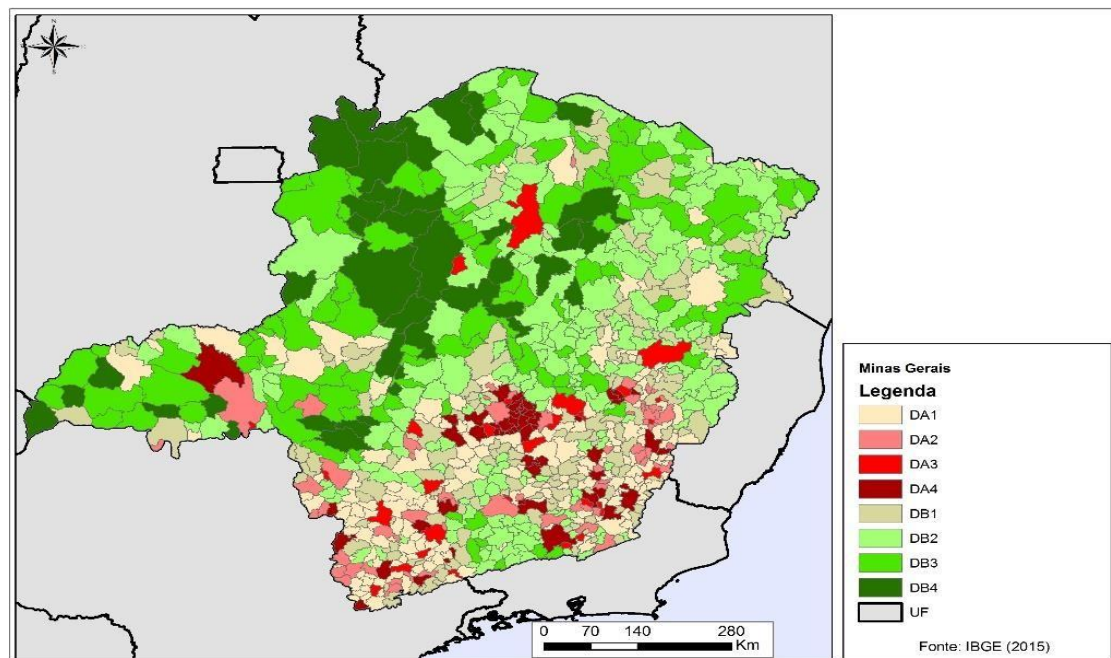
Fonte: SEPLAG, 2022.

O Norte de Minas é a região que comporta o maior número de municípios, sendo grande parte destes caracterizados como de porte I e II. Ao todo, 89 municípios compõem a região do Norte de Minas, e esta composição possui uma extensa área rural, de municípios com baixo desenvolvimento econômico e arrecadação e com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) muito abaixo da média nacional.

Conforme o último Censo Demográfico (IBGE, 2010), a parcela maior da população no estado se encontra em área urbana (85,3%), sendo que 14,7% residem em área rural. Contudo, e a despeito da aparente maioria da população residir em área urbana, estudos realizados no âmbito da Política de Assistência Social (SPOSATI, 2015) evidenciam a prevalência de

idades com baixa densidade demográfica (indicadas nas cores claras e verdes na figura a seguir).

Figura 2. Mapa distribuição dos municípios pela densidade populacional – Estado de Minas Gerais



Fonte: IBGE (2015) apud SPOSATI (2015).

Como nos informa Sposati (2015) com base em relatório que subsidiou a elaboração dos Planos Decenais em Minas Gerais, de forma contrastante, o estado possui 335 municípios (39,9%) nas faixas de alta densidade populacional, em um contexto majoritário de 518 cidades (60,7%) nas faixas de baixa densidade, o que evidencia formas variadas e cotidianos de vida com dinâmicas de ruralidades¹ diversas.

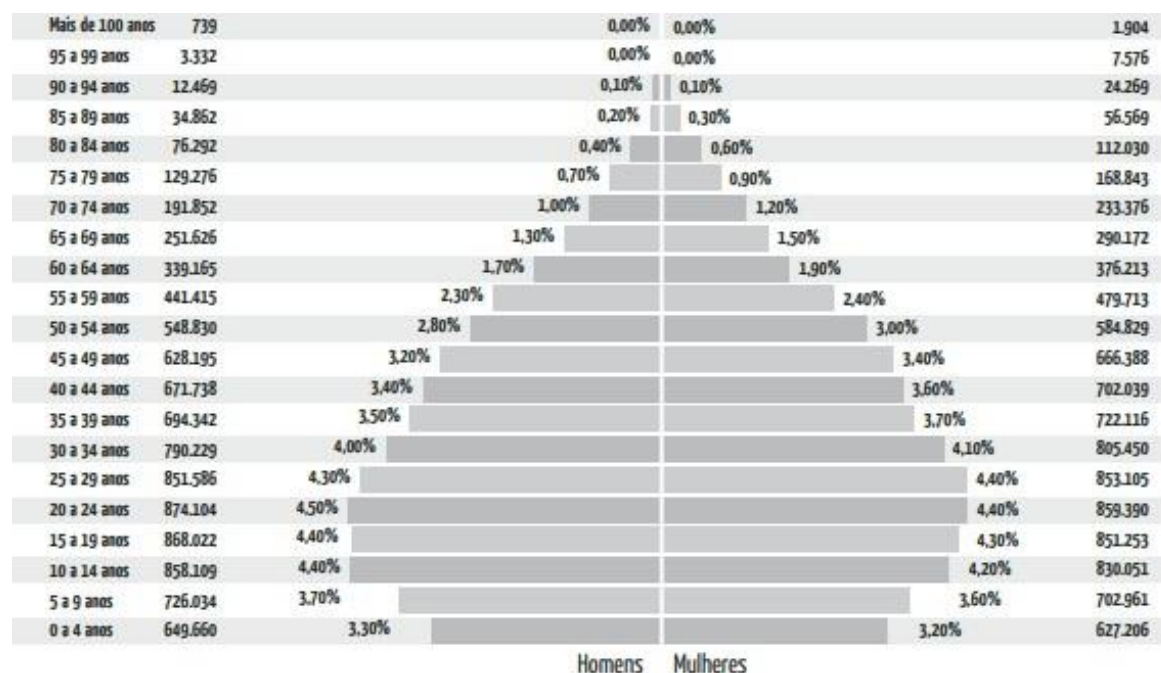
Ainda sobre esse assunto e, em outras palavras,

[...] o estado de Minas Gerais é, provavelmente, uma das regiões mais heterogêneas do país: coexistem no estado regiões dinâmicas, modernas, e com indicadores socioeconômicos de alto nível com localidades atrasadas, estagnadas, que não oferecem a mínima condição de vida para sua população (QUEIROZ, 2001, p. 66).

Com base no Censo de 2010, pode-se informar um total de 19.597.330 habitantes no estado de Minas Gerais, sendo 9.641.877 homens e 9.955.453 mulheres. A figura 3 traz informações a respeito dessa variável, considerando faixas etárias da população.

¹ Ruralidade é um conceito de natureza territorial e não-setorial e o mesmo se aplica à noção de urbano [...]. Há crescente evidência de que os domicílios rurais (agrícolas e não-agrícolas) engajam-se em atividades econômicas múltiplas, mesmo nas regiões menos desenvolvidas (ABRAMOVAY, 2000 p.6).

Gráfico 1. Pirâmide etária atual.



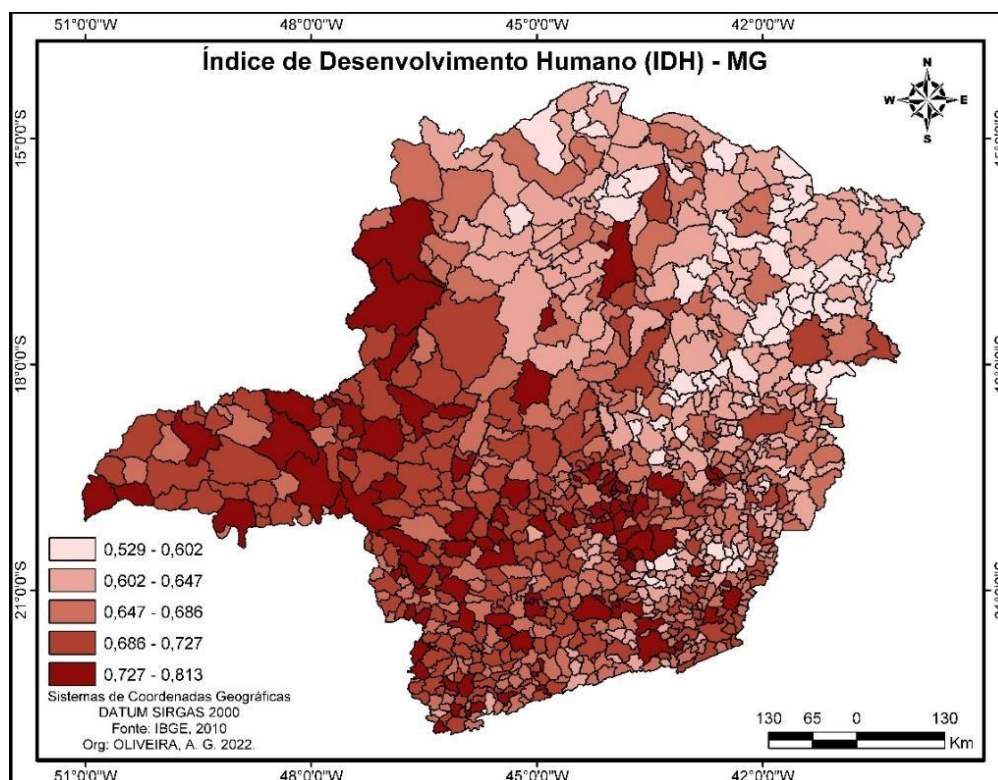
Fonte: Dulci (2015).

Sobre a atual população mineira, o documento “Minas Gerais – 2000/2015”, organizado por Otávio Dulci (2015) explica que, sobretudo a partir dos anos 2000, tem-se registrado um decréscimo nas taxas anuais de população em Minas Gerais, em função de fatores como migração para outras regiões e, especialmente, a redução da taxa de fecundidade, que resulta em uma gradual redução das crianças entre a população.

Concomitantemente, também se registra redução da taxa de mortalidade e aumento nas faixas etárias mais velhas. O maior grupo etário no momento é o de jovens, demandando, por conseguinte, maiores investimentos públicos, como nas áreas de educação, de profissionalização, de emprego, de cultura e de participação cidadã.

No tocante ao Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, o Censo de 2010 informa que Minas Gerais registrou 0,731, ficando em 9º lugar no país (Figura 4).

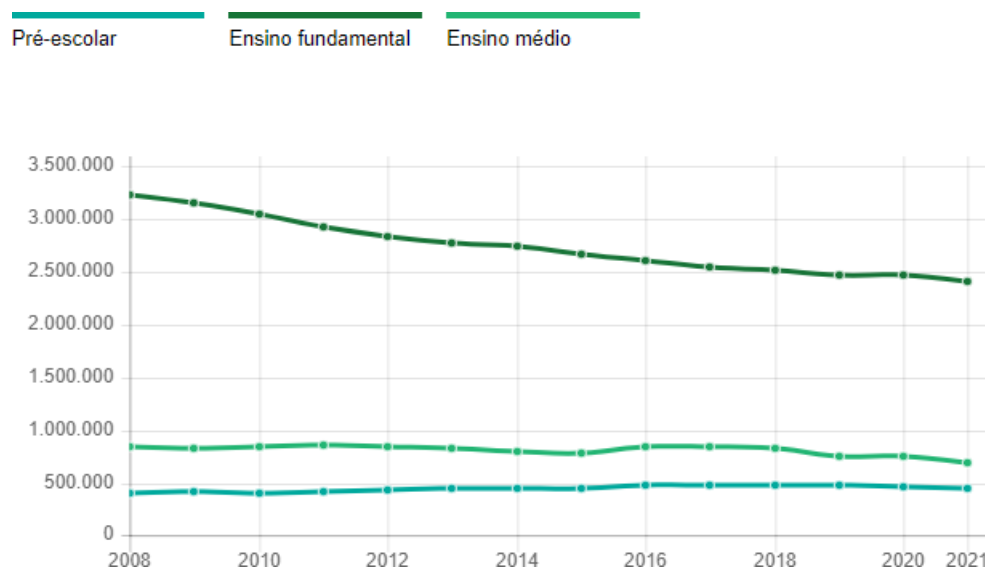
Figura 3. IDH de Minas Gerais



Fonte: IBGE, 2010.

No que tange à educação, o IBGE informa, conforme de acordo com os dados de 2021, que foram efetivadas 2.407.107 matrículas no ensino fundamental e 692.668 matrículas no ensino médio, contando com 138.396 docentes no ensino fundamental e 59.629 docentes no ensino médio, em um total de 10.320 escolas de ensino fundamental e 3.219 escolas de ensino médio.

O gráfico 2 ilustra a evolução das matrículas no estado, considerando o período de 2008 a 2021.

Gráfico 2. Matrículas – período de 2008 a 2021

Fonte: IBGE, 2021.

Otávio Dulci (2015) informa, quanto ao analfabetismo, que Minas Gerais se situa um pouco abaixo da média nacional, porém acima da média do Sudeste. O autor exemplifica que, em 2011, entre os brasileiros, a taxa de analfabetismo era 12,4%, entre os mineiros era de 11,7%, sendo que na região sudeste havia diminuído para 7,5%.

Do ponto de vista econômico e produtivo, já nos informava Raichelis et al. (2014) que a região sudeste se destaca por representar mais da metade da economia do país (55,3% do Produto Interno Bruto — PIB nacional). Considerando esse mesmo período, Minas Gerais representava 16,6% da produção regional e o PIB per capita (R\$23.646,21) se encontrava abaixo dos patamares nacional e regional.

Todavia, esse cenário foi alterado, pois, conforme o Plano Estadual de Assistência Social Minas Gerais 2020-2023 (MINAS GERAIS, 2019), o estado possui atualmente a terceira maior economia do país, registrando crescimento no PIB de 1,2%, em 2018 em relação à 2017, com 598,5 bilhões de reais, superando o resultado da economia brasileira, que cresceu 1,1% no mesmo período.

Retomando a pesquisa de Raichelis et al. (2014), e tendo em vista a perspectiva setorial, as maiores incidências do peso das atividades econômicas no PIB regional estão localizadas nos serviços (incluindo a intermediação financeira) e no segmento industrial, com destaque para a indústria extrativista mineral. Historicamente e sobretudo nas últimas décadas, a especialização da economia mineira esteve e está determinada pelo crescente peso do

extrativismo mineiral-metal, que apresenta uma importante participação na pauta de exportação no país, em forma de *commodities*. Cerca de 19,4% das exportações brasileiras advém do setor mineral, 62,1% compreendem bens primários, os quais não sofrem grandes transformações na indústria e, por conseguinte, demandam baixa intensidade na utilização de mão-de-obra (RAICHELIS et al, 2014).

Em pesquisa mais recente apresentada pelo supracitado Plano Estadual de Assistência Social, considerando os resultados do PIB dos municípios de 2016, as atividades de serviços se mantêm como o principal setor, sendo as atividades classificadas como Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social, as principais atividades econômicas em 52,4% dos municípios mineiros (MINAS GERAIS, 2019).

Raichelis et al. (2014) destacam que a atividade agrícola em Minas Gerais agrega 17% do total de pessoas ocupadas, acima de São Paulo (3%), do Sudeste (7%) e do Brasil (14%). Esses números indicam como a reestruturação produtiva desde os anos 70 do século passado, com drástica transformação e diminuição da produção industrial, incide sobre a economia e sobre o mercado de trabalho, alterando significativamente as relações entre capitale trabalho, desfavorecendo o trabalho.

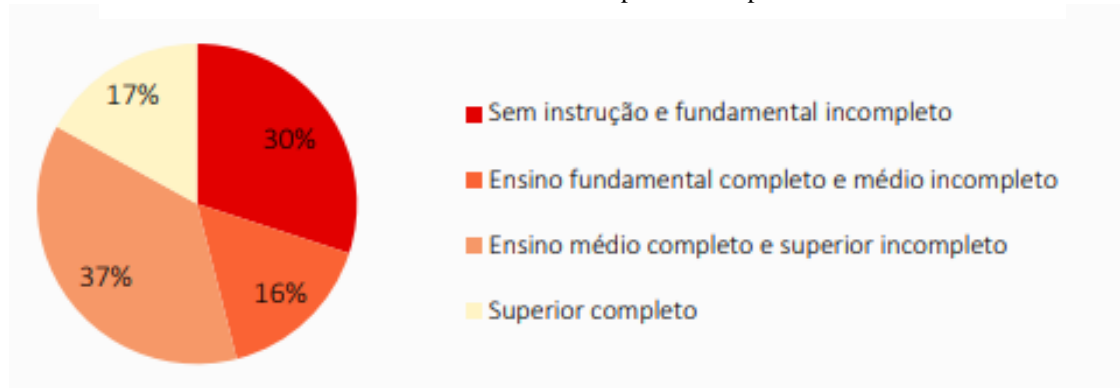
De acordo com os dados do Plano Estadual de Assistência Social (MINAS GERAIS, 2019), 24 municípios concentram $\frac{1}{4}$ do valor adicionado bruto do estado no setor de agropecuária, tendo a sua maior concentração nas mesorregiões Sul/Sudoeste e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba.

Conforme Figueiredo (2010, p. 29), a Zona da Mata e o Sul, áreas de “[...] ocupação recente se comparadas com o Norte e o Centro, dedicaram-se economicamente à lavoura cafeeira e se tornaram, do século XIX ao início do XX, as regiões mais dinâmicas de Minas”.

Importante registrar informações sobre renda e geração de emprego no estado de Minas Gerais, a fim de favorecer a percepção sobre a dinâmica do mercado de trabalho. O Plano Estadual de Assistência Social nos informa que o rendimento real efetivo domiciliar *per capita*, em 2017, era, em média, de R\$1.450,00 no estado e, em Belo Horizonte, de R\$2.646,00. No entanto, a mediana é de R\$939,00 e de R\$1.388,00, respectivamente, o que revela as disparidades na distribuição do rendimento da população.

O documento também informa que havia, em 2017, cerca de 9.841.000 pessoas ocupadas, das quais 57% eram homens. Relacionando essa variável à educação, é possível observar que 47% das pessoas ocupadas não possuem instrução ou não completaram o ensino fundamental, ou possuem ensino fundamental completo e ensino médio incompleto (gráfico 3).

Gráfico 3. Percentual de pessoas ocupadas.



Fonte: IBGE – PNAD (2017) apud Minas Gerais (2019).

Ademais, como exposto, há uma concentração de empregados no setor terciário. A grande maioria dos empregos estão relacionados a esse setor (18% comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas; 16% administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais), enquanto a indústria geral e a construção empregam 13% e 8%, respectivamente, e as atividades de agricultura, pecuária, pesca, aquicultura e produção florestal, abrange 12% da população ocupada (MINAS GERAIS, 2019).

1.2 NORTE DE MINAS

No reconhecimento da população que habita o norte de Minas Gerais podemos encontrar uma ampla diversidade, haja vista as comunidades constituídas nesse espaço. Nele coexistem povos cujas características advêm de contextos, tensões e condições ambientais locais diversas. Neste sentido, pode-se afirmar que ao se compor por povos específicos, a maioria deles característicos do seu ambiente, o norte de Minas dispõe de uma população singular.

A esse respeito, Costa (2006a), em “Populações tradicionais do sertão norte mineiro e as interfaces socioambientais vividas”, informa que o lugar “sertão norte mineiro” pode ser traduzido pela conjugação de lógicas diferenciadas, onde coexistem lógicas de produção de espaço sociais e territorialidades diversas. O pesquisador afirma que, desde os primórdios da ocupação territorial e organização de uma sociedade específica, vinculada à expansão colonial, ocorre a produção de um espaço social branco em todo o território sertanejo no Brasil. No interior dessa lógica predominava, de um lado, o anseio pelo branqueamento da população e, de outro, a resistência das sociedades indígenas, comunidades quilombolas e, posteriormente, das comunidades tradicionais.

Retomando a trajetória histórica de ocupação do norte de Minas, é importante citar que diferentes sociedades indígenas estiveram presente nesse território, tendo destaque para as possessões indígenas dos Xakriabá. “Essa população tradicional chegou à região no início do século XVIII e, em acordo feito com Januário Cardoso de Almeida para lutarem junto aos fazendeiros contra os Kayapó, receberam uma área de terra, onde foram posteriormente aldeados” (COSTA, 2006a, p. 21). Após intenso processo de conflito entre indígenas e fazendeiros, o povo Xakriabá teve seu território demarcado no sertão sanfranciscano pelo governo federal. Passou-se a estabelecer uma economia regional, que utiliza o território em uma articulação da apropriação familiar e da apropriação coletiva, tendo como principais atividades produtivas o cultivo de pequenas roças com a técnica da coivara, a criação de animais e a coleta extrativista (COSTA, 2006a).

Ainda em relação ao histórico da região, o território também conta com povos remanescentes de quilombolas. Em “Saber-se quilombola, ser quilombola: o enredamento de Brejo dos Crioulos (MG) nas tramas do aparelhamento estatal”, Costa (2006b) trata da presença de descendentes de quilombolas, os quais constituíram e habitam um território denominado Comunidade Negra Rural de Brejo dos Crioulos, situado entre os municípios de São João da Ponte e Varzelândia, sendo considerado um dos mais antigos existentes (desde meados do século XVIII), no vale do Rio Verde Grande.

Também esse povo precisou lutar pelo reconhecimento de suas origens e pela ocupação de suas terras. E esse movimento ocorreu tanto em relação ao município de que fazem parte, na busca pela inserção de equipamentos públicos e prestação de serviços da mesma natureza, como também em relação a órgãos governamentais nacionais, almejando garantir o território enquanto remanescentes de quilombolas.

A luta com fazendeiros e políticos, denominadas por esse povo como “fortes”, foi vivenciada durante muito tempo, e só recentemente os “fracos” (o povo quilombola de Brejo dos Crioulos) passou a receber atenção, considerando a necessidade de desenvolvimento e instalação de serviços na comunidade.

Cumprido informar que esse é um dos povos remanescentes de quilombolas situados na região, todavia não se pode deixar de mencionar que existem muitos outros no norte de Minas, como relata o trecho a seguir:

Além da comunidade de Brejo dos Crioulos que é formada pelos grupos locais — Arapuim, Araruba, Cabaceiros, Caxambu, Conrado e Furado Seco, outros quilombos já possuem estudos, como o dos Gurutubanos, formado por vinte e sete grupos locais que formam a totalidade da comunidade quilombola, conforme D’Angelis Filho e Outros (2003). Parte desse importante quilombo há os Negros de Maravilhas situados no município de Catuti (Brito e outro, 2003). E, também, os Negros de Poções que se encontram localizados desde meados do século XVIII no município de Francisco Sá (COSTA, 2006, p. 23).

Pontuadas as existências de indígenas e remanescentes de quilombolas na região, é preciso discutir acerca da presença de outros povos, caracterizados por suas culturas e fixação em determinadas áreas geográficas do norte de Minas Gerais.

Nos estudos de Costa (2006a) também são identificadas populações rurais denominadas de povos tradicionais, os quais são diversos e recebem nomeações diferenciadas de acordo com o autor que se toma como referência. Assim, sobre o homem que vive no vale do São Francisco, pode-se encontrar as especificações de veredeiros e geralistas ou geraizeiros. Ainda são mencionadas no espaço social norte mineiro a presença dos chapadeiros (aqueles que vivem nas chapadas regionais), o campineiro (que habita as campinas), os barranqueiros e/ou vazanteiros (que vivem e produzem nas barrancas ou vazantes do rio São Francisco).

O norte de Minas, de acordo com Oliveira e Rodrigues (2000, p. 8) “[...] é uma região perfeitamente enquadrada na tipologia dos sertões nordestinos”, que traduz a leitura de João Guimarães Rosa e Graciliano Ramos, em suas obras sobre o sertão.

De acordo com Moreira (2010, p. 16),

Em Minas Gerais, dada a existência de duas formações históricas distintas, que em um dado momento do passado se imbricaram e deram constituição à sociedade mineira, há duas culturas, duas mentalidades e duas identidades diferenciadas. Uma é conhecida e reconhecida: a mineira, pelo simbolismo construído em torno da formação socioeconômica e cultural vinculada à mineração aurífera e diamantífera. A outra é conhecida e reconhecida pela ficcionalização construída por João Guimarães Rosa sobre o mundo pastoril. São dois signos identitários distintos que

devem ser acionados na imagem mental do brasileiro para se falar da totalidade da realidade social em Minas Gerais. O primeiro signo, que identifica a formação mineradora, é mineiro, mas se replica nos signos as Minas ou as Gerais. O campo semântico aí vinculado expressa a região econômica aurífera que foi intensamente controlada pela metrópole portuguesa. O segundo signo se refere à formação pastoril que se iniciou no curso médio do rio São Francisco e se espalhou pelos campos gerais. O signo que aciona a imagem mental é o Sertão ou os Gerais.

Conforme Gervaise (1975, p. 19),

[...] a paisagem do Norte de Minas é muito mais próxima dos hábitos nordestinos do que dos próprios mineiros. As numerosas feiras locais são, provavelmente, as provas mais espetaculares da permanência de traços nordestinos diferentes dos costumes mineiros: elas são ricas em ensinamentos: as mercadorias são coloridas, mas a sua pobreza é o reflexo da fraqueza do poder de compra da população. Cereais, tubérculos, frutas de baixa qualidade, algumas vendas de raízes e plantas medicinais, outras de tecidos e plásticos medíocres, outras peças de artesanato elementares, sem esquecer a carne exposta à poeira e às moscas, compõe o essencial de uma oferta reduzida.

Os dados do Censo de 2010 (IBGE) indicam vários municípios norte-mineiros, cuja população rural é superior à população urbana, sendo que dos 89 municípios que compõem a região, a maioria (57) são cidades com menos de 20.000 habitantes, e com uma significativa parcela da população regional que permanece rural e subsiste da agricultura tradicional.

Para Pereira e Soares (2005), no decorrer do desenvolvimento econômico do Norte de Minas, o processo de industrialização promoveu fluxos migratórios do campo para a cidade. Contudo,

[...] A distribuição da indústria ocorreu de forma desigual, o que gerou uma urbanização também desigual. Uma das repercussões dessa urbanização foi a acentuação das desigualdades intrarregionais: Montes Claros concentra a maior parte dos investimentos industriais e um setor terciário diversificado. Essas informações são relevantes para o entendimento do fato do crescimento urbano ter sido mais intenso nas cidades que possuem uma industrialização ainda que incipiente, sem desconsiderar a influência de outros fatores como as mudanças na legislação rural, a emergência de uma sociedade de consumo e o significado da cidade, enquanto representação do moderno. As cidades de Montes Claros, Janaúba, Pirapora, Bocaiúva, Januária, Várzea da Palma, Taiobeiras, Salinas, Buritizeiro e São Francisco constituem as principais concentrações urbanas da região. Assim, atividades tipicamente urbanas se concentram em determinados municípios, enquanto outros, principalmente municípios emancipados na década de 1990, permanecem praticamente estagnados e com uma economia ligada a atividades agropecuárias (PEREIRA; SOARES, 2005, p. 11.763).

De acordo com Costa (2021, p.79):

O norte de Minas, com sua formação histórica, cultural e econômica própria, é, como tal, lido como uma formação social, em seu desenvolvimento social por meio das relações que vinculam diferentes sujeitos entre si e tendo, na vivência das relações estabelecidas, o *habitus* como o chão que organiza a vida social de suas gentes.

Os estudos sobre o norte de Minas, em sua maior parte, relacionam a região à pobreza, à seca, ao baixo desenvolvimento socioeconômico, ao isolamento regional e à dependência dos municípios frente às transferências da União e do estado, fenômenos que, historicamente, aproximam-na mais do nordeste brasileiro do que do sudeste. Para a Fundação João Pinheiro (1975, p. 15),

[...] as características de uma região de transição também são encontradas na sua organização espacial e nos padrões de assentamento em que se estruturou. Grande parte da área, povoada em decorrência da expansão dos currais, que, subindo o vale do rio São Francisco, vieram a ocupar as grandes extensões dos Gerais, apresenta sua ligação com o Nordeste na origem do povoamento e na forma de ocupação então implantada.

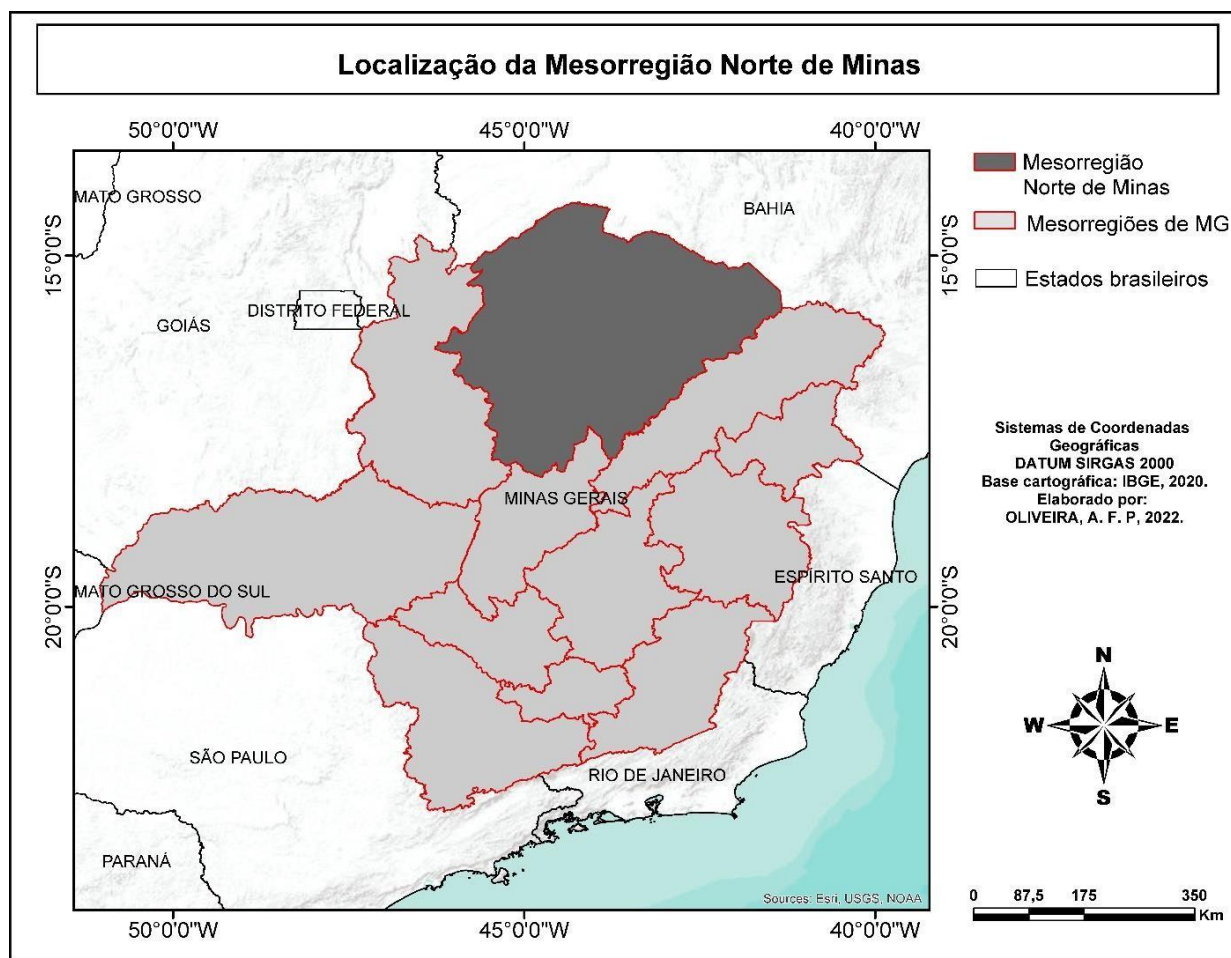
O norte de Minas apresenta em seu aspecto mais complexo e desigual o contraste das Minas do ouro das Minas históricas.

A produção dessa área se caracteriza por uma agricultura de reprodução da unidade familiar, por uma pecuária extensiva e por baixa circulação de moeda, mas com intensa comercialização de produtos excedentes com as áreas dinâmicas de outras regiões e, até mesmo, países estrangeiros (COSTA, 2021, p. 98).

O estudo de Oliveira (2022) apresenta aspectos significativos sobre os traços do Norte de Minas e da incidência de Montes Claros para essa região. Tendo como base a regionalização adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e a classificação de regiões intermediárias e regiões imediatas², o autor afirma que a Região Geográfica Intermediária de Montes Claros (Figura 7) está composta pela zona de articulação de sete Regiões Geográficas Imediatas: Montes Claros; Janaúba; Januária; Salinas; Pirapora; São Francisco e Espinosa (OLIVEIRA, 2022, p. 40).

⁵ Tendo como referência as mudanças sociais e econômicas ocorridas na dinâmica territorial do Brasil nas últimas décadas, as Regiões Geográficas Intermediárias organizam o território, “articulando as Regiões Geográficas Imediatas por meio de um polo de hierarquia superior diferenciado a partir dos fluxos de gestão privado e público e da existência de funções urbanas de maior complexidade” (IBGE, 2017, p. 2).

Figura 4. Localização da Mesorregião Norte de Minas.



Fonte: Oliveira (2022).

De acordo com Oliveira (2022, p. 43), a Região Geográfica Imediata de Montes Claros:

[...] possui um quadro rural significativo e apresenta dinâmicas espaciais variadas na qual é determinado pela forte relação campo-cidades. Nesse viés, surgem alguns conceitos dentro da geografia que de modo particular se reflete no recorte estudado, como as “ruralidades” e as “urbanidades”, tendo como ponto de partida as interações entre os espaços urbanos e rurais.

O município de Montes Claros é o maior polo de concentração da região, sendo referência para os demais municípios no que tange a todas as esferas da política pública de saúde, educação, assistência social e previdência social. A Tabela I apresenta os municípios agregados à Região Imediata de Montes Claros.

Tabela 1. Região Imediata de Montes Claros no norte de Minas Gerais

NOME DA REGIÃO IMEDIATA	MUNICÍPIO
MONTES CLAROS	Brasília de Minas
	Campo Azul
	Capitão Enéas
	Claro dos Poções
	Coração de Jesus
	Francisco Sá
	Glaucilândia
	Ibiracatu
	Japonvar
	Juramento
	Lontra
	Luislândia
	Mirabela
	Montes Claros
	Patis
	Ponto Chique
São João da Lagoa	
São João da Ponte	
São João do Pacuí	
Ubaí	
Varzelândia	
Verdelândia	

Fonte: IBGE, 2017.

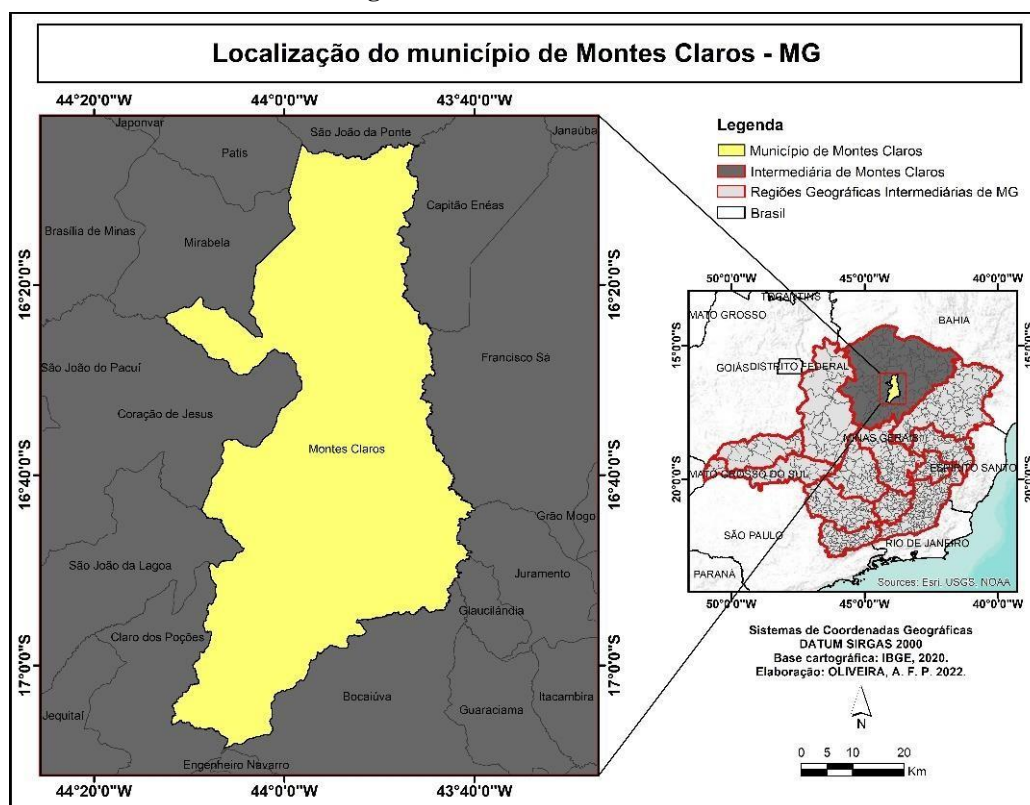
1.3. MONTES CLAROS: TRAÇOS DA SUA FORMAÇÃO SOCIOHISTÓRICA

Compreendemos, com Silva (2014), que, para entender as regiões culturais de Minas Gerais, é preciso ter em mente que cada uma advém de um processo de formação diferente, haja vista a expansão colonial e os processos migratórios que emergiram em razão do declínio da mineração, por volta de meados do século XIII.

Nessa perspectiva, o norte de Minas surgiu a partir da vinculação ao bandeirismo paulista predador de indígenas e exterminador de quilombos, em função da busca de fazendas de gado, especialmente no interior do país. Destarte, o processo de ocupação e constituição do norte de Minas esteve atrelado a atividades econômicas que tinham como objetivo abastecer o sistema açucareiro do Recôncavo Baiano. Também voltavam suas atividades ao abastecimento de áreas que realizavam a exploração de minérios, como ouro e diamantes (SILVA, 2014).

Situado no norte de Minas Gerais, o município de Montes Claros teve sua formação e desenvolvimento favorecidos, em virtude de sua localização espacial, e de sua importante condição de entreposto comercial da região, servindo de rota para o escoamento de produtos de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, cidades da Bahia, entre outros (OLIVEIRA, 2000). O município está localizado na bacia do alto médio São Francisco, sub-bacia do Rio Verde Grande e configura-se como segundo maior entroncamento rodoviário do país, sendo, pois, elo entre grandes centros (Belo Horizonte: 417 km, Rio de Janeiro: 852 km, São Paulo: 1,003), devido a sua localização geográfica e ao crescimento do sistema viário. Montes Claros promove, portanto, uma atratividade significativa para toda a região norte, sendo a grande referência em termos de oferta de bens e serviços (IBGE, 2020, p. 15). A figura 5 mostra o mapa sobre a localização de Montes Claros.

Figura 5. Montes Claros



Fonte: IBGE (2021).

A emancipação política-administrativa ocorreu na primeira metade de 1800, quando o povoado foi elevado a vila e, por conseguinte, houve a instalação da câmara administrativa (OLIVEIRA, 2000).

A instalação da ferrovia, no ano de 1926, contribuiu destacadamente para o processo da polarização da cidade (OLIVEIRA, 2000). “Com isso a condição mercantil de Montes Claros

foi reforçada, ampliando-se as relações econômicas da região com grandes centros, a exemplo de Belo Horizonte e Rio de Janeiro” (CARDOSO, 2000, p. 335). Acrescenta esse último autor que, “Este ambiente, além de reforçar a importância da bovinocultura como principal atividade e base produtiva regional, estimulou a ocupação e exploração de áreas regionais até então pouco exploradas” (CARDOSO, 2000, p. 335).

Ainda na primeira metade do século XX, o transporte rodoviário expandiu-se gradualmente por todo o país, mas isso não implicou no declínio econômico das localidades do norte de Minas beneficiadas pelas ferrovias. Ao contrário disso, com “[...] o advento das rodovias, vários municípios passaram a desfrutar de vida econômica um pouco menos dependente de Montes Claros, embora a cidade permanecesse como grande referencial norte mineiro” (CARDOSO, 2000, p. 336).

No que se refere à industrialização, esta foi desencadeada somente a partir do final da década de 1950, com a criação da Superintendência Regional do Nordeste (SUDENE), que inclui o Norte de Minas em sua área de atuação. Antes disso, a falta de energia elétrica, que só foi instalada em 1917, constituía-se em um dos principais fatores que comprometem o desenvolvimento industrial (OLIVEIRA, 2000).

Nesse contexto, Montes Claros se consolida como centro regional de serviços, administração e comércio, ainda que outros municípios da região tenham ampliado seu dinamismo.

Sobre o norte de Minas, a função de abastecimento de outras cidades também foi assimilada pelo município de Montes Claros. E isto não se reduziu a gêneros alimentícios. Silva (2014) expõe em seu trabalho que a presença do cultivo de algodão e da roda de fiar tão recorrente no cotidiano norte mineiro levou com que, posteriormente, Montes Claros e Pirapora se tornassem polo de implantação de fábricas de tecidos.

A partir dos anos de 1970, a população urbana passou a crescer mais do que a rural, fato relacionado ao incremento verificado no setor secundário. Projetos industriais, agropecuários e de reflorestamento atraíam a população estabelecida no campo, mas também as expulsavam devido ao caráter temporal da maioria de suas atividades. Nas palavras de Cardoso (2000, p. 284),

[...] se por um lado tais empreendimentos provocavam a saída da população do campo para cidade, por outro reabsorvia parte desta e, até mesmo, daquela estabelecida em áreas fora da região. A demanda por esta mão de obra, entretanto, era

em sua maior parte, principalmente na fase de implantação dos empreendimentos e durante as colheitas.

Desse modo, as transformações ocorridas na agricultura regional e, depois, a intensificação das atividades industriais e das relações com o sudeste do país contribuíram para que se processassem movimentos migratórios no norte de Minas Gerais.

É possível verificar a intrínseca relação das relações econômicas, políticas e sociais apontada por vários autores (COELHO, 2020; PEREIRA, 2007; MOREIRA, 2010), destacando os traços de uma formação sócio-histórica com forte presença do coronelismo e do conservadorismo. Conforme Coelho (2020), o desenvolvimento de Montes Claros e do restante do Norte de Minas Gerais ocorreu de forma distinta, mas funcional ao padrão estabelecido no restante do Estado. A pecuária e a produção de gado, que atenderam as necessidades das regiões mineradoras de Minas Gerais, marcaram o desenvolvimento econômico, social e a formação da cultura política do município que permanece até os dias atuais.

Montes Claros tem em seu cunho a forte presença de sobrenomes de grandes famílias ruralistas, detentoras de terras, que compunham forte incidência na questão política e na apropriação privada da questão pública. Coelho (2020) compreende que a grande fazenda não se encontrava apenas no centro das relações econômicas, mas também no núcleo das ações políticas, tendo como centralidade a figura do fazendeiro, do coronel. Ao dialogar com a obra “Coronelismo, enxada e voto”, de Vitor Nunes Leal (1978), o autor destaca que, o coronel,

executor de um poder, por vezes dominante, outras hegemônico, sobre as camadas populares, que substituíam o Estado, e cujo centro estava nas trocas de favores que buscavam solucionar uma gama de necessidades pessoais ou de parentela. Em decorrência, a figura do coronel se constituía como mediador entre o Estado, o camponês e seu agregado e, ao mesmo tempo, era o ‘próprio’ Estado na localidade que estava sob seu jugo (COELHO, 2020, p. 113).

Nos estudos de Fausto (1997), evidencia-se o coronelismo como processo político que possui dupla finalidade: fazer valer a obediência às leis e conservar e manter (ou reestabelecer) a ordem no processo de formação sócio-histórica do Brasil. Contudo, essa perspectiva se manteve mesmo com a criação dos cargos de governadores para os estados, ainda que pudesse haver divergências entre esses e o coronel. Todavia, na maioria dos casos, os interesses entre ambos se sobrepunham, cooperando para a permanência da figura de coronel, o qual foi se adaptando com o tempo aos moldes da política nacional, sem perder o seu *status*.

Com o propósito de se manterem em tal posição, os coronéis davam os votos da população como garantia aos mandatários, favorecendo assim a eleição de determinados políticos. E, deste modo, configurava-se um jogo político e patrimonial de trocas de votos pelo controle de cargos públicos (CARVALHO, 2005). É neste sentido que, para Pereira (2002), o coronelismo não teve fim com o advento do Estado Novo e da fase do processo político brasileiro em que a classe alta rural se viu puxada para dentro do sistema pela transformação das antigas províncias em estados federados. Apesar de não haver consenso entre alguns autores sobre essa afirmação, Pereira (2002) escreve que o coronelismo persistiu por meio das relações existentes entre o povo, lideranças locais e lideranças estaduais e nacionais, que estavam inseridas em um contexto de relações recíprocas de dependência e dominação.

Partilhando do mesmo entendimento, pode-se citar Queiroz (1969) que afirma a percepção de uma continuidade dessa prática política identificada na preservação das formas de dominação e controle político por meio de formas de organização que possibilitam, por exemplo, o voto de cabresto e os currais eleitorais. Também, identifica essa lógica na ampliação da atuação do Estado com a criação de políticas públicas, no qual essas práticas contribuíram para a sua mediação.

Queiroz (1969, p. 29) acrescenta que a persistência desse processo político ainda pôde ser vista em face da urbanização das cidades, possibilitando, “[...] inclusive, a perspectiva de mutações do coronelismo”. O coronelismo, portanto, nas palavras de Coelho (2020, p. 116), “[...] seria essa política de compromissos existentes entre o poder público e o poder privado”, e nos primórdios de formação e desenvolvimento da cidade de Montes Claros esse sistema político se fez evidente.

Na compreensão de Janotti (1997), diante da capacidade de adaptação às novas realidades políticas, pode-se depreender que o coronelismo nunca deixou de existir. Deste modo, a política local era profundamente influenciada pelo autoritarismo oligárquico, seja por meio da política de coronéis, seja através de lideranças populistas, inibindo a expressão dos interesses populares no que se refere às administrações públicas municipais (OLIVEIRA, 2000).

Na visão do autor, o Golpe Militar de 1964 intensificou a ação estatal, norteadada pelo autoritarismo e pelo paternalismo, ampliando as relações de dependência entre o município e os governos estadual e central. Esse novo modelo de gestão também foi reproduzido em Montes Claros, em um processo marcado pela intensificação da influência e da dominação

dos grandes proprietários rurais sobre seus empregados e trabalhadores que se encontravam no entorno de suas propriedades (OLIVEIRA, 2000).

Assim, no contexto local, vivenciou-se uma modernização conservadora do campo, ao mesmo tempo em que no espaço urbano expandia-se a industrialização. É importante mencionar o processo de modernização conservadora do campo que ocorre com a transformação “[...] da grande fazenda em complexo agroindustrial e foi utilizado inicialmente para compreensão de como se deu o desenvolvimento da atividade econômica industrial na Alemanha e no Japão durante suas revoluções burguesas” (COELHO, 2020, p. 121). Como “[...] um pacto político tecido entre as elites dominantes condicionando o desenvolvimento capitalista nesses países, conduzindo-os para regimes políticos autocráticos e totalitários” (PIRES e RAMOS, 2009, p. 412). Ocorre uma grande liberação de mão de obra para o campo e, por conseguinte, se amplia, nesse cenário, a concentração fundiária no país.

Montes Claros também ressentiu dessas transformações, as quais produziram profundas mudanças na organização do capital rural e nas suas ações políticas, também em seu viés autoritário de mando na gestão das coisas públicas e da municipalidade (OLIVEIRA, 2000).

Acrescenta-se que a agropecuária pôde identificar dois movimentos decorrentes dessa modernização: o primeiro foi a “[...] implantação de projetos que refletem a capitalização deste setor”, e o segundo foi a manutenção apenas das “médias e grandes fazendas criadoras de gado” (OLIVEIRA, 2000, p. 74). Esse cenário resultou na redução do número de estabelecimentos e de pessoal ocupado na agropecuária local, corroborando a questão da concentração fundiária no norte de Minas Gerais. Como o campo não absorveu toda a mão de obra e muitos pequenos proprietários sucumbiram nesse processo, os trabalhadores se instalaram nas periferias da cidade, criando um novo cenário, que trouxe novas consequências para as relações políticas e sociais (OLIVEIRA, 1996).

Pereira (2007), em seu livro: “A cidade do favor”, apresenta Montes Claros em seu caráter intrinsecamente conservador, clientelista e patrimonialista, associada à defesa dos interesses da burguesia, por meio do controle privado do processo de gestão pública. Corroborando com esse autor, Silva (2014) informa que a formação socioeconômica norte mineira compreende lógicas distintas, resultando em um sistema produtivo complexo e multifacetado, formado por diversas temporalidades. Dessa forma, se fez possível, ao longo da história, conviver com

uma formação que integrava interesses elitistas, com camadas populares subordinadas, tidas apenas como mero instrumento de dominação (SILVA, 2014).

Trata-se de traços históricos da formação social brasileira que imprimem marcas persistentes no presente e que, para Sposati (1989), explicitam a transmutação dos direitos em benesses e da relação entre o público e o privado. Nesse sentido, ao afirmar que “os coronéis que exerciam o controle repressivo no período monárquico são distribuidores de favores no período republicano” (SPOSATI, 1989, p. 20-21), o autor ressalta a persistência e sobrevivência das relações clientelísticas, calcadas numa política personalizada de favores e de relações de poder, que atravessa e interdita o reconhecimento da necessidade social e a garantia de acesso aos direitos sociais da classe trabalhadora.

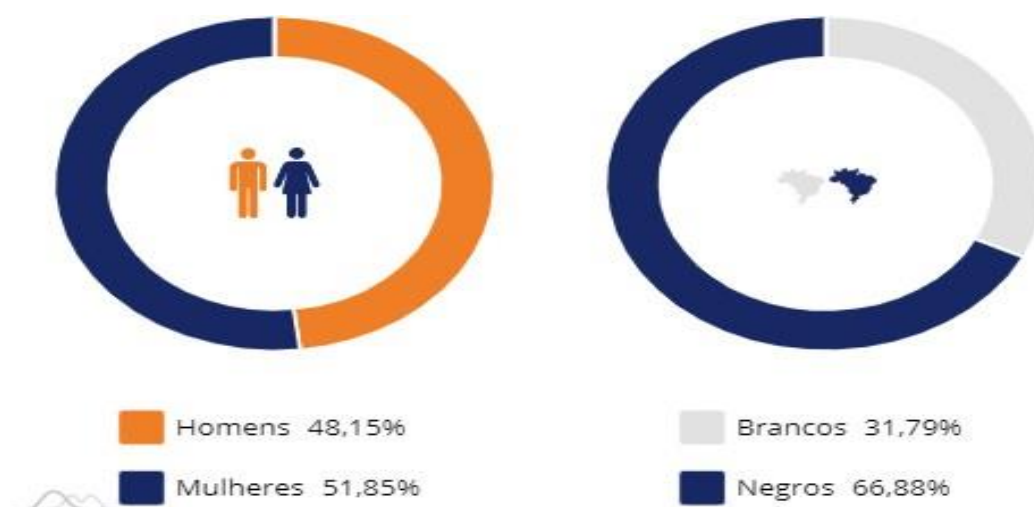
1.4. MONTES CLAROS E SEUS INDICADORES SOCIAIS

Em 2021, o município de Montes Claros tinha uma população estimada de 417.478 pessoas, com uma densidade demográfica de 101,4 hab./km², sendo 95% residente em área urbana e 5% em área rural (IBGE, 2021). As ruralidades se evidenciam, também, ao considerar que de uma área territorial de 3.564,70 Km², a ocupação do solo no município está configurada por 50,5% de cobertura vegetal por flora nativa, 44,7% por cobertura agropecuária e 1,7% por infraestrutura urbana (FJP, 2022).

Do total da população do município, 51,85% são mulheres e 47,15% são homens, sendo 66,88% negros(as)³ e 31,79% brancos(as), como mostra a figura 6.

³ O Atlas de Desenvolvimento Humano Municipal agrega na população negra (negros/pardos).

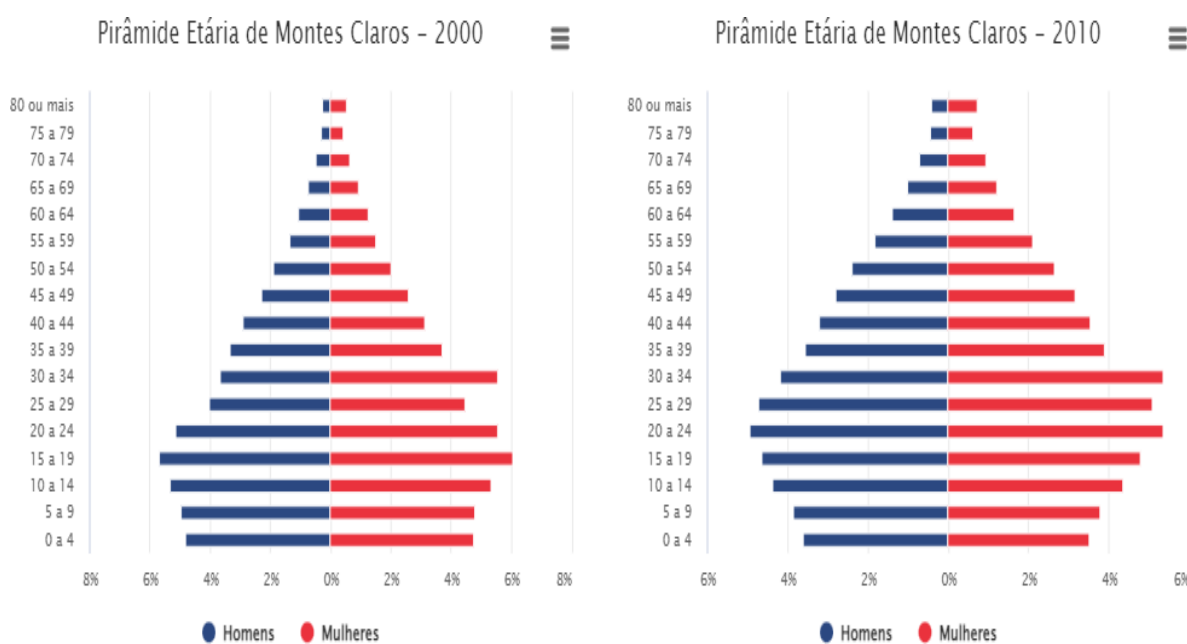
Figura 6. População por sexo e raça em Montes Claros/MG. 2017.



Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano Municipal, 2022.

Montes Claros acompanha a tendência observada no Brasil de aumento progressivo da população idosa no período 2000-2020, o que implica em demandas para as políticas sociais e, dentre elas, para a assistência social (figura 7).

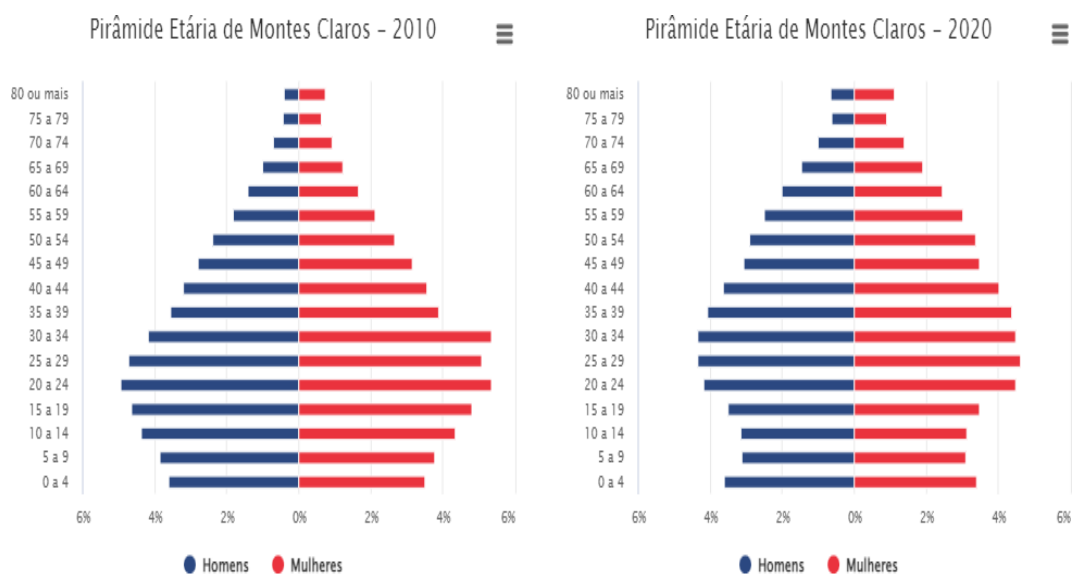
Figura 7. Pirâmide Etária Montes Claros/MG. 2000-2010 e 2010-2020.



Fonte: IMRS/FJP, 2022.

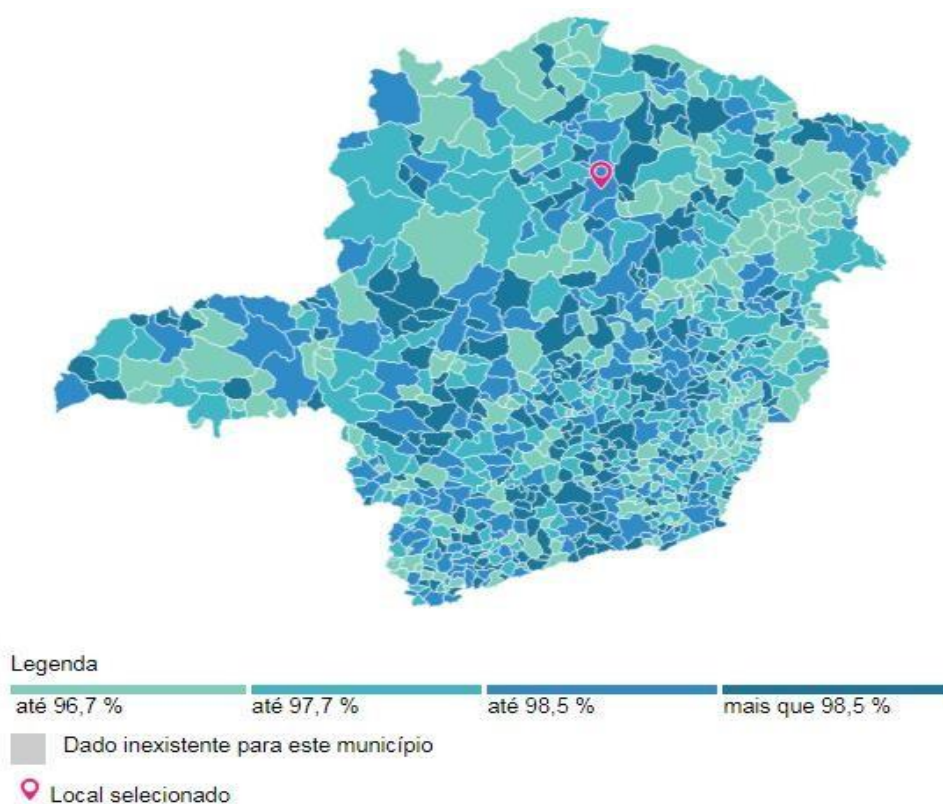
Montes Claros registra uma taxa de escolarização (de 6 a 14 anos de idade) que totaliza 98.4% da população. Ou seja, um quantitativo bem acima de outros municípios mineiros, como mostra a Figura 11.

Figura 8. Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade.



Fonte: IBGE, 2020

Figura 9. Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade.



Fonte: IBGE, 2010

No ano de 2021, ainda segundo o IBGE, foram registradas 48.724 matrículas no ensino fundamental, 14.568 matrículas no ensino médio, 2.449 docentes no ensino fundamental, 1.124 docentes no ensino médio, 134 escolas de ensino fundamental e 55 estabelecimentos de ensino médio.

O município de Montes Claros, nos últimos anos, tem se destacado pela ampliação do seu sistema educacional, o qual é formado por várias escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, e tem sido expandido sobretudo em virtude da implementação de mais de dez instituições de ensino superior (LEITE; BRITO, 2012).

O IDH informa um considerável crescimento, tendo em vista o comparativo da década de 90 até o ano de 2010, saltando de 0,500 para 0,770 (Figura 9).

Figura 10. IDH Montes Claros – 1991 a 2010

Fonte: IBGE, 2021.

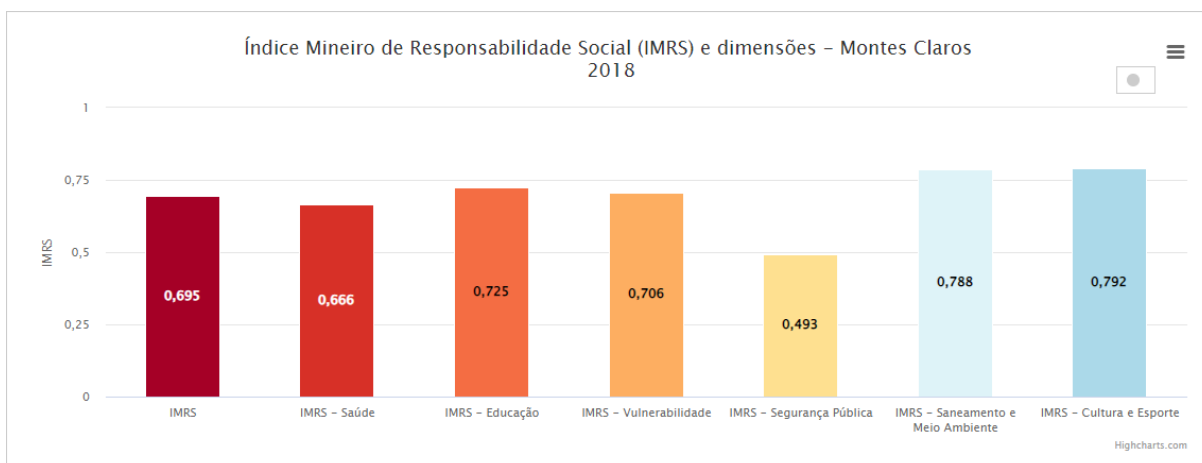
O município tinha, em 2018, um PIB de R\$ 9.204.745,98 e um PIB per capita de R\$ 22.815,29 (FJP, 2022), com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) alto, de 0,770 (Atlas de Desenvolvimento Humano Municipal, 2022). Entretanto, a análise dos indicadores sociais do município evidencia traços e configurações de desigualdades estruturais nas condições de vida da população montesclareense.

Também é importante pontuar informações acerca do Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS). Este se constitui em uma ferramenta social criada pelo estado de Minas Gerais, calculada bienalmente. O IMRS é composto por diversos indicadores, encontrados em diferentes bases de dados, que permitem avaliar o acesso da população à assistência social, à educação, aos serviços de saúde, ao emprego, à alimentação de qualidade, à segurança pública, à habitação, ao saneamento, ao transporte, ao lazer.

A criação do IMRS permite o reconhecimento de realidades dos municípios mineiros, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e assertivas, além de favorecer o monitoramento e a avaliação das ações executadas. A regulamentação do IMRS encontra-se disposta na Lei Estadual 15.011 de janeiro de 2014.

Os resultados desse Índice são apresentados de acordo com dimensões, como mostra a figura a seguir, em relação ao município de Montes Claros.

Figura 11. IMRS e dimensões – Montes Claros/2018

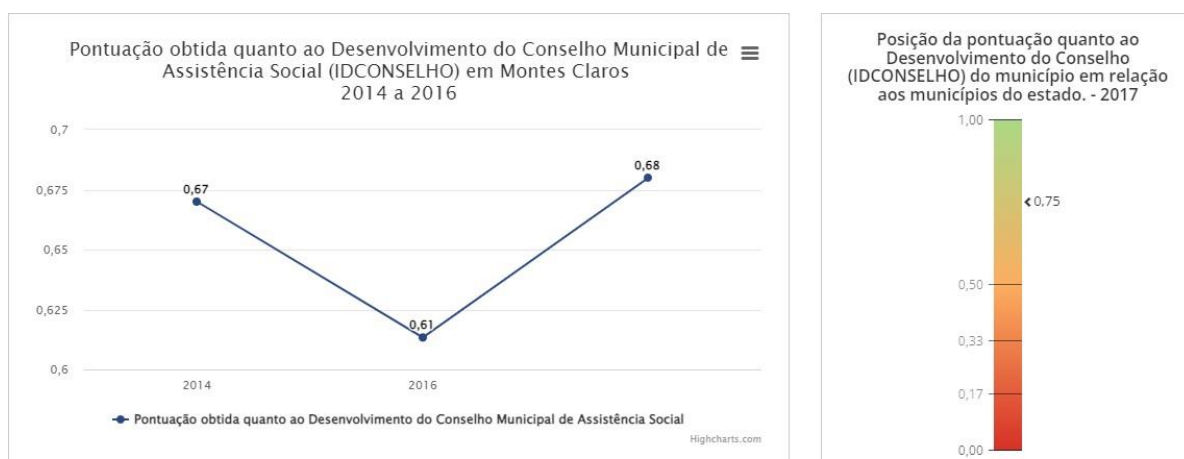


Fonte: Fundação João Pinheiro. (2023)⁴

Considerando uma escala de 0 a 1, o IMRS de Montes Claros foi calculado em 0,695. Pode-se observar que a pontuação mais favorável para o município ocorreu nas dimensões saneamento e meio ambiente (0,788) e cultura e esporte (0,792), e as dimensões com índices mais baixos foram segurança pública (0,493) e saúde (0,666).

Em uma análise mais detalhada da dimensão IMRS – vulnerabilidade de Montes Claros, é possível conhecer o índice atribuído a alguns segmentos avaliados. Por exemplo, no ano de 2017 foi conferida uma pontuação de 0,75 ao desenvolvimento do Conselho de Assistência Social (figura 14).

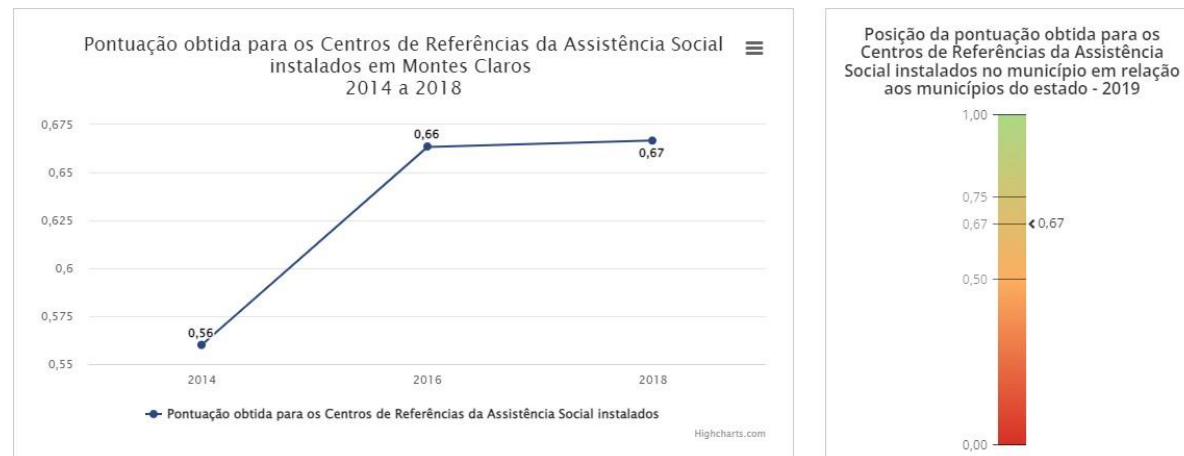
⁴ Disponível em: <http://imrs.fjp.mg.gov.br/NovoPerfil?id=500#vulnerabilidade>. Acesso em: 12 jan. 2023.

Figura 12. IMRS Vulnerabilidade – Conselho Municipal de Assistência Social

Fonte: CadÚnico; Ministério da Cidadania / Elaboração: Fundação João Pinheiro.
 A nota máxima para cada um dos três critérios da pontuação é 5, sendo a pontuação final o somatório destas notas.
 O valor final da pontuação foi normalizado para variar entre 0 e 1.
 Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.

Fonte: Fundação João Pinheiro (2023) ⁵

Em relação aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) instalados no município, foi obtida uma pontuação de 0,67 no ano de 2019 (figura 12).

Figura 13. IMRS Vulnerabilidade – CRAS

Fonte: CadÚnico; Ministério da Cidadania / Elaboração: Fundação João Pinheiro.
 Para o município com mais de um CRAS, a nota é a média das notas obtidas por cada Centro.
 A nota máxima para cada um dos três critérios da pontuação é 5, sendo a pontuação final o somatório destas notas.
 O valor final da pontuação foi normalizado para variar entre 0 e 1.
 Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.

Fonte: Fundação João Pinheiro (2023).⁶

A pontuação obtida pelos CRAS de Montes Claros se encontra abaixo do valor alcançado por outros CRAS do estado de Minas Gerais (0,75).

⁵ Disponível em: <http://imrs.fjp.mg.gov.br/NovoPerfil?id=500#vulnerabilidade>. Acesso em: 12 jan. 2023.

⁶ Disponível em: <http://imrs.fjp.mg.gov.br/NovoPerfil?id=500#vulnerabilidade>. Acesso em: 12 jan. 2023.

Quanto aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, em 2017, a pontuação obtida por Montes Claros foi de **0,54**.

Figura 14. IMRS Vulnerabilidade - CREAS



Fonte: CadÚnico; Ministério da Cidadania / Elaboração: Fundação João Pinheiro.
Para o município com mais de um CREAS, a nota é a média das notas obtidas por cada Centro.
A nota máxima para cada um dos três critérios da pontuação é 5, sendo a pontuação final o somatório destas notas.
O valor final da pontuação foi normalizado para variar entre 0 e 1.
Os valores apresentados referem-se à média trienal entre os valores observados no ano de referência indicado no gráfico e nos anos adjacentes.

Fonte: Fundação João Pinheiro (2023).⁷

Ao considerar o IDHM⁸, é possível observar disparidades nas dimensões e indicadores, conforme sexo e raça da população. Em primeiro lugar, através da tabela IV, observa-se que a média de 0,770, aumenta para 0,868 na dimensão longevidade, mas diminui para 0,744 na educação e cai ainda mais na dimensão de renda, com 0,707. Por outro lado, a população negra no município apresenta, se comparada à população branca, piores taxas de inserção na educação, menor expectativa de vida e renda per capita. As disparidades de renda também são observadas entre homens e mulheres.

⁷ Disponível em: <http://imrs.fjp.mg.gov.br/NovoPerfil?id=500#vulnerabilidade>. Acesso em: 12 jan. 2023.

⁸ O IDH é composto por três dimensões: a longevidade é medida pela esperança de vida ao nascer; a educação considera indicadores que representam a escolaridade da população adulta (medida pelo indicador 18 anos e mais com fundamental completo) e o esforço educacional para com a população em idade escolar (medido pelos indicadores % da população de 4 e 5 anos na escola, % de 11 a 13 nos últimos anos do fundamental, % de 15 a 17 com fundamental completo e % de 18 a 20 com médio completo); e a renda, medida pelo indicador renda familiar per capita (ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2022).

Tabela 2. IDHM e seus indicadores no município - Montes Claros/MG. 2010

INDICADORES	TOTAL	NEGROS	BRANCOS	MULHERES	HOMENS
IDHM	0,770	0,749	0,811	0,799	0,752
IDHM Educação	0,744	0,725	0,796	0,777	0,747
% de pessoas com 18 anos ou mais de idade com ensino fundamental completo	64,59	61,34	70,92	66,76	64,59
% de 4 a 5 anos na escola	90,03	-	-	-	-
% de pessoas com 11 a 13 de idade nos anos finais do ensino fundamental ou com ensino fundamental completo	93,33	94,92	97,13	95,63	95,49
% de pessoas com 15 a 17 de idade com ensino fundamental completo	70,94	68,15	78,67	77,22	70,94
% de pessoas com 18 a 20 de idade com ensino fundamental completo	58,03	54,94	65,19	66,07	58,03
IDHM Longevidade	0,868	0,86	0,883	0,934	0,799
Esperança de vida ao nascer	77,07	76,61	77,96	81,05	72,94
IDHM Renda	0,707	0,675	0,758	0,702	0,712
Renda per capita	650,62	534,87	897,13	632,24	670,35

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano Municipal, 2022.

Nesse cenário, em julho de 2022, do total de 62.803 famílias cadastradas no CadÚnico, 77,2% tinham renda per capita abaixo de ½ salário mínimo (Tabela 3).

Tabela 3. Famílias do CadÚnico acima e abaixo de ½ salário mínimo - Montes Claros/MG. 2022

	TOTAL	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DE FAMÍLIAS DO CADÚNICO
Famílias do CadÚnico	n/a	%
Famílias com renda per capita abaixo de 1/2 SM	48.500	77,2
Famílias com renda per capita acima de 1/2 SM	14.303	22,8
Total de famílias cadastradas	62.803	100,0

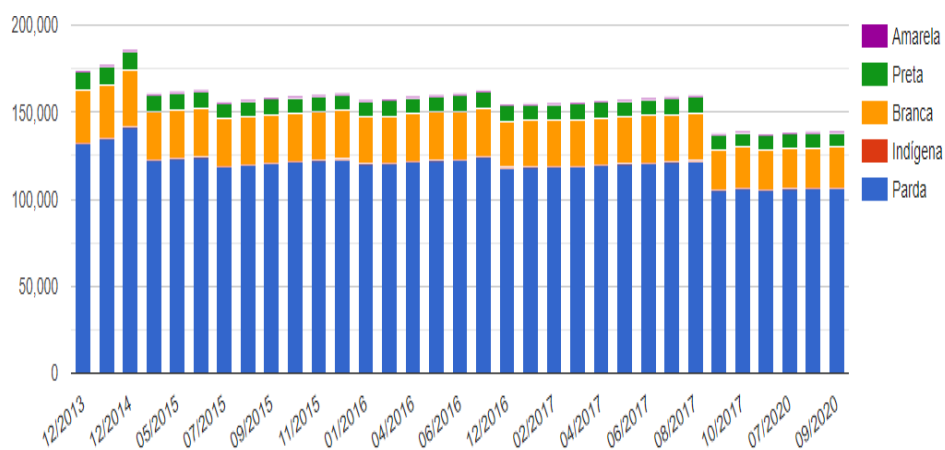
Fonte: Ministério da Cidadania, 2022.

Ressalta-se que o universo de 62.803 famílias cadastradas no CadÚnico, se dá em um contexto de 100.313 famílias residentes em domicílios permanentes particulares e de 104.013 domicílios particulares permanentes, conforme apontado no último Censo Demográfico do IBGE em 2010 (IBGE, 2010). Ou seja, o total de famílias cadastradas no CadÚnico representa 60,4% do total de domicílios particulares permanentes.

Embora se trate de uma análise aproximada, a alta incidência da população cadastrada no CadÚnico em relação ao total da população do município é também destacada pela Fundação João Pinheiros (FJP, 2022), quando aponta que, em 2014, 48,7% da população total do município estava cadastrada no CadÚnico. Outro importante dado constatado refere-se à população de Montes Claros cadastrada no CadÚnico se considerado o quesito raça, destacando a preponderância da população negra.

Ainda que o número de cadastrados venha reduzindo ao longo dos anos (2013 a 2020), mantém-se, no decorrer desse período, a maioria de negros(as) entre os inscritos no CadÚnico, nos informando que esse contingente populacional é que apresenta condições mais precárias de vida no município.

Figura 15. Pessoas cadastradas no CadÚnico segundo raça/cor - Montes Claros/MG.2022



Fonte: Ministério da Cidadania (2022)

Concluindo a caracterização do CadÚnico e relacionando-o a famílias cadastradas e beneficiárias do Programa Bolsa Família em Montes Claros, podemos encontrar ciganos, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, agricultores familiares, assentados de reforma agrária, acampados, famílias de presos no sistema carcerário, família pertencentes a comunidades de terreiros, atingidos por empreendimentos de infraestrutura; com destaque para o número de

cadastrados e beneficiários do BPF no perfil pessoas em situação de rua, coletores de material reciclável e resgatados de trabalho análogo à escravidão, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 4. Famílias cadastradas no CadÚnico segundo grupos específicos- Montes Claros/MG.2022

GRUPO FAMILIARES	FAMÍLIAS CADASTRADAS	FAMÍLIAS CADASTRADAS BENEFICIÁRIAS DO PBF
Indígenas	0	0
Ciganos	6	4
Quilombolas	40	15
Ribeirinhos	5	3
Extrativista	1	1
Pescadores Artesanais	0	0
Agricultores Familiares	33	22
Assentados da Reforma Agrária	5	2
Acampados	7	3
Pessoas em situação de rua	300	239
Atingidos por empreendimento de infraestrutura	2	1
Coletores de materiais recicláveis	265	155
Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	17	15
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	272	99
Famílias pertencentes a comunidade de terreiro	3	0
Total	956	562

Fonte: Ministério da Cidadania, 2022.

A alta incidência de população cadastrada no CadÚnico e a proporção de famílias em situação de pobreza, precisam ser compreendidos no contexto das condições de trabalho do município.

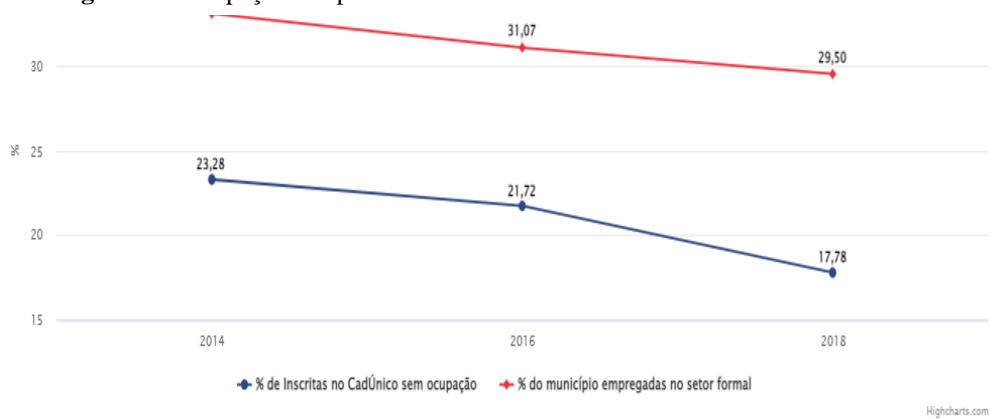
No que se refere a trabalho e renda, o IBGE nos informa que, em 2020, a renda média mensal era de 2,1 saláriosmínimos. Considerando a população total, a proporção de pessoas ocupadas era de 24,4%. Em comparação com outros municípios do Estado, Montes Claros ocupa a posição 95 de 853 em termos de renda e 108 de 853, em termos de população ocupada. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1571 de 5570 e 914 de 5570, respectivamente.

Quanto aos domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, havia 36,4% da população em tais condições, o que colocava o município na posição 457 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 3272 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Conforme a Fundação João Pinheiros, em 2014, quase um quarto (23,28%) das pessoas pobres ou extremamente pobres inscritas no CadÚnico não possuíam ocupação, patamar que diminuiu para 17,78 %, em 2018. De outro lado, o percentual da população do município de

a 64 anos que estava inserida no mercado formal de trabalho diminuiu de 33,07%, em 2014, para 29,50%, em 2018 (Figura 15), resultando, por conseguinte, em um crescimento da precarização do trabalho.

Figura 17. Ocupação das pessoas de 18 a 64 anos- Montes Claros/MG. 2014-2018



Fonte: IMRS/FJP, 2022

É em um cenário de precarização do trabalho e de baixa renda da população no município que a pandemia da Covid-19 adentra em território montes-clarense. Conforme Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde do município, até 20/01/2023, Montes Claros apresentou 362.429 casos suspeitos e 97.194 casos confirmados (MONTES CLAROS, 2022a), o que representa, respectivamente, 87% e 23% do total da população⁹.

Do total de casos confirmados, 75,1% foram pessoas entre 20 a 59 anos, indicando uma preponderância na população economicamente ativa; 14,5% dos casos foram em pessoas de 60 anos ou mais e 10,3% em jovens, adolescentes e crianças com 19 anos ou menos. O município sofreu 1.093 óbitos, o que representa 1,13% do total de casos confirmados. Em termos de cobertura vacinal para a COVID-19, até janeiro de 2023, o município alcançou 86,8% da primeira dose, 81,6% da segunda dose, 47,7% da primeira dose de reforço e 23,4% da segunda dose de reforço.

Assim, podemos inferir deste capítulo que o estado de Minas Gerais ocupa a terceira posição na economia do país. Todavia, o norte de Minas Gerais apresenta consideráveis índices de desigualdade e pobreza. Nesse cenário, Montes Claros se destaca como cidade polo, mas também registra traços de profundas disparidades sociais. No próximo capítulo, será abordado

⁹ Tendo como referência uma população estimada pelo IBGE, em 2021, de 417.478 pessoas.

o processo de implantação do SUAS, tendo como especial referência o município de Montes Claros.

CAPÍTULO II — MARCAS DA HISTÓRIA DAS MINAS E NAS GERAIS: A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NA CIDADE DE MONTES CLAROS.

A Constituição Federal de 1988 elevou a assistência social enquanto política pública de direito do cidadão e dever do Estado. A Assistência Social que, somada à política de saúde e previdência social, formando o tripé da seguridade social no país, é extraída do campo da filantropia e da caridade e passa a compor uma das principais políticas de proteção social. Não obstante, seu percurso foi um projeto de luta e que paulatinamente foi ocupando espaços. A promulgação da LOAS de 1993 foi um acertado processo para arquitetura da Política de Assistência Social, que é destinada a todo aquele que dela necessitar.

2.1. UM LONGO CAMINHO — A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

A partir da segunda metade da década de 1970, no contexto do regime militar, foi criado o Ministério da Previdência e Assistência social, incorporando a Legião Brasileira de Assistência (LBA), a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), a Central de Medicamentos (CEME) e a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev), tendo como marcador o caráter fortemente centralizador de suas ações, em um período de perda das liberdades democráticas, censura, prisão e tortura das vozes dissonantes (ARRETCHE, 2011; BOSCHETTI, BEHRING, 2008). Isso ocorreu depois de que fora instituída a unificação das instituições previdenciárias por meio da criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em 1966, retirando a representação de trabalhadores na gestão (BOSCHETTI, BEHRING, 2008).

Conforme Boschetti e Behring (2008), o bloqueio militar-tecnocrático-empresarial, que buscou legitimidade por meio da expansão das políticas sociais, reforçou os traços repressivos, punitivos, tecnocráticos e atuariais no tratamento das manifestações da questão social, bem como o caráter fragmentado e excludente do acesso às políticas públicas. “[...] Ao recriar os

programas assistenciais com a intenção de obter apoio do regime e despolitizar as organizações dos trabalhadores, passa a tratar a questão social através da articulação repressão-assistência” (SPOSATI; BONETTI, YAZBEK; CARVALHO, 2014, p. 72).

As ações assistenciais durante o regime militar não chegaram a compor um sistema nacional de assistência social. Tratava-se de um conjunto desarticulado e superposto de instituições que, isoladamente, desenvolviam programas de forma independente, podendo uma mesma clientela ser atendida pelas três agências ou por nenhuma delas. Com raras exceções, era reproduzido no âmbito local uma concepção caritativa e descontínua de ações de assistência social (ARRETCHE, 2011).

No final da década de 1970 e início da década de 1980, ficam explícitas “as fissuras e sinais de esgotamento do projeto tecnocrático e modernizador-conservador do regime, em função dos impactos da economia internacional e dos limites internos” (BOSCHETTI; BEHRING, 2008, p.107). Vivenciava-se um período de crise econômica internacional e nacional, que culminou no declínio do chamado “milagre econômico” brasileiro.

Assim, os anos 1980 são marcados por uma aguda crise econômica, política e social, saldo da truculência de mais de duas décadas de ditadura cívico-militares na América Latina, iniciadas no Brasil, em 1964. Reconhecida como a década perdida, os anos 1980 representaram, ao mesmo tempo, o recrudescimento de violências, violações de direitos humanos, expropriações do trabalho e aumento da desigualdade social, e o aumento progressivo de processos organizados pela democratização, ampliação e reconhecimento dos direitos sociais (YAZBEK, 2006).

A desigualdade, a pobreza e o desemprego, que alcançaram expressões dramáticas, adentraram na agenda pública pela mobilização das forças sociais, que haviam sido silenciadas a partir de 1964. “O final da década de 1970, além de manifestar a agudização da crise econômica e o desenvolvimento de “propostas sociais”, é também o momento no qual a questão social é reposta a partir de nova posição da força de trabalho” (SPOSATI; BONETTI, YAZBEK; CARVALHO, 2014, p. 31).

No campo da assistência social, evidencia-se, nesse contexto, um processo de articulação, organização social e debate que contestava a herança assistencialista, com participação decisiva de movimentos sociais e da academia. Na PUC-SP, Aldaíza Sposati problematiza a funcionalidade da matriz assistencialista.

O contexto analítico mostrava a assistência social fundada na concepção funcionalista da sociedade que adotava a noção de carência, marginalização social, de conceito ideal da família, do trabalhador. As instituições de assistência mostravam sua trajetória de dominação do capital sobre o trabalho. [...]. As práticas institucionais mostravam-se conservadoras e reiterativas do processo subalternização das classes populares e, conseqüentemente, desqualificadas para a análise do seu movimento (SPOSATI, 1995, p. 14).

Intensificaram-se as mobilizações e os debates, colocados em pauta pelos movimentos sociais, em um confronto com o autoritarismo, tendo como pano de fundo a espoliação do trabalho e a ausência de garantia de direitos sociais e políticos para a maioria da população brasileira (FALEIROS, 1989). Apesar do “caráter expansionista”, o período da ditadura cívico-militar, de 1964 a 1985, se destacou pela regressão do padrão de financiamento das políticas sociais, decorrente do uso restrito de recursos de natureza fiscal e da prevalência de fontes autossustentáveis e parafiscais (FAGNANI, 1997).

É nesse contexto de emergência das demandas populares na agenda pública, que o Brasil consagra a Constituição Federal de 1988 (CF-88), forjada a partir de diversos processos de luta, mobilização e debates, realizados por diferentes organizações, partidos políticos e segmentos sociais, e conquistando o reconhecimento de direitos sociais, fincados em princípios democráticos de igualdade e justiça social.

A CF-88, no Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção I - Disposições Gerais, no artigo 194, estabelece a seguridade social, como conjunto de ações integradas de responsabilidade dos poderes públicos e da sociedade, instituída com o propósito de assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Estabelece como competência do poder público a responsabilidade da universalização da cobertura e do atendimento; a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; a irredutibilidade do valor dos benefícios e a diversidade da base do seu financiamento (BRASIL, 1988). Pela primeira vez na história do Brasil, a assistência social é reconhecida como um direito e concebida como política pública no campo da proteção social.

Na seção IV da CF-88, intitulada “Da Assistência Social”, encontra-se regulamentado no art. 203 que a assistência social será ofertada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à previdência social, instituindo o campo dos direitos sociais à proteção social não contributiva. Seus objetivos se fundamentam na proteção e amparo à família (considerando o ciclo de vida), a promoção à integração ao mercado de trabalho, a habilitação

e reabilitação de pessoas com deficiência e integração à vida comunitária e a garantia de um salário mínimo à pessoa com deficiência e ao idoso que não dispuserem de meios para prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família (BRASIL, 1988).

Todavia, ainda que estabelecida na Constituição, custou para que de fato a assistência social tivesse as regulamentações específicas promulgadas, bem como implementadas suas ações e serviços em termos de política pública. A constituição da assistência social como política convivia com a persistência de práticas clientelistas, com a pesada herança assistencialista da origem, com a matriz do favor, do apadrinhamento e do peso das entidades filantrópicas na execução das ações (CHAVES, 2008; MESTRINER, 2005). Conforme destaca Mestriner (2005), tratou-se de um longo processo de construção no qual convivem “o velho eo novo”, que esbarrava tanto na preferência sobre pautas de outras áreas de maior interesse dos governantes, como nas formas enraizadas da cultura política do país, que perpetuam e reeditam traços históricos da formação social brasileira.

A construção do novo pela efetivação da política de assistência movimentou diversos setores que haviam buscado o seu reconhecimento como direito. A título de ilustração, no ano seguinte à promulgação da Constituição de 1988, diversos movimentos sociais contribuíram com a elaboração de debates, estudos e propostas que seriam subsídios para a elaboração da Lei Orgânica da Assistência Social. Conforme Sposati (2004), na época, foram múltiplos os grupos organizados, as articulações e os debates que colocaram na cena pública a assistência social como direito e política pública e pleitearam o processo de regulamentação da assistência social. Nesse contexto, o Serviço Social, por meio dos espaços de representação da categoria profissional, das universidades, grupos de pesquisa e militância, pôs sua força em campo para fortalecer o nascimento dessa política no campo democrático dos direitos sociais.

Ao analisar o processo de afirmação da assistência social como política, Lonardi, Gimenes, Santos e Nozabielli (2006) recuperam a cronologia, tensões e sucessivas articulações que derivaram na sanção da Lei Orgânica de Assistência Social, em 1993.

A realização do I Simpósio Nacional de Assistência Social, desencadeado pela Câmara Federal em 1989, é de indiscutível importância, na medida em que oferece aos legisladores, uma proposta de lei com significativo avanço institucional. Com efeito, o deputado Raimundo Bezerra apresenta o Projeto de Lei nº 3099/89 que, posteriormente, em 17 de setembro de 1990, fora integralmente vetado pelo então presidente Fernando Collor de Mello, sob a afirmação de que a nação não dispunha de recursos para o pagamento dos benefícios previstos, alegando que seus princípios são contrários a uma Assistência Social responsável. Em 11 de abril de 1991, a matéria volta à pauta no legislativo, por iniciativa dos deputados Geraldo Alckmin

Filho e Reditário Cassol. Passa, então, a ser discutida e aperfeiçoada por uma comissão eleita no I Seminário Nacional de Assistência Social em junho de 1991, resultando no documento Ponto de Vista que defendemos, servindo esse de subsídio para a elaboração de um novo projeto de lei, com o nº3154/91. Seu trâmite no Congresso, novamente foi adiado por questões econômicas, sociais e políticas, além da manifestação de Aristides Junqueira, procurador da República, alegando que o projeto deveria ter origem no Executivo, pois o primeiro fora vetado. O Ministério do Bem-Estar Social promoveu encontros regionais em todo o país para a discussão da Lei Orgânica da Assistência Social, culminando na Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em junho de 1993, em Brasília. O Executivo apresentou um novo projeto de lei, contrário ao que vinha sendo negociado. Assim, com a pressão de organizações e especialistas na área, a plenária posicionou-se construindo artigo por artigo, tornando-se tal documento conhecido como Conferência Zero da Assistência Social. Posteriormente, Foi encaminhado ao Congresso Nacional pela deputada Fátima Pelaes, com o nº 4100/93, sendo, em 7 de dezembro de 1993, sancionada a Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS, pelo presidente Itamar Franco.

Nesse cenário, além de provocar um vazio, pelo veto, na regulamentação da assistência social (pois cabia ao poder executivo elaborar e enviar um novo projeto para ser apreciado pelo parlamento); reproduzir a inércia da filantropia e do primeiro damismo (perpetuando matrizes contrapostas à noção de política pública), Fernando Collor de Mello representou para o contexto democrático, “a guinada rumo ao ajuste neoliberal” (BOSCHETTI, 2006).

No Brasil, o neoliberalismo concretizou-se tardiamente em relação às outras experiências internacionais que implementaram políticas neoliberais ao longo das décadas de 1970 e 1980. A primeira experiência brasileira de implementação das chamadas “reformas orientadas para o mercado”, no âmbito do poder federal, ocorreu somente a partir da eleição de Collor em 1989. Isso não quer dizer que as propostas neoliberais não faziam parte da plataforma política de alguns setores da sociedade brasileira antes dessa data. Setores do grande capital bancário e financeiro, associados à Federação Nacional dos Bancos (FENABAN) e à Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN), desde o final dos anos 70, anunciavam a defesa da privatização, da abertura comercial e da desregulamentação do mercado de trabalho (MARTUCELLI apud BOITO JR., 1999, p. 22)

Sob os preceitos neoliberais (FIORI, 1991), o plano de estabilização e o controle da inflação derivaram em políticas fiscais e monetárias restritivas, com o achatamento salarial e o contingenciamento de gastos sociais, como condições vinculadas ao plano da estabilização, afetando negativamente também a ação dos estados e municípios. Dessa forma, o direito constitucional à assistência social ficou interdito, sob o argumento da falta de recursos.

A instabilidade dos ministérios, nas gestões de José Sarney (1985-1990), Fernando Collor (1990-1992) e Itamar Franco (1992-1995), também é apontada como obstáculo para a implementação da assistência social como política pública. De acordo com Arretche (2011, p. 173), “[...] assistiu-se a frequentes reformas administrativas, nas quais os tradicionais órgãos de assistência social eram reestruturados e/ou transferidos para distintos ministérios”.

Após o *Impeachment* do presidente Fernando Collor, mobilizações de organizações governamentais e não-governamentais contribuíram e pressionaram para a regulamentação da assistência social ¹⁰, que ocorreu no governo de Itamar Franco, com aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social, em 1993, instituindo, dentre as suas diretrizes, a descentralização político-administrativa, envolvendo os três entes da federação, a participação da população na formulação e controle social da política e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (BRASIL, 1993).

Dessa forma, a assistência social, “[...] é regulamentada como política social pública, iniciando seu trânsito para um campo novo: o dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal” (YAZBEK, 2006, p. 127).

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) — Lei nº 8.742/93 —, dispõe que a assistência social, como direito do cidadão e dever do Estado, tem como princípio

- I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (BRASIL, 1993).

Mas o caminho percorrido desde a aprovação da LOAS não foi marcado só por avanços. Alguns recuos e enfrentamentos entre governo e sociedade civil apareceram ao longo dos anos 1990. É neste sentido que Raichellis (2005) afirma que nessa década assiste-se no Brasil

¹⁰ Em meados de 1993, já no governo de Itamar Franco (PMDB), sendo Jutahy Magalhães Júnior (PSDB) o ministro do Bem-estar Social, houve, novamente, um posicionamento do Poder Executivo, contrário ao projeto que vinha sendo discutido pelos atores sociais e políticos envolvidos com o movimento pela LOAS, inclusive tendo sido uma outra proposta de regulação que contrariava fundamentalmente as expectativas dos atores envolvidos. Na referida Conferência, sob a liderança da então vereadora pelo município de São Paulo, Aldaíza Sposati (PT), especialista da área, houve um posicionamento da plenária contrário ao projeto do Executivo. Os principais itens do 2^o Esse breve histórico sintetiza o documento “Histórico da Assistência Social”. 12 projetos de lei n.º 3154, analisados ponto a ponto pela plenária, foram apoiados por aclamação. O Executivo, então, acatou os resultados do processo e submeteu o projeto ao Conselho Nacional de Seguridade Social, que o aprovou com algumas restrições, seguindo orientações da equipe econômica que visavam evitar repercussões negativas no orçamento do governo. O projeto foi encaminhado pelo MBES ao presidente Itamar, em julho de 1993, que o remeteu ao Congresso. Com o apoio da Dep. Fátima Pelaes, o projeto de lei foi aprovado no Congresso em setembro e sancionado pelo presidente em dezembro daquele ano. Assim nasce, mesmo que a fórceps, a LOAS (SATYRO; SCHETTINI, 2011, p. 11).

a um redirecionamento do Estado, com ações que objetivaram a concretização de princípios neoliberais, em um explícito contraste com a Constituição Cidadã. A pesquisadora acrescenta que, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), houve significativas transferências de verbas públicas para entidades filantrópicas de natureza privada, evidenciando o saldo do ideário contido no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, de 1995.

Partindo do pressuposto de que os serviços públicos eram ineficientes e de que havia um esgotamento do modelo estatizante, o Plano Diretor defende que o “Estado deixe de ser responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social para se tornar promotor e regulador, transferindo para o setor privado atividades que antes eram suas” (BRAVO, 2009, p. 100). Trata-se de uma reforma do Estado, “ancorada na ideia de gestão eficaz dos recursos sociais, sejam públicos ou privados, vertente que passou a construir um projeto alternativo com uma intervenção estatal limitada do espaço da proteção social, além das implicações, do ponto de vista do comando único da política, ao longo desses períodos do governo federal (BRASIL, 2013).

A esse respeito, o Conselho Nacional de Assistência Social afirmava:

Em 1995, o governo federal encerrou as atividades da LBA e também do Ministério do Bem-Estar Social. No seu lugar foram criados: o Programa Comunidade Solidária e a Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS). O programa Comunidade Solidária expressava em grande medida a reforma gerencial empreendida pelo governo federal ao longo da década de 90, marcada pelo fortalecimento da ação direta dos atores sociais que se baseavam na solidariedade e responsabilidade social privada. A existência destas duas instâncias de atuação no campo da política pública de assistência social representava um passo atrás na diretriz do comando único apontada pela Lei Orgânica de Assistência Social (BRASIL, 2013, p. 35).

As políticas sociais e econômicas de cunho neoliberal foram marcas de sua gestão logo no início de seu mandato, com uma ampla agenda de reforma do Estado e de privatizações de empresas públicas. Conforme Behring e Boschetti (2008, p.152), o saldo da década de 1990 evidenciou, no início dos anos 2000, que o centro da tão proclamada reforma era o ajuste fiscal. “Argumentava-se que o problema estaria localizado no Estado e, por isso, seria necessário reformá-lo, corrigindo distorções e reduzindo gastos, enquanto a política econômica corroía aceleradamente os meios de financiamento do Estado brasileiro”. Em paralelo, do ponto de vista da economia, Fagnani (2011, p. 4-5) destacava que

[...] a situação da economia era crítica. Em 2002, a inflação bateu 12,5%, a taxa de juros (Selic) atingiu 25%. O risco Brasil (EMBI) saltou de 861 pontos para 1445

pontos (2002). As reservas internacionais atingiram seu menor nível desde 1994. O saldo de transições correntes era negativo. A relação dívida externa bruta/PIB chegou ao patamar mais alto dos últimos anos (42%). O crescimento da economia continuou pífio (2,7%). A dívida líquida do setor público atingiu o topo desde o início dos anos de 1990 (57% do PIB). As despesas com juros eram elevadas (9% do PIB).

Assim, o avanço do neoliberalismo resultou na inserção do Brasil na ordem internacional, sob hegemonia do capital financeiro, no aumento da dívida interna e externa, no crescimento do desemprego e do trabalho precário (BEHRING e BOSCHETTI, 2008). Nesse sentido, Antunes (2005) afirmava que o príncipe do real, no Brasil, assim como a dama de ferro, na Inglaterra, foi inimigo dos trabalhadores.

É neste contexto que, em janeiro de 2003, Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) assume a Presidência da República, com o seguinte cenário destacado por Behring e Boschetti (2008, p. 161):

A assistência social é a política que mais vem sofrendo para se materializar como política pública e para superar algumas características históricas como: morosidade na sua regulamentação como direito; redução e residualidade na abrangência; manutenção e mesmo reforço do caráter filantrópico, com forte presença de entidades privadas na condução dos serviços; e permanência e apelo de ações clientelistas.

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada em 2004, (PNAS-2004) e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, em 2005 (NOB/SUAS-2005), são instrumentos normativos e políticos decisivos, que consolidaram as diretrizes da Loas, implicando em um arcabouço político-institucional e técnico, que tradicionalmente foi negado à assistência social. Ambos são marcos relevantes por definirem os princípios e os objetivos da política de assistência, bem como as diretrizes para sua organização, lançando as bases para a materialização do sistema único, descentralizado e participativo previsto na Loas — o SUAS (COUTO, 2009)

Tendo como referência o caráter seletivo, fragmentado, paliativo e descontínuo que preponderou na trajetória histórica da assistência social desenvolvida no Brasil, até final dos anos 1990, o SUAS se configura como marca de identidade própria, propondo alterações substanciais na estrutura organizativa, na lógica de gestão e no controle da assistência social (COUTO, 2009).

Para Sposati (2006, p. 106),

Um avanço para constituição do SUAS foi a construção da Política Nacional de Assistência Social, PNAS-2004, cuja racionalidade de gestão apontou e exigiu um novo modelo assistencial com caráter público na assistência social, comprometido em efetivar resultados, garantir segurança sociais e direitos aos usuários.

O SUAS é definido como “sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira”, estabelecendo as responsabilidades dos três entes da Federação na organização e implementação da política e dos serviços socioassistenciais (BRASIL, 2005, p. 13).

Segundo Scherer (2009, p. 10):

A partir da instituição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS –, cujo modelo de gestão é descentralizado e inclusivo, deve-se implantar uma lógica de organização das ações socioassistenciais ofertadas mediante um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios. O foco prioritário da Política de Assistência Social é a atenção às famílias, seus membros e indivíduos, tendo o território como base de organização. As ações socioassistenciais deverão ser definidas pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que delas necessitarem e pela sua complexidade.

O SUAS é organizado em oito eixos de atuação: 1) Precedência da gestão pública da política; 2) Alcance de direitos socioassistenciais; 3) Matricialidade sociofamiliar; 4) Descentralização político-administrativa; 5) Fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil e valorização da presença do controle social; 6) Participação popular/cidadão usuário; 7) Qualificação de recursos humanos; e 8) Informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados (BRASIL, 2005).

Assim, a assistência social passa a estar ancorada em um sistema democrático de gestão que tem como princípios o compartilhamento de responsabilidades e financiamento entre os entes federados, e a participação popular na formulação e controle social dessa política, que por meio dos Conselhos garante a inserção paritária entre o governo e a sociedade civil.

Segundo Mota (2014, p.14), ao adotar uma perspectiva de uma visão macro da realidade, a articulação entre as dimensões sócio-históricas, as determinações econômicas e a implementação da assistência social como política de Estado, se torna uma referência obrigatória. É nesse sentido que o SUAS, enquanto modelo gerencial organizativo, aponta para a superação do modelo meritocrático-particularista que sempre marcou o Brasil, produzindo a despolitização da assistência social.

A efetivação do SUAS é também uma conquista do longo processo de mobilização e luta, que desde a CF-88, coloca na pauta pública o direito à proteção social não contributiva. Conforme Behring e Bochetti (2016, p. 63-64)

A mobilização e a organização da classe trabalhadora foram determinantes para a mudança da natureza do Estado liberal [...]. Pautada na luta pela emancipação humana, na socialização da riqueza e na instituição de uma sociabilidade e na instituição de uma sociabilidade não capitalista, a classe trabalhadora conseguiu assegurar importantes conquistas na dimensão dos direitos sociais e políticos.

O SUAS expressa a materialização “[...] de uma agenda democrática cuja biografia tem raízes históricas nas lutas e contradições que compõem esse direito social, que foram e são objeto da atenção de intelectuais, da atuação de militantes e da ação de trabalhadores sociais [...]” (LOPES, 2006, p. 76). Dessa forma, entende-se que a luta pela garantia de direitos é algo histórico na assistência social e, por isso, resulta do acúmulo de produções teóricas e discussões realizadas por aqueles que idealizaram a engenharia de uma assistência social gratuita e universal.

A assistência social como política de proteção social não contributiva tem por objetivos

[...] prover proteção à vida, reduzir danos, monitorar populações em risco e prevenir a incidência de agravos à vida face às situações de vulnerabilidade. A proteção social de assistência social se ocupa das vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades e riscos que o cidadão, a cidadã e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida por decorrência de imposições sociais, econômicas, políticas e de ofensas à dignidade humana. A proteção social de assistência social através de suas ações produz aquisições materiais, sociais, socioeducativas ao cidadão e cidadã e suas famílias para: suprir suas necessidades de reprodução social de vida individual e familiar; desenvolver suas capacidades e talentos para a convivência social, protagonismo e autonomia (BRASIL, NOB/Suas, 2005, p. 16).

Nessa perspectiva, o SUAS rompe com a organização dos serviços tomando por base os segmentos populacionais (criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência), inovando ao apontar a articulação dos serviços organizados por nível de complexidade em proteção social básica e proteção social especial¹¹, “[...] respondendo, ao lado dos benefícios, programas e

¹¹ A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, PNAS, 2004, p. 26). A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, PNAS, 2004, p. 31).

projetos, pela garantia das seguranças da acolhida, do convívio, da renda, do desenvolvimento da autonomia e da sobrevivência a riscos circunstanciais” (MUNIZ, 2006, p. 140).

Na compreensão de Sposati (2006), a constituição do Suas indica um salto no ordenamento da gestão da assistência social, entendida como política pública de direito, cuja grande novidade “[...] é a de instaurar em todo o território brasileiro um mesmo regime geral de gestão e alcance da política brasileira de assistência social com a perspectiva de responder à universalidade de um direito de cidadania” (SPOSATI, 2006, p. 111). Portanto, essa política social preconiza a implementação de um sistema público articulado entre esferas Federal, Estadual, Municipal, redesenhando o papel e a organização territorializada dos serviços estatais de assistência social.

Busca implementar um sistema público que institua um modo de gestão compartilhada, o co-financiamento, a cooperação técnica entre os três entes federativos, hierarquizando as ações, uniformizando conceitos no sentido da classificação dos serviços específicos de assistência social e estabelecendo o lugar próprio da rede socioassistencial (BRASIL, CAPACITASuas, 2008, p. 42).

A regulação e organização do Suas pressupõe a gestão compartilhada, o cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios na implantação e implementação da política de Assistência Social (BRASIL, 2005). Tendo como referência que “um dos objetivos da NOB/Suas 2005 foi transformar a política de Assistência Social em uma política realmente federativa, por meio da cooperação efetiva entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal” (BRASIL, 2005, p. 96), estabeleceu tipos e níveis de gestão, considerando as atribuições e competências dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União na implementação da política de assistência social.

No caso da gestão municipal, definiram-se três níveis de gestão (inicial, básica e plena), estabelecendo requisitos, responsabilidades e incentivos. Os três níveis de gestão possuíam como requisitos: cumprir com o artigo 30 da Loas (que condiciona o repasse de recursos a instituição e funcionamento do Conselho e Fundo e Plano de Assistência Social), e alocar e executar recursos financeiros próprios no Fundo de Assistência Social para as ações de Proteção Social Básica, ampliando para a Proteção Social Especial nos municípios com gestão plena. Na gestão básica e plena, os municípios tinham como requisito estruturar Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme mandato da PNAS-04, em áreas de maior vulnerabilidade social, de acordo com o porte do município, a saber:

- Pequeno Porte I – mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas;
 - Pequeno Porte II – mínimo de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas;
 - Médio Porte – mínimo de 2 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;
 - Grande Porte – mínimo de 4 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;
 - Metrôpoles – mínimo de 8 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas.
- (BRASIL, 2005)

Dessa forma, o Suas estipulava patamares na

Direção da universalidade do sistema através de: fixação de níveis básicos de cobertura e benefícios, serviços, programas, projetos e ações de assistência social de provisão partilhada entre os entes federativos; garantia de acesso aos direitos socioassistenciais a todos os que deles necessitarem; articulação de cobertura com as demais políticas sociais e econômicas, em especial as de Seguridade Social (BRASIL, 2005, p. 14).

A descentralização político-administrativa confere ao Suas o comando único em cada esfera da federação e desse modo são firmadas competências específicas a cada ente federado, o que não significa que os municípios, estados ou a União possam, por exemplo, estabelecer regras próprias, que desconsiderem os parâmetros, diretrizes, natureza dos serviços e seguranças socioassistenciais definidos pelos normativos da política de assistência social. Pelo contrário, as ações da política de assistência social, desenvolvida em qualquer parte do país, devem estar integradas, buscando um objetivo em comum e atendendo um mesmo público.

O Suas tem sua organização, componentes e funcionalidades descritos em normas operacionais básicas que o regulamentam e estabelecem padrões de qualidade. O modelo de gestão exige, ao mesmo tempo, o planejamento das ações, regulamenta a inscrição e funcionamento de entidades atuantes na proteção e garantia de direitos socioassistenciais. Essa função é atribuída aos Conselhos de Assistência, são eles que fiscalizam as atividades de assistência social e autorizam o funcionamento de organizações e serviços voltados a esse fim.

Embora a definição dos níveis de proteção incluísse na PNAS-05 e na NOB/Suas-05 o elenco dos serviços pertinentes a cada um deles, a assistência social ainda se ressentia de uma regulamentação sobre o escopo desses serviços, que padronizasse conteúdo, usuários, objetivos e outros aspectos necessários à sua implementação em todo o território nacional. De fato, o estabelecimento de bases de padronização nacional dos serviços do Suas configurou-se

como uma das principais deliberações da VI Conferência Nacional de Assistência de 2007, que foi incluída como meta do I Plano Decenal de Assistência Social.

Nesse contexto, a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais de 2009, se configura como referência fundamental do Suas, ao estabelecer a padronização dos serviços socioassistenciais, organizados por nível de complexidade, definindo parâmetros para orientar sua oferta em todo o território nacional, quanto a: nomenclatura, descrição, usuários, objetivos, provisões, aquisições dos usuários, condições e formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede e impacto social esperado (BRASIL, 2009).

Conforme, Bichir e Gutierrez, (2019, p. 228)

A definição de parâmetros mínimos para a prestação de serviços, por meio da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, construída no CNAS em 2009, avançou na consolidação do Suas, visando superar a execução fragmentada e assistencialista dos serviços. Além dessa resolução, desde 2009 o CNAS tem tido um papel mais relevante na normatização da atuação dessas entidades, superando sua “função cartorial” de emissão de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Dessa forma, o Suas passa a contar com referências para implementação e avaliação dos serviços socioassistenciais organizados por tipos de proteção e níveis de complexidade, conforme quadro a seguir.

Quadro 1. Serviços Socioassistenciais por Proteção Social e Complexidade

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ✓ Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos ✓ Serviço Especializado de Abordagem Social ✓ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida(LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade(PSC) ✓ Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos ✓ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Serviço de Acolhimento Institucional ✓ Serviço de Acolhimento em República ✓ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ✓ Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências
---	--

Fonte: BRASIL/Resolução CNAS n.º109/2009

A Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais e os Cadernos Técnicos referente a tais serviços, dentre outros, criaram referências para o processo de monitoramento da política de assistência social, realizado pelo Censo Suas desde 2007, preenchido pelas secretarias e conselhos de Assistência Social, por meio de uma ação integrada entre a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

Couto (2009) compreende que a construção desses parâmetros técnicos e normativos era essencial dadas as disparidades entre os municípios em termos de infraestrutura, acessibilidade e capacidade de cobertura e processos de educação permanente, além do papel de parte das entidades e organizações que atuavam no campo da assistência social, reproduzindo a matriz de subalternidade da população usuária dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a relação público-privado na política de assistência social é um traço contraditório que permeia o processo de construção enquanto política pública. Em pesquisa nacional sobre a implementação do Suas, realizada entre 2008 e 2011, Couto, Silva, Yazbek e Raichelis (2012) destacavam a persistência do desafio de compreensão do significado social e político da rede socioassistencial e de sua efetivação, considerando as complexas e intrincadas relações público-privadas e a dissociação entre as redes públicas e privadas.

A rigor é possível constatar, tanto no Estado de São Paulo, em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, o funcionamento de uma malha densa e diversificada de serviços e provisões prestados por entidades privadas de assistência social, mas que não se articulam nem se organizam em rede, e que gozam de grande autonomia técnica e de gestão de programas, embora do ponto de vista administrativo e financeiro existam controles rígidos por meio dos convênios (COUTO et al, 2012, p. 209).

Couto (2009) destaca que a construção de uma nova arquitetura na política de assistência social, na perspectiva de garantia e universalização dos direitos socioassistenciais, requer a busca e apropriação dos fundamentos teóricos subjacentes à dimensão de direito e de política pública, expressos nos normativos dos Suas. Nesse contexto, afirma: “Não é possível, hoje, trabalhar na perspectiva do que sempre foi parâmetro para a política assistencial, ou seja, o

olhar particular das autoridades ou dos técnicos normalmente é desenhado com base na leitura moral da realidade social” (COUTO, 2009, p. 214).

Isto é, supõe a incorporação da nova concepção da assistência social como direito. Como afirma Paiva (2006, p. 07):

Do que se trata, agora, é desencadear, ademais, uma contundente ruptura com esse legado de precarização e focalização dos serviços, tarefa central para o novo Sistema Único de Assistência Social – Suas. [...] É tempo ainda de dotar as medidas de proteção assistencial de conteúdos e estratégias que deflagrem a efetiva participação popular.

O acesso dos usuários na condição de sujeitos de direito pressupõe que a política de assistência social seja materializada, tanto juridicamente quanto como um sistema único, reclamável pela população, o que exige romper com a lógica individual e fragmentada de leitura das demandas de proteção social e da oferta e prestação de serviços socioassistenciais. A organização da oferta e da rede socioassistencial deve ser organizada a partir da análise das desproteções, privações e violações presentes nos territórios (COUTO, 2009).

Dessa forma, a rede socioassistencial se constitui como “uma estrutura orgânica, viva, que articula o conjunto de respostas, em torno dos problemas dos territórios”. Tal formulação exige processos de gestão e profissionalização no trato da assistência social, por meio de concursos públicos e educação permanente dos trabalhadores do Suas, “rompendo com a lógica voluntarista e de senso comum” (COUTO, 2009, p. 215-216).

Mesmo que os assuntos relativos aos recursos orçamentários e aos instrumentos de planejamento da Política se tornem informações de domínio público, como forma de possibilitar o exercício do controle social e a avaliação de correspondência e suficiência dos recursos frente às demandas por seguranças socioassistenciais nos municípios.

A gestão orçamentária do SUAS demanda a elaboração de planos de assistência social que devem ser aprovados pelos conselhos. O financiamento das ações previstas nos planos é de responsabilidade de cada ente, conforme definido na NOB/Suas, conseqüentemente, a transferência de recursos ocorre de forma direta, de fundo para fundo.

Dessa forma, rompe-se com o caráter de improvisado das ações e imputa-se como exigência o diagnóstico socioterritorial como pré-condição para o estabelecimento do plano, contemplando objetivos e metas, a organização das atenções e dos serviços, orientando a provisão de recursos orçamentários.

O orçamento, como um dos instrumentos de planejamento, corresponde ao estudo e estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Por isso, torna-se fundamental que o orçamento traduza o atendimento às necessidades identificadas no processo de diagnóstico da política de assistência social. O diagnóstico, ao apontar as necessidades de intervenção dessa política, deve orientar a definição das prioridades para a alocação dos recursos (BRASIL, 2016, p. 49).

Os recursos destinados à seguridade social — a eles inclui-se o da assistência social —, também se colocam como desafio. Já em 2006, afirma-se, “Há que enfrentar, para efetiva implantação do Suas, a construção de consolidações necessárias à que suplante a lógica da precarização e da minimização orçamentária” (PAIVA, 2006, p. 09). De acordo com Paiva (2006), é preciso esclarecer do que se trata de fato a assistência social como política pública, diferenciando-a das ações filantrópicas e de benemerência.

Couto problematiza o avanço da racionalidade neoliberal nas formas de intervenção do Estado no campo das políticas sociais e que acabam por desafiar as conquistas estabelecidas com o Suas.

Em primeiro lugar, o abandono do debate da universalização no campo da proteção social, assumindo a focalização o papel fundamental. Nesse aspecto, ganha também notoriedade a política gerencial. Trata-se de aplicar os poucos recursos de forma eficiente. Desloca-se do debate a luta por investimentos e acesso à riqueza socialmente produzida (COUTO, 2015, p. 670).

No contexto da crise econômica mundial, que se tornou evidente no país em meados da década de 2010, ao mesmo tempo que avançava os discursos de crise econômica e déficits fiscais do Estado, esvaziava-se o princípio de universalização das ações ofertadas pela assistência social, assim como as discussões sobre investimentos nessa política.

Incorpora-se a ideia de a política de assistência social ter apenas um papel residual, compensatório e dirigido somente a uma parcela da população incapaz de se sustentar por si própria. Reatualiza-se nessa perspectiva o entendimento da política como resposta a incapacidades individuais (COUTO, 2015, p. 673).

Isso representou, ao mesmo tempo, a reedição e avanço da matriz conservadora no tratamento das expressões da questão social, que, no caso da assistência social, se evidenciaram no reforço de práticas invasivas, moralistas e individualizantes, afastando a discussão do caráter excludente do sistema capitalista.

Reforça-se nesse âmbito a culpabilização/responsabilização dos indivíduos pelas mazelas impostas pelo sistema. Nesse terreno, a identificação dos “problemas sociais” como campo da relação privada das famílias desconstitui a possibilidade de trabalhar o campo do embate necessário para ampliar o acesso à proteção social. Recai-se na lógica de que basta “reintegrar” famílias, trabalhadores na ótica da sociedade capitalista, para promover o “bem-estar” (COUTO, 2015, p. 674)

Perspectiva que retoma o “enquadramento” ou a “integração” da família à sociedade, culpabilizando-a pelas mazelas vividas, despolitizando a relação social e os sujeitos, “ocultando o vínculo orgânico dos direitos sociais com a luta de classes” (COUTO, 2015, p. 674).

Em 2015, passados 10 anos da implantação do Suas, a pesquisa, coordenada pela Professora Aldaíza Sposati, que subsidiou o período conferencial de 2015 e a elaboração do II Plano Decenal de Assistência Social (BRASIL, 2015), evidenciaram que, do total de 5.570 municípios brasileiros, 5.330 apresentaram a existência de órgão gestor da política de assistência social, e desse total, 79% eram órgãos exclusivos e 21% estavam associados a outros órgãos. Paralelamente, ao observar a presença de relações de parentalidade¹² na ocupação do cargo de gestor da política de assistência social, comparando as informações do IBGE entre as MUNIC-2009 e MUNIC-2013, o estudo evidenciou uma tendência tímida de queda desse tipo de gestão, perfazendo 25% do total dos municípios (24%, em 2009, e 23%, em 2013). Tipo de gestão apontada como “[...] não republicana pois não é pautada em interesses públicos e sim privados” [...]. Esse tipo de escolha de um gestor público baseado na intimidade do mesmo mundo privado do governante em exercício, revela a permanência dos valores do patrimonialismo e do nepotismo” (BRASIL, 2015, p. 68-69).

Quanto à estabilidade do vínculo empregatício dos trabalhadores do Suas, os servidores estatutários e os celetistas representavam 46,1% da força de trabalho estável, com predomínio dos não estáveis com 53,9%, entre comissionados e os que tinham outro vínculo empregatício. Quando aplicado o porte populacional dos municípios, a maior predominância de estabilidade foi registrada nas Metrópoles, com 57,1%, e a menor incidência nos municípios de pequeno porte com até 20.000 habitantes, com 42,5% (BRASIL, 2015).

Após uma década, a capilaridade do Suas ficava evidenciada com a existência de 8.080 CRAS, em 5.570 municípios, sendo que 34,2% estavam localizados na região Sudeste; e 2.372 Centros de Referência Especializados de Assistência Social implantados em 38,4% dos municípios brasileiros. Considerando os benefícios de caráter continuado, o BPC perfaz um total de 4.130.432 de benefícios concedidos, sendo 54,6% destinados a pessoas com deficiência e 45,4% a idosos, e o Programa Bolsa Família atendia 14.003.441 de famílias (BRASIL, 2015).

¹² O estudo considerou por parentalidade “a ocupação do cargo de gestor do órgão de assistência social por parentes do chefe do executivo seja pela consanguinidade, seja pela partilha, ou união, de interesses privados na vivência cotidiana” (BRASIL, 2015, p.68).

Desse modo, conforme explicitado, a instalação de equipamentos estatais destinados a materialização do Suas ocorreu de forma massiva após a implantação da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência — bem como da nova visibilidade no marco jurídico com a Lei 12.435/2011 que alterou a LOAS, ampliando a capilaridade da oferta de serviços socioassistenciais e de proteção e garantia de direitos de seus usuários. Assim, a implementação do Suas depende diretamente da capacidade do Estado em “[...] efetivar a esfera pública da assistência social, à expansão e qualificação dos níveis de organização e participação dos espaços de controle social e, particularmente, ao desenvolvimento de um processo orgânico de reflexão e crítica permanente pela sociedade” [...] (LOPES, 2006, p. 84).

Essa expansão por todo o território nacional também permitiu uma considerável ampliação do mercado de trabalho para os assistentes sociais e demais profissionais atuantes nessa área, tendo como diretrizes a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/Suas de 2007. Contudo, se por um lado tal fato implicou a ampliação do quadro de trabalhadores do Suas, de outro, contraditoriamente, implicou uma inserção que carrega para uma parcela importante na precarização das condições de trabalho. Especificamente no que tange ao assistente social, este tem sido afetado pela insegurança do emprego, precárias formas de contratação, intensificação do trabalho, baixos salários, pressão pelo aumento da produtividade e de resultados imediatos.

2.2. PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Para análise dos principais aspectos de implementação e consolidação do Suas em Minas Gerais, dialogamos, inicialmente, com os resultados da pesquisa publicados no livro “O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: disputas e resistências em movimento”, organizado por Raichellis et al (2019), resultante de projeto avaliativo da implementação desse Sistema no país.

A pesquisa identificou que 787 municípios do Estado de Minas Gerais possuem menos de 50 mil habitantes e, por conseguinte, demandam da instância estadual apoio técnico e financeiro

na oferta de serviços socioassistenciais. Neste sentido, visando à implementação da nova gestão da assistência com base nas normativas, o Suas deu início, a partir de 2015, a um longo período de debate acerca da regionalização dos serviços da Proteção Social Especial.

[...] principalmente em municípios de pequeno porte e que não possuem serviços de Proteção Social Especial, uma das estratégias definidas nas normativas do Suas é a regionalização. Segundo estas normativas, a regionalização deve ser implementada nas situações em que a demanda local não justifique a disponibilização de serviços continuados e/ou nos casos em que o município, devido ao seu porte, não tenha condições de gestão individual de serviços de Proteção Social Especial em seu Território (MINAS, 2018, p. 33).

A organização dos municípios em regiões também favoreceu o avanço no reordenamento da gestão da Política de Assistência Social, no âmbito da descentralização do poder administrativo e participativo: “Foram construídos espaços de participação política no âmbito da gestão e deliberação da Política de Assistência Social, além de conferir visibilidade e reconhecimento das especificidades históricas, culturais e naturais de cada município” (RAICHELLIS et al, 2019, p. 115).

A pesquisa evidenciou avanços na adequação da assistência social às normativas do Suas, criando uma nova *arquitetura* pública em distintos âmbitos — na oferta institucional, na organização e prestação de serviços, na gestão do trabalho e realização de concursos públicos, na produção de informações, no financiamento e no controle social —, com participação ativa de assistentes sociais e de múltiplos sujeitos e organizações que assumiram a luta pela efetivação da assistência social como campo de afirmação de direitos não contributivos. Mas também identificou tensões no que diz respeito à precarização do trabalho e das condições em que ele é exercido pelos trabalhadores e trabalhadoras do Suas, bem como à sobreposição das diretrizes do Suas e à “missão” religiosa ou laica da rede de entidades assistenciais ou ONGs que intermediam a prestação de serviços socioassistenciais por meio do acesso ao fundo público (RAICHELLIS et al, 2019).

Minas Gerais teve um importante papel no processo de implantação da PNAS e do Suas, uma vez que diversas pastas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) contaram com a coordenação e participação de profissionais que fizeram parte da gestão do Ministro Patrus Ananias, quando o referido foi prefeito de Belo Horizonte. Conforme Raichelis et al. (2019, p. 158) “a história da assistência social em Belo Horizonte está ligada ao protagonismo, à construção de referências técnico-normativas e à militância na implementação da Política Nacional de Assistência Social e do Suas no país”.

Protagonismo que do ponto de vista regional se evidenciou em avanços no processo de implementação da política de assistência social no Estado. A instituição da Política Estadual de Assistência Social, em Minas Gerais, ocorreu por meio da Lei nº 12.262, de julho de 1996, portanto, três anos após a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social. E, sob as diretrizes do Suas, em 2011, foi realizada a revisão e atualização do marco legal inicial da Assistência Social no estado, “incluindo as diretrizes do sistema único, sendo o primeiro estado a alterar sua Lei para garantir a implantação do Suas” (SEDESE, 2015, p. 17).

Em 2019, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE passou a ser representada por 22 Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social, como unidades territoriais de gestão e integração das políticas públicas de Assistência Social e do Trabalho, tendo como base a reorganização territorial implementada em 2015, que definiu dezessete Territórios de Desenvolvimento e o agrupamento dos municípios mineiros como espaços de desenvolvimento econômico e social, enraizados por suas identidades e culturas, mas que expressam as disparidades econômicas entre as regiões de planejamento do estado, apontando um processo desigual no desenvolvimento de Minas Gerais.

É preciso atentar que os territórios não são homogêneos, constituem diferentes experiências e rugosidades, variados modos de vida que se intercambiam com as relações mais gerais da sociedade. Os territórios, no âmbito da Política de Assistência Social, constituem um mosaico relacional que expressa as particularidades do espaço e dos modos de vida dos lugares, dos municípios, regiões na confluência com as expressões da totalidade das relações sociais mais amplas do país e da sociedade (BRASIL, 2017, p. 23).

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) tem um papel indutor no processo de desenvolvimento social, por meio da integração de políticas públicas de direitos e de redução de vulnerabilidades sociais, tornando Minas Gerais mais desenvolvida e sendo referência na promoção de políticas públicas sociais.

Esse processo de construção da política de assistência social no estado de Minas Gerais foi e ainda é atravessado pelas matrizes da caridade, da filantropia, do clientelismo, do apadrinhamento e da apropriação privada do espaço público, como traços da formação sócio-histórica brasileira, que reeditam o assistencialismo.

A pesquisa empírica apontou que as particularidades desses traços estruturais, no contexto mineiro, antes da aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social, se deram sob a forte presença das matrizes da caridade, da filantropia e do primeiro damismo.

[...] a Assistência Social, antes da LOAS, não era entendida como uma política pública, era exercida pelas primeiras damas. Então, antes disso, a gente tinha aqui, no estado de Minas Gerais, a Legião Brasileira da Assistência Social - LBA. E era através da LBA, sempre presidida pela primeira dama que eram feitas as ações. Mas,

ações muito pontuais, tipo: entrega de cesta básica, roupa, e não entendida como uma política pública que foi precedido após, a LOAS de 1993 (GESTOR ESTADUAL, 04)

[...] Não tem muita diferença do que acontecia em Minas, do resto do Brasil. Salvo, vamos dizer assim, as particularidades que cada cidade, cada estado tem, as características são muito parecidas. A gente tinha uma diversidade enorme de ações, muitas ações tocadas pelo primeiro damismo. As primeiras-damas dos municípios, Minas Gerais é um estado muito tradicional, muito religioso, então também a gente tinha muitas iniciativas ligadas a caridade, a benemerência (GESTOR ESTADUAL 02)

[...] a casa da primeira dama ficava na avenida principal de João Monlevade e ela abria o portão da casa dela, e ao lado dela estava sentado o marido dela e eles ali distribuía coisas! Distribuía roupas, cestas básicas, cimento, dentadura, tudo. Então, essa era uma referência da assistência social. E a outra referência, eram as entidades de assistência social, nos municípios que tinham (GESTOR ESTADUAL 01).

Você tinha uma entidade a AMAS, Associação Municipal que era a primeira-dama que presidia. Era aquele trabalho 'campanhista': campanha do agasalho, campanha de Natal, campanha do frio, campanha pró flagelados da chuva, campanha do gás, da cesta básica, você tinha isso, e algum espelhamento como o Governo Federal e estadual, quando tinha alguma coisa federal que pouco tinha também. Porque o governo federal era muito a LBA (GESTOR ESTADUAL 03).

A implementação da LOAS no estado, em 1996, ao regularizar a Política Estadual de Assistência Social, realizou um salto importante de ruptura com as práticas caritativas do primeiro damismo e do assistencialismo. Nesse contexto, o governo estadual realiza uma reforma administrativa onde, conforme Farias (2019, p.68)

[...] através da Lei 12.168, de 29 de maio de 1996, promoveu a junção da SECAD e da SETAS, que se transformaram na Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente (SETASCAD), abarcando a atuação no âmbito das políticas de trabalho, assistência social e criança e adolescente, com a seguinte estrutura: gabinete; assessoria de planejamento e coordenação; superintendência de administração e finanças; diretorias regionais, num total de 17; secretaria adjunta do trabalho; secretaria adjunta da assistência social, da criança e do adolescente.

Tratou-se de um longo processo de forte mobilização e participação que transcendeu esse período histórico e o âmbito regional, adentrando posteriormente nos processos de construção nacional da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência, questão que se explicita nos depoimentos dos gestores estaduais.

Esse período da implantação da LOAS foi um período muito intenso. E foi organizado o fórum mineiro e o Fórum Mineiro tinha uma forte participação do CRESS de Minas, e de militantes e também da Ex- LBA. [...] Então foram feitos vários movimentos em Minas Gerais para a configuração de uma política e para a implantação da lei orgânica do estado. Foi feita a conferência estadual. Foi a lei que regulamenta o conselho estadual, e também foi criado o fundo estadual, o CPF, exigência aí do artigo 30 da LOAS e isso foi muito discutido tanto que o Conselho Estadual de Minas Gerais, ele já tem diferenças em sua composição dos outros conselhos estaduais do Brasil. Porque ele traz em sua composição a representação

dos conselhos! Então, os conselhos municipais passam a ter presença no Conselho Estadual e isso foi fruto da militância, do fórum. E também, a representação do colegiado estadual de gestores que também é muito importante (Gestor Estadual, 01, informação verbal).

Então, eu tenho muito orgulho dessa trajetória que Minas Gerais fez, são várias cidades de Minas. Eu acho que aí tem uma conjunção histórica importante. Primeiro que a gente tinha uma gestão federal democrática, de esquerda e extremamente comprometida em incluir os pobres no orçamento, [...] eu acho que essa definição do presidente Lula, de combate à fome e de inclusão dos pobres no orçamento, evidentemente abriu um espaço para a assistência social que a assistência social nunca teve. Minas Gerais também teve um aspecto fundamental na formulação e implementação da Política Nacional de Assistência Social com atores de outros lugares do Brasil. A gente teve gente muito importante! Porque também o ministro era o ministro que tinha saído da experiência de Minas Gerais, e não só da experiência de Minas Gerais, foi exatamente o prefeito na época que Belo Horizonte implementou a LOAS, começou a desenhar um equipamento público estatal (Gestor Estadual, 02, informação verbal).

Minas saí na frente na implementação da LOAS e logo depois, anos depois vem a implementação da Política Nacional. Mas, a Política Nacional bebeu muito da fonte daqui de Minas Gerais, ficou como se Minas fosse uma referência, naquela época. E como estratégia que a gente pensou, foi chamar os representantes do Ministério do Desenvolvimento Social, né? Para esse diálogo também. Primeiro, por que esse diálogo? Primeiro, porque a gente tinha que seguir a política nacional, principalmente seus princípios, direcionamentos, usos de recursos e pra isso tudo, a gente também tinha que readequar algumas coisas na nossa legislação também, porque aí, a gente fez esse diálogo, a gente realizou um grande seminário com a participação do MDS, com a participação dos outros atores envolvidos, as entidades socioassistenciais, os usuários principalmente, que tem uma força muito grande e que a gente respeita muito, do que diz respeito, a assistência social, a política de assistência social (Gestor Estadual, 04, informação verbal).

Os depoimentos deixam entrever o quanto as experiências coletivas em âmbito estadual e municipal (tendo como referência a capital do Estado) tiveram importante papel no processo de implantação da PNAS, derivando inclusive na participação de parte desses sujeitos na composição do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Por outro lado, a implementação da política estadual de assistência social exige atribuições específicas dessa unidade de federação, tanto na organização e monitoramento do Sistema Estadual de Assistência Social, com perspectiva da sua regionalização, como no apoio técnico aos municípios para a implantação do Suas em âmbito municipal. Nessa perspectiva, Teixeira (2018, p. 123), ao mesmo tempo que reconhece o papel de Minas Gerais na trajetória da assistência social, problematiza a sua consolidação em âmbito estadual.

O Estado de Minas Gerais configurou-se como um dos estados pioneiros na implementação da política de assistência social no Brasil de acordo com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (lei nº 8.742/1993). No entanto, ainda que o processo de institucionalização da política tenha iniciado relativamente cedo em relação a outros estados, isso não implicou necessariamente na constituição de uma gestão estadual fortalecida. A gestão estadual da assistência social se caracterizou por grande fragmentação e instabilidade institucional, sendo que início

do processo de sua consolidação foi induzido pelo governo federal a partir do ano de 2003, após a deliberação pela criação do Suas pela Conferência Nacional de Assistência Social de 2003, tendo como referências para a sua operacionalização a PNAS/2004 e a NOB/Suas de 2005.

A NOB/Suas, de 2005, assume especial importância ao consagrar os eixos estruturantes para a realização do pacto a ser efetivado entre os três entes federados e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação, visando à implementação e consolidação do Suas no Brasil. Nesse contexto, consolida o modo de gestão, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva, estabelecendo a divisão de responsabilidades para instalar, regular, manter e expandir as ações de assistência social (BRASIL, 2005).

A NOB-Suas 2005 detalhou a PNAS e consolidou as deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, reiterando a universalidade da política e a responsabilidade do Estado. Foram definidas mais claramente as atribuições de cada esfera de governo e os níveis de gestão, além de uma nova sistemática de financiamento, pautada em pisos de proteção social básica e especial e critérios de partilha definidos por indicadores municipais, incluindo o repasse de recursos fundo a fundo [...], a definição de critérios objetivos para as transferências federais, por pisos de proteção, e a especificação de parâmetros realizada por meio da NOB-Suas, lograram criar os incentivos para estimular a habilitação dos municípios ao Suas, o que não tinha sido obtido com a PNAS (BICHIR; GUTIERRES, 2019, p. 269).

Ao avaliar o processo de implantação do Suas em âmbito nacional e a implementação progressiva dos Centros de Referência de Assistência Social nos municípios mineiros, uma das entrevistadas resgata a importância da NOB/Suas e da V Conferência Nacional de Assistência social, em 2005, que, ao estabelecer estratégias e metas para implementação da Política de Assistência Social no Brasil e definir níveis e tipos de gestão do Suas, funda as bases para o processo de implementação nos municípios.

A NOB ela cria uma estratégia de indução dos municípios, não é à toa que coincide todos, foi adesão mais rápida aos sistemas, vistas no Brasil. Já tem artigos e pesquisas mostrando isso! Mais rápido do que no SUS. E foi rápido porque a gente criou uma estratégia de indução que era a implantação dos CRAS e do PAIF por meio do cofinanciamento. E então começou! Começamos a primeira partilha a primeira partilha do financiamento para o PAIF. [...] Na conferência que foi aprovado Suas Plano10. Que foi a de 2005. a coisa mais interessante que aconteceu foi a exigência da conferência ou a direção da conferência de que a partilha deveria ser um CRAS, para todos os municípios, até que todos tivessem um. Então, mudou completamente o plano decenal, mudou o planejamento total que vinha sendo feito, então, isso foi fantástico! Porque a conferência foi de 2005 e o plano então, nós fizemos rápido o plano decenal e começamos a partilha a partir da definição do plano decenal, [...] (Gestor Estadual, 01, informação verbal).

A Conferência como parte do sistema de participação institucionalizado consagrou-se com a Lei Orgânica de Assistência Social, em 1993. A primeira Conferência Nacional de Assistência Social ocorreu em 1995, conforme pode ser observado no quadro abaixo. Mas,

conforme Sposati (2013), foi somente em 2003, na IV Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema “Assistência Social como Política de Inclusão: Uma nova agenda para a cidadania – LOAS 10 anos”, que se consolidou um processo de ruptura com a lógica voluntarista no campo socioassistencial, na base da estruturação da política de Assistência Social como política pública, tornando possível o início da implantação do Sistema Único da Assistência Social - Suas, como modelo de organização e gestão das ofertas da proteção social não contributiva. Além de ter consolidado um momento de ruptura à restrição legal de realização de conferências nacionais bienais, imposta pelo governo federal na gestão do Fernando Henrique Cardoso, determinando-as em formato quadrienal. Em 2005, em um contexto de ampla mobilização social, se efetivou a deliberação pela implantação do Suas que, conforme apontado anteriormente, aprovou as estratégias e metas de referência do I Plano Decenal. Uma década depois, conforme as deliberações da X Conferência Nacional, em 2015, com o tema “Consolidar o Suas de vez rumo a 2026”, é consolidado o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026): “Proteção Social para todos (as) os (as) brasileiros (as)”.

Tabela 5. Conferências Nacionais de Assistência Social

N	ANO	TEMA
I	1995	“A Assistência Social como um direito do cidadão e dever do Estado”.
II	1997	“O Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social - Construindo a Inclusão - Universalizando Direitos”.
III	2001	"Política de Assistência Social: Uma trajetória de Avanços e Desafios".
IV	2003	"Assistência Social como Política de Inclusão: uma Nova Agenda para a Cidadania - LOAS 10 anos”.
V	2005	“Suas – PLANO 10: Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social”.
VI	2007	“Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social - Suas”.
VII	2009	“Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social (Suas)”.
VIII	2011	“Consolidar o Suas e Valorizar seus Trabalhadores”.
IX	2013	“A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Suas”.
X	2015	“Consolidar o Suas de vez rumo a 2026”
XI	2017	“Garantia dos Direitos no Fortalecimento do Suas”

Fonte: Maciel e Alchorne, 2017.

De acordo com Marques (2007, p. 260), “O Plano de Assistência Social consolida o processo de planejamento, devendo incorporar a programação da política de assistência e indicar as

intenções políticas, o diagnóstico, as estratégias, as prioridades, os programas de atuação, seus objetivos, metas e indicadores de avaliação”.

Conforme Maciel e Alchorne (2017, p. 4), “O Plano Decenal de Assistência Social potencialmente contribui para o fortalecimento do Suas - Sistema Único de Assistência Social e para aumentar o alcance da Seguridade Social não contributiva através da concretização de atenções socioassistenciais”.

A importância do II Plano Decenal, bem como dos subsídios que foram referência nos processos conferenciais em nível estadual e nacional foram destacados pelos gestores estaduais.

E o plano decenal trouxe então o conjunto de diretrizes que seriam comuns aos estados a partir de diagnósticos feitos, pela gestão nacional do Suas mas, induzindo, que os estados fossem reproduzindo no plano ao preencher e a fazer e elaborar o seu plano a sua diversidade regional. Considerando que se o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, coordena o Suas em nível nacional, trazer os estados para o centro da coordenação no seu território, no seu âmbito de gestão seria fundamental (Gestor Estadual, 02, informação verbal).

Mestriner (2010) afirma ser inegável que o acervo de normatizações e orientações técnicas para a regulamentação e implementação da política de assistência social e do Suas, produzidas entre 2004 e 2015, apresentam concepções, diretrizes, formas de funcionamento, orientadas para a construção uma nova arquitetura institucional e ético-política da assistência social. Entretanto, alerta que a sua concretização pressupunha a reconstrução de uma cultura institucional, que ainda reproduz e se alimenta do clientelismo, da meritocracia e do assistencialismo.

No diálogo com os gestores estaduais, fica evidenciado o descompasso entre as diretrizes construídas pelo Suas, em termos dos parâmetros normativos e técnicos e a sua materialização nos serviços. Em 2022, completam-se 13 anos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, importante conquista que estabelece tipologias e parâmetros de organização, por níveis de complexidade do Suas (considerando a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade), ressignificando a oferta dos serviços de caráter continuados e a garantia das seguranças socioassistenciais. Entretanto, no depoimento, a seguir, fica explícita a descaracterização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças, nos municípios.

A Tipificação é importantíssima, né? Porque, aqui em Belo Horizonte, o serviço que atendia criança chamava Criança Feliz, em Betim, Criança Sorrindo, em Contagem,

Bebê Feliz. Você imagina? A tipificação ela não só dá a identidade de nomenclatura, mas também ela define o campo socioassistencial na oferta de serviços e o critério de qualidade para os serviços. A tipificação direciona, ética, política e tecnicamente como que deve ser o serviço. Isso é muito importante! (Gestor Estadual, 01, informação verbal).

Como apontado pela entrevistada, a Tipificação, ao conferir o reordenamento dos serviços socioassistenciais, evidencia a descontinuidade operada pela lógica clientelista de programas de governo. Não é somente a alteração do nome, mas a indefinição da natureza, finalidade e as seguranças socioassistenciais que estão previstas pelo serviço. “A tipificação preenche uma lacuna de regulamentação dos serviços e cria uma identidade para estes, que passarão a ter uma unidade nacional no que se refere à compreensão de seus objetivos, provisões e aquisições dos usuários”. Neste sentido, consiste, “[...] em referências fundamentais para gestores e trabalhadores da assistência social no que tange à implementação ou à adequação dos serviços, configurando-se assim em um importante marco para a gestão da política” (IPEA, 2010, p. 51).

Ao consolidar parâmetros, a Tipificação torna-se referência para analisar tanto os avanços, como os processos de desmonte, questão destacada na pesquisa de campo, na seguinte passagem:

Olha, quando a gente tipifica, a gente diz o que deve ser feito, o que deve ser cumprido. Nesse sentido, isso causa um impacto muito grande [...] Muitos municípios, principalmente os de pequeno porte, eles trabalham basicamente com recursos oriundos do repasse nacional, que repassa para o estado e repassa para os municípios. [...] Pelos cortes que foram e estão sendo feitos nesses anos até os dias atuais, a assistência ela começa a se tornar mínima [...] para esse serviço. Então, há uma dificuldade grande dos municípios e a gente vem vivenciando isso na prática dos serviços. Dificuldades financeiras, de pessoal, de abertura de novos equipamentos, de execução da própria política pelo município (Gestor Estadual, 04, informação verbal).

Dessa forma, as diretrizes e metas para a ampliação do Suas, na direção pactuada no II Plano Decenal, de 2015, passaram a ser interditadas pelo conjunto de acontecimentos e ações ocorridas após o golpe contra a Presidente Dilma Rousseff, em 2016, impactando a materialização do Suas nos municípios.

2.3. IMPLANTAÇÃO DO SUAS EM MONTES CLAROS

O município de Montes Claros regulamenta a Política Municipal de Assistência Social, por meio da Lei 2.479 de 1997, criando, nesse contexto, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

A matriz assistencialista em Montes Claros não ocorreu diferentemente de outros territórios brasileiros. Os depoimentos dos(as) entrevistados evidenciam as particularidades dos traços de uma formação sócio-histórica com forte presença do coronelismo e do conservadorismo, conforme apontado no Capítulo 1.

Ao discorrer sobre as conotações da assistência social antes da lei municipal de assistência social e da LOAS, as(os) entrevistados afirmaram:

Antes da LOAS, era essa questão, o paternalismo tomava conta da cidade. Era muito de ações por troca de votos. Então, a questão eleitoral era muito forte. Eu me lembro, de pessoas da minha família indo em casa dos chefes políticos daqui para buscar, por exemplo, alimentos, deixavam o título, você vai lá, pega um 1 kg de arroz e feijão, um pedaço carne, carne nunca tinha não, era aquele arroz, feijão, alguma coisa assim. E deixava o seu título. Aí você buscava esse título no dia da eleição, porque se não, a pessoa ia em outro político fazia a mesma coisa, não é?! Então assim, eu ficava sem entender por que a gente tem que deixar o título, mas era por isso, era uma forma de garantir o voto para aquele político. Então, esses cabrestos aí existiam aqui muito (Gestor Municipal, 08, informação verbal).

Pontuais sempre de baixo para cima né? Aquela coisa assim sem conhecer a demanda ninguém falava em planejamento, relações pontuais mesmo. Muitas vezes o município só conseguia o que era articulado com o deputado em Brasília, somente ações pontuais. Aí quando veio a LOAS aí sim vamos falar assim, de política de assistência (Gestor Municipal, 04, informação verbal).

Antes Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), existia aquela política de assistencialismo principalmente nas exigências que o INSS o antigo INPS mantinha que era de quem estivesse com a carteira assinada, era de quem tivesse algum vínculo empregatício nada que fosse pra todo mundo, era muito mais no campo do assistencialismo (Gestor Municipal, 03, informação verbal).

O principal impacto foi deixar de ser uma questão de política, para a assistência social como política, ou seja, romper com os interesses dos candidatos, com o assistencialismo e passou a ser uma política de assistência permanente (Gestor Municipal, 02, informação verbal).

Observa-se, nesse contexto, um campo assistencial desprovido da noção de direito, da concepção de proteção e garantia de segurança a serem ofertadas, refém das práticas clientelistas. Na cidade do favor (PEREIRA, 2002), como afirma Almeida (1995, p. 99),

“quase sempre, a política assistencial continuou a ser concebida e praticada como moeda de troca de acordos políticos e como recurso de patronagem e de escambo eleitoral”.

O caráter histórico desses traços fica evidente no trecho da pesquisa de Figueiredo (2010), intitulada “Os senhores do sertão: coronelismo e parentela em uma área periférica de Minas Gerais (1889-1930)”.

[...] Montes Claros constituía uma comunidade relativamente pequena e desprovida de grandes recursos, o que induzia a maior parte da população a depender, em algum momento da vida, dos favores de um coronel pertencente à rede político-social de uma das parentelas. O favor, logicamente, seria cobrado no momento oportuno, em forma de voto, ou então, seria oferecido, durante as eleições, como maneira de garantir o sufrágio. Assim, vencer e vencer bem novamente se tornava necessário, uma vez que a proporção de votos controlados ou conquistados por um chefe servia como indício da quantidade do seu poder; pode-se acrescentar, inclusive, que indicava também o grau de retribuição governamental por seus esforços eleitorais (FIGUEIREDO, 2010, p. 78).

Os depoimentos reforçam, assim mesmo, a dinâmica e concepção de ações socioassistenciais, desvinculadas da sua afirmação como política social e como campo da proteção não contributiva: a fragmentação, a falta de continuidade, a ausência de processos de gestão, assim como a própria indefinição da assistência social. De acordo com Pereira (1996, p.100), “Sem a LOAS, a assistência social na constituição seria letra morta porque, como tantos outros dispositivos constitucionais, ela não é um direito autoaplicável”.

Em âmbito municipal, também é observado que a aprovação da Pnas-04 e a NOB/Suas-05 foi um divisor de águas na implementação da assistência social como política pública. Destaca-se no processo de implantação do Suas em Montes Claros, a administração do prefeito Athos Avelino, que governou a cidade de 2005-2008.

[...] Montes Claros teve uma feliz coincidência, vamos dizer assim. Teve a eleição municipal, em 2004. Nesta eleição ganhou uma frente de centro-esquerda, que era PPS, o PT, o PC do B e PDT. Então, houve essa feliz coincidência! Ao mesmo tempo que a nível nacional você cria a política nacional e começa a criar Suas, [...]. Então, [...] as assistentes sociais, [...] foram protagonistas neste processo. Eu tinha uma relação muito boa com o pessoal do Patrus. [...] em Montes Claros, tinha a universidade que tinha um curso de Serviço Social, a Santo Agostinho. Então eu acho que foi o momento do boom da assistência social, e que então juntou todos esses vetores, academia, a vontade política, a concepção política e o governo de centro-esquerda. Então, houve todo um favorecimento muito grande para combater problemas sociais muito graves (Gestor Municipal, 01, informação verbal).

Então, [...] eu posso dizer que de forma concreta [...] foi implantada em 2005. [...] Inclusive no município de Montes Claros as ações eram centralizadas na prefeitura. A partir de 2005, com a implantação dos CRAS a política chega nos territórios. (Trabalhador Suas, 05, informação verbal).

O município assumiu a gestão plena no Suas, em 2005, conforme Plano Municipal de Assistência Social (2022). Por conseguinte, ao assumir a gestão plena, o município se comprometeu com a implantação dos serviços e proteção básica e especial.

[...] na gestão plena ampliam-se os pré-requisitos da gestão inicial e básica. São extremamente importantes a presença de um sistema municipal de monitoramento e avaliação, a capacidade de atuar na proteção social especial de alta complexidade, contar com gestor do fundo lotado no órgão responsável pela assistência social e ter uma política de recursos humanos com carreira para servidores públicos (MDS, 2008, p. 29).

Nesse contexto, conforme Mota (2010) aponta, foram reorganizados e ampliados os serviços e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDAS), que passou a se chamar Secretaria Municipal de Políticas Sociais (SMPS), sendo referência à reforma administrativa do município, que foi dividido em 12 regiões de planejamento, norteadoras na organização dos serviços da assistência social. Em 2006, foi realizado o recadastramento das famílias que recebiam benefícios sociais remanescentes como o Bolsa-Escola, Vale Gás, Cartão Alimentação e outros para um Cadastro Único (CADÚnico), no sentido de habilitá-las para passar a receber o Bolsa Família, o que gerou um aumento considerável do número de famílias de referência para os serviços da Assistência Social.

Sob os princípios do Suas, iniciaram-se, assim, novos modos e processos de gestão da assistência social no município, colaborando para o rompimento dos traços que preponderavam na assistência social antes da Loas.

[...] cabe ressaltar dois aspectos contemplados com a instituição do Suas: a possibilidade de superar a histórica cultura assistencialista brasileira, levada a efeito pelo patrimonialismo da classe dominante, cujos traços principais são a ideologia do favor, da ajuda, da dádiva, aliados às práticas fisiológicas e ao nepotismo; a outra refere-se à superação da ideologia da caridade e do primeiro-damismo através da criação de parâmetros técnicos e da profissionalização da execução da Assistência Social, como dão indícios as competências requeridas para a implementação da proposta (MOTA; MARANHÃO; SITCOVSKY, 2010, p. 190-191).

Conforme o Plano Municipal (2022), em 2006, a gestão municipal implantou cinco CRAS, em cinco territórios de abrangência: Major Prates, Maracanã, Delfino Magalhães, Santos Reis e Vila Oliveira. Inicialmente, os primeiros CRAS a serem organizados utilizaram a estruturadas subprefeituras que existiam no município, sendo o CRAS Delfino Magalhães um dos primeiros a ser implantado, conforme fala do entrevistado.

[...] Era uns 5 e eu trabalhei no primeiro, que um dos primeiros CRAS foi o CRAS do Delfino Magalhães, [...], última rua, última casinha. Na verdade, esse espaço, esse CRAS ele era segundo, não sei se foi falado, a casa das famílias que tinha antes da política de assistência social. Acho que era mais ou menos 300 famílias que eram

atendidas. E aí com o advento da aprovação da política de assistência social em 2004 né? Com a com a conferência nacional [...] aí criou-se os CRAS, e tinha CRAS Delfino Magalhães, Santos Reis, [...] Então eram cinco. [...] (Gestor Municipal, 09, informação verbal).

Nota-se, assim, o caráter indutor da NOB-Suas/05, em Montes Claros, assim como em outros municípios do país. Nessa perspectiva, Collin e Jaccoud (2013, p. 47) afirmam que

Em 2005 começaram a ser implantadas as unidades públicas de referência do Suas, voltados a proteção básica e especial. Previstos pela PNAS, os CRAS e Creas se expandiram rapidamente, contando principalmente com o cofinanciamento fundo a fundo. As unidades municipais existentes e que já operavam com o então chamado Programa de Atenção Integral a Família (PAIF), passaram a ser consideradas CRAS, sendo incentivadas a realizar o reordenamento necessário as normativas do equipamento e do serviço. O mesmo ocorreu na proteção especial, onde as unidades municipais que implementavam o programa Sentinela, voltado ao enfrentamento da violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes, foram reconhecidas como CREAS.

Os depoimentos da pesquisa de campo evidenciam a complexidade de questões do processo de implementação, que envolveu desde infraestrutura, recursos orçamentários, até o próprio entendimento da função dos CRAS como centros de referência da política de assistência social nos territórios, rompendo com a lógica assistencialista do trabalho social com famílias.

O Suas foi implantado em 2005 [...] a gente conseguiu evoluir e implantar algumas questões. Na época nós implantamos 9 CRAS primeiro 5, depois mais 4 CRAS, a gente teve muita dificuldade, porque faltava recurso, faltava entendimento, as pessoas não entendiam essa questão dos CRAS, não é? Primeiro, estava muito naquela lógica da casa da família eu não sei se você se lembra. Que antes de ser centro de referência da assistência os CRAS tinham o nome de casa das famílias. E a casa das famílias, mesmo tendo essa lógica da assistência, ela ainda era de uma forma diferenciada. O pessoal ainda via aquele lugar como um lugar onde a família, ia para buscar coisas, não ainda como lugar que fosse a porta de entrada para os serviços, destinado a população da assistência social, mas existia essa vontade, não é? (Gestor municipal, 08, informação verbal).

Inclusive no início o pessoal chamava os CRAS de Casa da Família depois essa nomenclatura ela foi alterada, né? Eh a SEDESE ela ficou bem próxima aos municípios aí. Não sei se você se recorda disso. Era casa da família que falava na época (Trabalhador Suas, 05, informação verbal).

Tínhamos a casa da família lá na Vila né? Que era um ensaio do que seria os CRAS hoje. Começou com a casa da família e depois [...] começou então a construir a proposta dos CRAS e o veio todo aquele processo de cofinanciamento, da assistência nessa lógica de financiar os CRAS, CREAS né? (Gestor municipal, 07, informação verbal).

[...] na época em Montes Claros era a casa das famílias. Funcionava antes dos CRAS né? Antigamente Porque tinha uma casa da família em Montes Claros. Entendeu? Aí essa casa da família ela atualizou, passou a ser CRAS na época em Montes Claros (Gestor municipal, 05, informação verbal).

Nesse marco, as entrevistas destacaram a importância da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e dos processos de capacitação, como ações e instrumentos que, ao longo

do processo de implantação do Suas na cidade, auxiliaram na apropriação e delimitação dos serviços da proteção social básica.

[...] acho que foi um grande avanço ela tipificar o serviço porque esse serviço da política de assistência social programa né? Tem o PAIF tem o Serviço de Convivência, também traz importância para as entidades que por exemplo trabalham o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. o que é isso? Como que deve funcionar a metodologia, então trouxe esse avanço também. O que que é um serviço da política de assistência social? Como que ele deve funcionar? Quais são os objetivos? Quem é o público alvo desse serviço? Então ele vem trazer pra cada serviço as orientações, traz o que que deve ser, como que deve ser estabelecido aquele serviço. Então foi um grande avanço. Nesse caso, então a tipificação ela inova ao delimitar os serviços sócio assistenciais, bem como provoca alteração na própria gestão da execução da política de assistência social (Gestor municipal-09).

[...] tudo de alguma certa forma impacta. [...] serviram pra poder nortear o que é cada serviço. O que que compete cada um. E [...] ter um fluxograma de como que esse serviço vai funcionar em rede (Trabalhador Suas, 01, informação verbal).

Processo de implantação que teve, também, o desafio no âmbito da gestão considerando os parâmetros da gestão do trabalho, conforme estipulado pela NOB/Suas/RH de 2007, e a realidade do município. A esse respeito, os(as) entrevistados(as) citam

[...] esse processo de implementação uma vez que veio para orientar a nossa atuação. [...] A questão dos profissionais por exemplo. [...] Foi uma dificuldade muito grande porque eles achavam que a execução da política podia ser com qualquer um. Qualquer pessoa podia lá. É assistência, é ação social, não precisa de ter escolaridade, não precisar de ser profissional, não precisava de ter uma qualificação, uma capacitação, entendeu? A questão financeira, a questão territorial, o marco histórico. Então assim, tudo aquilo que a norteava e nos orientava foi difícil principalmente a questão profissional (Gestor municipal, 05, informação verbal).

Parte-se da percepção de que um dos entraves no processo de implementação do Suas foi a necessidade da incorporação de trabalhadores para os novos serviços implantados, e a ausência de profissionais qualificados no quadro existente da Secretaria. Para Lopes (2007, p. 189) “A implantação do Suas se estabeleceu, obviamente, como um caminho sem volta, ao qual os municípios tiveram que se adequar”. A referida autora enfatiza algo que foi comum entre os municípios de pequeno, médio e grande porte neste processo de implantação do Suas. “A forma como se deu esse processo não levou em consideração a estrutura existente e as dificuldades [...] para sua adequação ao novo sistema que traz uma série de compromissos que os municípios devem cumprir”.

Questão que foi explicitada no campo da pesquisa:

Nós fizemos tudo que tinha que fazer, tudo, sabe? Todos os planos, e, muita obediência a NOB. Por exemplo, [...] gestão dos recursos da forma correta [...] o ciclo orçamentário. A partir da aprovação do plano por um conselho. Mandar para a câmara, então todo o ciclo a gente fez assim, com bastante obediência a regra do

jogo. Nós, rapidamente contratamos, assistentes sociais. Eu lutei muito para ser efetivos [...] (Gestor municipal, 01, informação verbal).

A ampliação de serviços exigiu a incorporação de novos trabalhadores. Nos depoimentos, evidencia-se que os cargos que abriram no processo seletivo realizado em Montes Claros foram preenchidos por profissionais, em muitos casos, recém graduados.

[...] foi um marco extremamente significativo, divisor de águas, extremamente significativo. Tanto para a classe de profissionais, pois, não tínhamos profissionais da nossa região. Isso foi extremamente impactante! Nós saímos da universidade em dezembro de 2005, fomos contratados e começamos a trabalhar em janeiro de 2006. O Suas, tinha acabado de ser promulgado, né? [...] ninguém conhecia realmente o que era, a política nacional sem ser ainda em estudo, não é? Na gênese da implantação, da implementação, da vivência dessa política nacional e pegou também um grupo de profissionais saindo novinhos saindo da universidade [...]. Estudando toda uma Política Social, nesse olhar mais técnico, de visão de dever de estado, direito de cidadão, com uma visão holística (Gestor municipal, 05, informação verbal).

[...] já que era o início de um processo das novas políticas sociais mais voltadas a política de assistência social, com o início do governo do PT e com a reformulação da política de assistência social, esse incremento vislumbrava na região a necessidade de mão de obra de profissionais do serviço social pra atuar na política de assistência social nos municípios. Então criamos dois cursos, e a partir da criação dos dois cursos as turmas na medida que foram formando, esses profissionais foram direcionados aos municípios da região e também em Montes Claros. Nesse período nós já tínhamos em Montes Claros, [...] tínhamos atuando na prefeitura de Montes Claros com alguns programas e projetos serviços muito soltos, sem uma interligação, sem uma interlocução, projetos e programas voltado a atendimento mesmo imediato, voltado pra aquela concepção mesmo de carência da população. Então, a partir da medida que fomos formando as turmas Serviço Social o desafio foi de preparar esses profissionais pra que pudessem atuar na política de assistência social, já que passar por um processo de reformulação da política, desse entendimento, qual era o papel de atuação profissional na intermediação, da implantação dessas políticas nos municípios, e nesse momento nós não falávamos nem no profissional da psicologia, os cursos de psicologia só mais tarde só mais tarde. (Gestor municipal, 06, informação verbal).

Em muitos municípios do Norte de Minas houve dificuldade de encontrar profissionais para o exercício da Política de Assistência Social. Conforme afirma o entrevistado, à medida que os municípios implementaram o Suas, uma equipe se deslocava de Montes Claros, junto com membros da SEDESE para realizar capacitações. Por conseguinte, no ano de 2007, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) emitiu uma cartilha sobre: “Parâmetros de atuação de assistentes sociais na Política Nacional de Assistência Social”. Segundo o CFESS (2007, p. 4)

A expansão da política de assistência social vem demandando cada vez mais a inserção de assistentes sociais comprometidos/as com a consolidação do Estado democrático dos direitos, a universalização da seguridade social [...] e o fortalecimento dos espaços de controle social democrático.

Os profissionais chamados a atuarem nos primeiros CRAS, muitos recém-formados, enfrentam os desafios da apropriação do novo arcabouço institucional e técnico instituídos pelo Suas, da compreensão da natureza da proteção social básica e o papel dos CRAS como centro de referência de assistência social e porta de entrada da política.

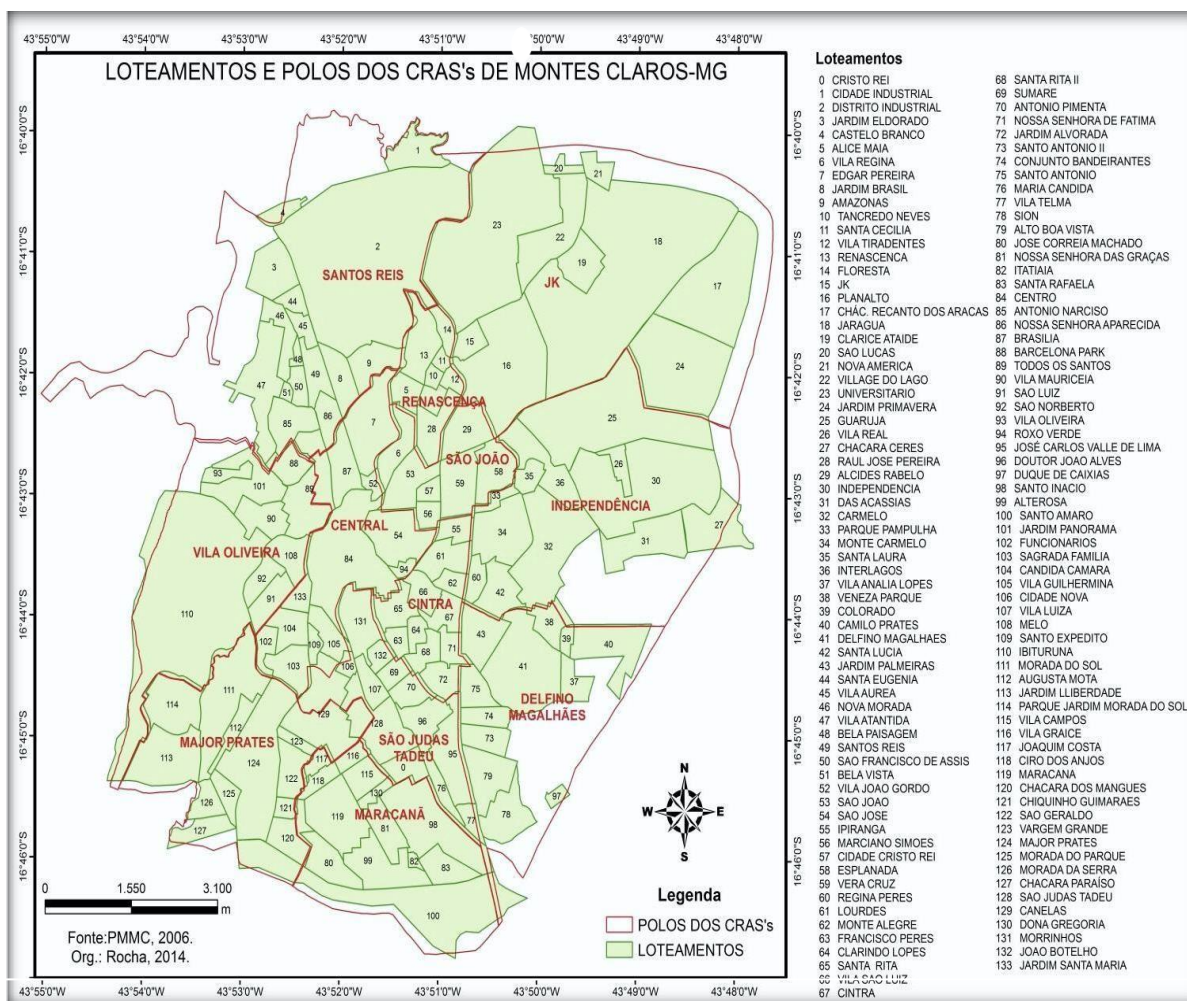
Em 2008, foram implantados 3 novos CRAS e, em 2009, outros dois totalizando 10 CRAS no município. O último CRAS implantado foi, em 2011, o CRAS rural conforme PMAS (2022). O estudo de Pasinato (2011) destaca a ausência de produções sobre a temática do “CRAS Rural”, e a necessidade da observância para construção de pesquisa que considerem as especificidades das ruralidades e a reprodução das expressões da questão social ou, parafraseando Milton Santos, do “território vivido”.

O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida (SANTOS, 2002, p. 14).

Ao se pensar a engenharia e composição do CRAS Rural, levando em conta os 218 pequenos territórios rurais que ele atende, deve-se ter em mente, conforme apresentado no primeiro capítulo desta pesquisa, as dimensões territoriais da cidade de Montes Claros e sua identidade rural.

Assim, das 12 regiões de planejamento, 11 possuem Centros de Referência da Assistência Social, distribuídas pelos polos Maracanã, Delfino Magalhães, Major Prates, Santos Reis, JK/Village, Vila Oliveira, Independência, São Judas Tadeu, Renascença, Polo Central e Polo Rural, conforme mapa a seguir.

Figura 18. Mapa de loteamentos e polos de CRAS's. Montes Claros – MG.



Fonte: Rocha (2017).

Em relação à territorialização da assistência social no município, algumas questões merecem destaque. Conforme os normativos do Suas, as unidades de CRAS devem ser implantadas em áreas de maior risco e vulnerabilidade social, delimitadas em função de diagnósticos socioterritoriais que apontem e analisem as demandas de proteção social em função da presença de desproteções nos territórios.

Ao analisar o processo de territorialização do município de Montes Claros que norteou e norteia até a presente data a territorialização das políticas de assistência social e da saúde, delimitando os polos de atuação, Rocha e Leite (2017, p. 92) destacam que

[...] Não houve estudos geográficos ou socioeconômicos profundos para direcionar a divisão territorial da malha urbana para implante das políticas públicas. Dada a urgência em garantir que o município recebesse os recursos para tais políticas, a divisão territorial ocorreu de maneira aleatória, sem critérios específicos condutores, o que explica as disparidades observadas [...]. Outros estudos sobre a cidade

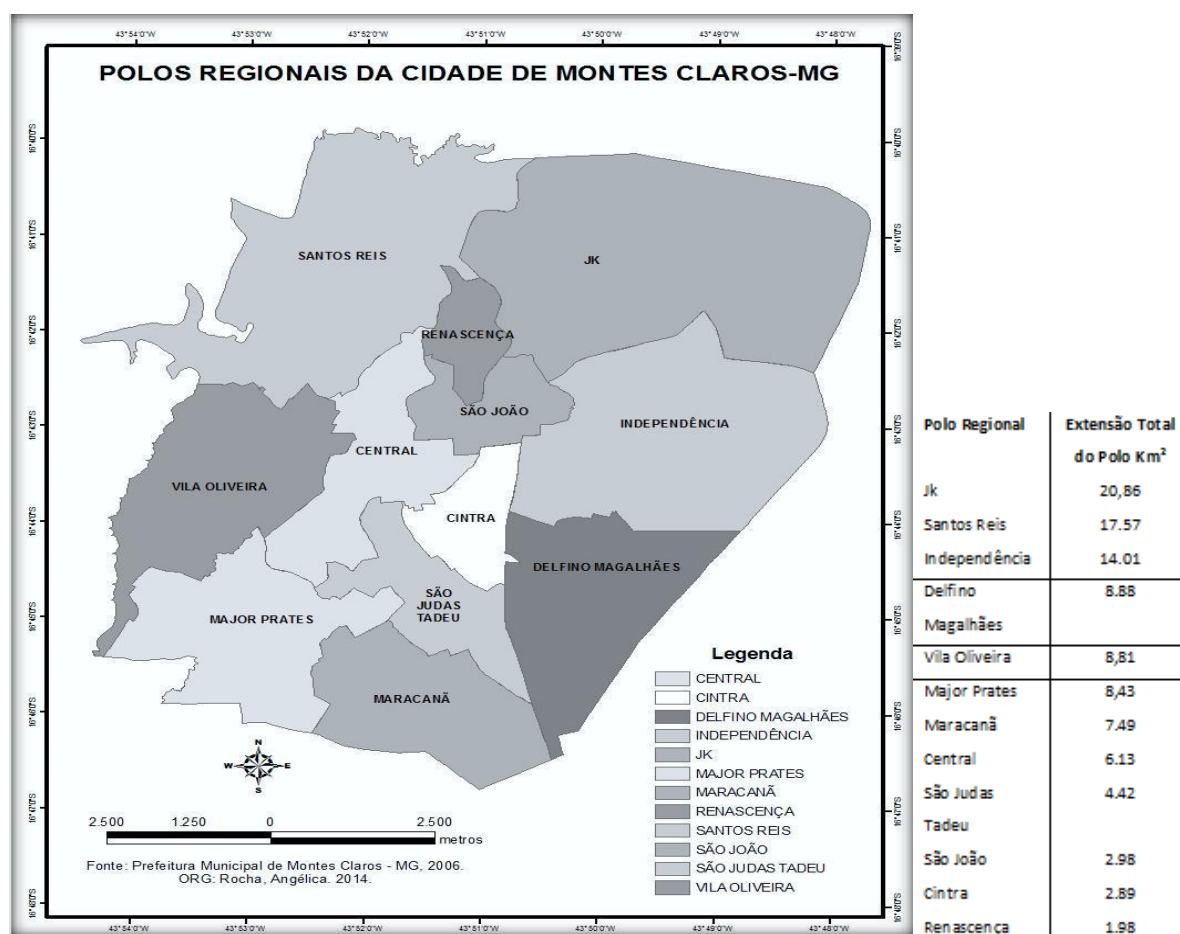
afirmam, ainda, que as leis e planos municipais de Montes Claros refletem uma cultura de planejamentos que não levam em consideração a participação popular ou mesmo os aspectos específicos do município, em uma visão holística do mesmo.

Os pesquisadores observam ainda profundos contrastes na composição dos polos regionais em que os CRAS foram instalados. As expressões da questão social, em Montes Claros, tão latentes devido a sua extensão territorial, se dão de forma intensiva nas áreas periféricas. Dessa forma, a ausência do diagnóstico impossibilita a observância desses processos. Koga (2002, p. 24) compreende que “O território, para além da dimensão física, implica as relações construídas pelos homens que nele vivem”. Essas intensidades são resultados do processo de urbanização de caráter excludente, como demonstrado no capítulo I desta pesquisa. Ferraz (1999, p. 27) afirma que

À medida que a cidade cresce, vão se fechando as portas de acesso dos pobres à moradia, (com a elevação dos preços dos imóveis), para a aquisição da casa própria e para aluguel, pela mesma razão, os trabalhadores de baixa renda vão sendo expulsos para as periferias. [...] A valorização do terreno expulsa até os que já residiam nessa área, devido ao aumento dos encargos fiscais do imóvel. Portanto, o crescimento de áreas marginalizadas ocorre graças a dois fatores convergentes: a expulsão da população de baixa renda das áreas valorizadas e a migração consiste das áreas rurais atrasadas.

Rocha e Leite (2017) problematizam, além da delimitação das áreas de abrangência o número de CRAS existentes no município, em função da extensão dos territórios (conforme pode ser observado no mapa, a seguir), da atualização do estudo de vulnerabilidades e das mudanças em relação às dinâmicas dos territórios e suas densidades urbanas, que se modificaram, inclusive, pelo Programa Minha Casa Minha Vida. A cidade de Montes Claros recebeu 13 conjuntos habitacionais de interesse social, como também outros empreendimentos da área de habitação que impactaram as dinâmicas dos territórios.

Figura 19. Regionalização da malha urbana da cidade de Montes Claros/MG Tabela 01: Extensão dos territórios dos CRAS.



Fonte: Rocha, Leite 2017

Nesse sentido, os autores apontam a necessidade de realização de um diagnóstico socioterritorial que, ao iluminar os vazios de proteção social nos territórios e no município, em função das desproteções e violações de direito, qualifique a tomada de decisão da gestão municipal na perspectiva da universalização da proteção social não contributiva.

Segundo Sposati (2003), a definição dos CRAS deve ser construída levando em conta os parâmetros de territorialização, que agregam geograficamente os contrastes existentes em um território e elucidem de forma sinérgica “uma nova química para justiça social e, sobretudo, para construção democrática de políticas públicas em realidades com tantas desigualdades”.

Abaixo, apresenta-se a composição, por bairros, das áreas de abrangência dos CRAS, conforme consta no Plano Municipal de Assistência Social (2022).

Tabela 6. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Central

CRAS	CREAS	CT *	BAIRROS
CENTRAL	CREAS I	3ª REGIÃO	CÂNDIDA CÂMARA CENTRO CIDADE SANTA MARIA CINTRA DE LOURDES FUNCIONÁRIOS GUILHERMINA IPIRANGA MONTE ALEGRE MORRINHOS ROXO VERDE SAGRADA FAMÍLIA SANTA RITA I SANTA RITA II SANTO EXPEDITO SÃO JOSÉ VILA JOÃO GORDO VILA MARCIANO SIMÕES VILA SÃO LUIZ VILA SENHOR DO BONFIM

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura de Montes Claros/MG

Tabela 7. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Maracanã.

CRAS	CREAS	CT *	BAIRROS
MARACANÃ	CREAS I	1ª REGIÃO	ALTEROSA I ALTEROSA II CIRO DOS ANJOS CONJUNTO JOAQUIM COSTA CONJUNTO JOSÉ CORRÊA MACHADO CONJUNTO OLGA BENÁRIO DONA GREGÓRIA ITATIAIA MARACANÃ MIRANTE DO SOL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PORTAL DOS HIBISCOS RESIDENCIAL BOSQUE DAS PALMEIRAS RESIDENCIAL PARQUE SUL RESIDENCIAL SUL IPÊS RESIDENCIAL SUL JACARANDÁS SANTA RAFAELA SANTO AMARO SANTO INÁCIO VILA CAMPOS

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura de Montes Claros/MG

Tabela 8. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Santos Reis

CRAS	CREAS	CT *	BAIRROS
SANTOS REIS	CREAS I	2ª REGIÃO	AMAZONAS
			BELA PAISAGEM
			BELA VISTA
			CHÁCARAS QUINTA DA BOA VISTA
			CIDADE INDUSTRIAL
			DISTRITO INDUSTRIAL
			EDGAR PEREIRA
			JARDIM BRASIL
			JARDIM ELDORADO
			NOSSA SENHORA APARECIDA
			NOVA MORADA
			RESIDENCIAL RIO DO CEDRO
			RESIDENCIAL VITÓRIA I
			RESIDENCIAL VITÓRIA III
			SANTA EUGÊNIA
			SANTOS REIS
			VILA ANTÔNIO NARCISO
VILA ATLÂNTIDA			
VILA ÁUREA			
VILA CASTELO BRANCO			

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura de Montes Claros/MG

Tabela 9. áreas de abrangência dos cras (composição por bairros) - vila oliveira

CRAS	CREAS	CT *	BAIRROS
VILA OLIVEIRA	CREAS I	3ª REGIÃO	BARCELONA PARK
			BRASÍLIA
			CONDOMÍNIO PAI JOÃO
			IBITURUNA
			JARDIM AMÉRICA
			JARDIM PANORAMA I
			JARDIM PANORAMA II
			JARDIM SÃO LUIZ
			JARDIM SÃO MATEUS
			MELO
			SÃO NORBERTO
			TODOS OS SANTOS
			TODOS OS SANTOS II
			TODOS OS SANTOS PROLONGAMENTO
			VILA MAURICÉIA
			VILA NOVA
			VILA OLIVEIRA
VILA TONCHEFF			
VILA TRÊS IRMÃS			
BARCELONA PARK			

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura de Montes Claros/MG

Tabela 10. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Delfino Magalhães.

CRAS	CREAS	CT *	BAIRROS
DELFINO MAGALHÃES	CREAS II	3ª REGIÃO	ALTO BOA VISTA
			COLORADO
			CONJUNTO BANDEIRANTES
			DELFINO MAGALHÃES
			DUQUE DE CAXIAS
			JARDIM OLÍMPICO
			JARDIM PALMEIRAS
			NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
			NOVO DELFINO
			RESIDENCIAL PARQUE VERDE
			SANTO ANTÔNIO I
			SANTO ANTÔNIO II
			SION
			VENEZA PARQUE
			VILA ANÁLIA LOPES
			VILA CAMILO PRATES
			VILA FÊNIX
			ALTO BOA VISTA
			COLORADO
CONJUNTO BANDEIRANTES			

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura de Montes Claros/MG

Tabela 11. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Independência.

CRAS	CREAS	CT *	BAIRROS
INDEPENDÊNCIA	CREAS II	2ª REGIÃO	BELVEDERE I
			BELVEDERE II
			CARMELO
			CHÁCARAS CERES
			DAS ACÁCIAS
			ESPLANADA
			GOLDEN VILLAGE
			GUARUJÁ
			INDEPENDÊNCIA
			INTERLAGOS
			JARDIM INDEPENDÊNCIA
			MONTE CARMELO
			MORADAS MONTES CLAROS I
			NOVA SUÍÇA
			PARQUE PAMPULHA
			PORTAL DOS IPÊS
			REGINA PERES
			SANTA LAURA
			SANTA LÚCIA I
SANTA LÚCIA II			

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura de Montes Claros/MG

Tabela 12. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - JK/Village.

CRAS	CREAS	CT *	BAIRROS
JK/VILLAGE	CREAS II	2ª REGIÃO	CHÁCARA RECANTO DOS ARAÇÁS
			CONDOMÍNIO DAS PAINEIRAS
			CONJUNTO CLARICE ATAÍDE VIEIRA
			CONJUNTO NOVO HORIZONTE
			JARAGUÁ I
			JARAGUÁ II
			JARAGUÁ III
			JARDIM NIEMEYER
			JARDIM PLANALTO
			JARDIM PRIMAVERA
			JK
			MONTE SIÃO I
			MONTE SIÃO III
			MONTE SIÃO IV
			NOVA AMÉRICA
			NOVO JARAGUÁ
			NOVO PRIMAVERA
			PLANALTO
RAUL LOURENÇO			
RESIDENCIAL MINAS GERAIS			

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura de Montes Claros/MG

Tabela 13. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Major Prates

CRAS	CREAS	CT *	BAIRROS
MAJOR PRATES	CREAS II	1ª REGIÃO	ALPHAVILLE
			AUGUSTA MOTA
			AUGUSTA MOTA PROLONGAMENTO
			CANELAS
			CHÁCARA SANTA TEREZINHA
			CHÁCARAS DOS MANGUES
			CHÁCARAS PARAÍSO
			CHIQUINHO GUIMARÃES
			CIDADE NOVA
			COM. RURAL PALMITAL
			GRAN ROYALLE PIRÂMIDE
			JARDIM LIBERDADE
			JARDIM MORADA DO SOL
			JARDIM SÃO GERALDO
			MAJOR PRATES
			MORADA DA SERRA
			MORADA DO PARQUE
			LOT. RESERVA REAL
RESIDENCIAL MONTE BELO			
RESIDENCIAL MONTES CLAROS			

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura de Montes Claros/MG

Tabela 14. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Esperança.

CRAS	CREAS	CT *	BAIRROS
ESPERANÇA	CREAS II	2ª REGIÃO	ALCIDES RABELO
			ALICE MAIA
			CIDADE CRISTO REI
			CONJUNTO FLORESTA
			RENASCENÇA
			SANTA CECÍLIA
			SÃO JOÃO
			TANCREDO NEVES
			VERA CRUZ
			VILA RAUL J PEREIRA (Vila Exposição)
			VILA REGINA
			VILA TIRADENTES
			VILA TUPÃ
			ALCIDES RABELO
			ALICE MAIA
			CIDADE CRISTO REI
CONJUNTO FLORESTA			
RENASCENÇA			
SANTA CECÍLIA			
SÃO JOÃO			

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura de Montes Claros/MG

Tabela 15. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - São Judas.

CRAS	CREAS	CT *	BAIRROS
SÃO JUDAS	CREAS II	1ª REGIÃO	CLARINDO LOPES
			CONJUNTO HAWAI
			CONJUNTO JOSÉ CARLOS VALLE DE LIMA
			CRISTO REI
			DR. JOÃO ALVES
			DR. ANTÔNIO PIMENTA
			FRANCISCO PERES I
			FRANCISCO PERES II
			JARDIM ALVORADA
			JOÃO BOTELHO
			RESIDENCIAL VILA EUROPA
			SANTA LUZIA
			SÃO JUDAS TADEU
			VILA LUIZA
			VILA MARIA CÂNDIDA
			VILA PROGRESSO
			VILA SUMARÉ
			VILA TELMA
			CLARINDO LOPES
CONJUNTO HAWAI			

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura de Montes Claros/MG

Tabela 16. Áreas de abrangência dos CRAS (composição por bairros) - Rural.

CRAS	CREAS	CT	POLO	Nº DE COMUNIDADES
RURAL	CREAS I	1ª REGIÃO	CANTO DO ENGENHO	32
			PLANALTO RURAL	23
			SANTA BÁRBARA	16
		2ª REGIÃO	APARECIDA DO MUNDO NOVO	21
			JARDIM ALEGRE	5
			SANTA ROSA DE LIMA	47
		3ª REGIÃO	MANDAQUARIL	19
			MIRALTA	24
			NOVA ESPERANÇA	10
			SAMAMBAIA	19

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social/ Prefeitura de Montes Claros/MG

A ponderação da territorialização das áreas de abrangência dos 11 CRAS existentes e o estudo das necessidades de ampliação, além de considerar a extensão territorial, a população do município, o número de bairros e o total de famílias referenciadas, não pode ignorar as particularidades das dinâmicas dos territórios e do município, em relação às disparidades de classe, raça e gênero conforme analisadas no capítulo 1. A cobertura e capacidade instalada da porta de entrada da proteção social básica têm como desafio, ainda, desvendar as demandas de proteção social diante da alta incidência (77,2%) de famílias cadastradas no CadÚnico com renda per capita abaixo de 1/2 SM (48.500). A pesquisa de campo reforça os apontamentos da necessidade de ampliação destacados pelo estudo realizado por Rocha e Leite (2017).

Eu acho que tinha que ampliar mais. Principalmente eu falo pois, são quase trezentas comunidades. Eu ainda falo assim em tom de brincadeira, deveria ter um CRAS itinerante. Pra gente poder levar o conhecimento [...] do que é CRAS, atender, né? No que diz respeito aos programas e serviços então, eu acredito que tinha que ampliar mais. Sim. Falando em questão casual. No Amazonas tem o a lancha né? O CRAS em lancha. É. Tem visitas as comunidades (Trabalhador Suas, 03, informação verbal).

Deveria existir uma ampliação pois, hoje o usuário entende o funcionamento do CRAS. Existem em Montes Claros, para além do número cadastrado no CadÚnico, um quantitativo significativo de procura pelos serviços ofertados pelo CRAS, principalmente no que tange os benefícios eventuais, essa procura aumentou significativamente com a pandemia (Trabalhador Suas, 04, informação verbal).

A avaliação da necessidade de ampliação de unidades e serviços, assim como a relação (descompasso) entre serviços e benefícios, deve ser capaz de desvendar e interpretar o que está por trás das demandas que chegam, de forma espontânea, nos CRAS e que, a princípio, apresentam uma preponderância dos benefícios eventuais e dos de caráter continuado, conforme os depoimentos coletados na pesquisa de campo,

As pessoas procuram CRAS pra algum benefício, pra saber sobre o cadastro único. Especialmente porque é a porta de entrada para os programas sociais. também para orientações diversas! Porque as pessoas não têm muito conhecimento de como que acessa esses benefícios, esses programas, então, na maioria são demandas espontâneas. A gente recebe demandas também da rede. Mas essas aí são para as famílias que a gente já acompanha, ou às vezes para inserir, pra visitar e tal, mas em geral são demandas espontâneas mesmo (Trabalhador Suas, 01, informação verbal).

[...] o PAIF é o carro chefe dos CRAS, mas nos últimos anos aumentou a procura pelos benefícios. Depois da pandemia acentuou a questão da fome, do desemprego. Benefícios eventuais, de cestas de alimentos, o kit natalidade e auxílio funeral, que aumentou principalmente diante do número de mortes que teve em Montes Claros (Trabalhador Suas, 01, informação verbal).

A maioria das demandas são orientações de benefício, né? BPC, benefício eventual. Com essa mudança de Bolsa Família, para Auxílio Brasil, muitos usuários chegam solicitando orientação pra fazer essa tentativa. [...] A maioria das famílias passam por muita dificuldade financeira, né? A gente insere, tenta inserir, no que o município oferta. Também tem solicitação de documentos. Aumentou muito taxa de sepultamento que é um dos benefícios eventuais que o município aderiu. Às vezes acontece casos que nem é de CRAS atender a demanda e aí a gente vai encaminhando pros órgãos, de acordo o que o usuário necessita (Trabalhador Suas, 04, informação verbal).

[...] a principal demanda é a procura, pelo Cadastro Único, atualização e cadastramento, no CadÚnico, procura que aumentou com a mudança para o auxílio Brasil (Trabalhador Suas, 03, informação verbal).

Nessa perspectiva, observa-se que ao agravamento das condições de vida da população, em função do desemprego, do trabalho precário e dá volta da fome, no período anterior e durante a pandemia, somaram-se os efeitos da mudança do Programa Bolsa Família e as incertezas geradas, em termos de informação e condições de acesso. Paralelamente, o aumento dos benefícios eventuais destacados pelos(as) trabalhadores dos CRAS, também verifica-se nos dados da gestão municipal. Conforme consta no Plano Municipal de Assistência Social de Montes Claros 2022-2025 (BRASIL, 2021), o município outorgou (tendo como base o financiamento estadual/Piso Mineiro de Assistência Social) 251 auxílios funerários em 2019, que aumentaram para 357, em 2020, e para 408, em 2021. E ainda, em 2020, concedeu 1.200 auxílios por calamidade pública na modalidade de cestas básicas.

Por outro lado, de acordo com as análises anteriormente apresentadas, a consolidação do Suas, além de ampliação do quadro de trabalhadores, precisa garantir a estabilidade dos vínculos empregatícios. Tendo como referência os trabalhadores vinculados aos CRAS, conforme tabela a seguir, Montes Claros totalizou, em fevereiro de 2022, 174 trabalhadores(as), sendo 11 coordenadores, 53 assistentes sociais e psicólogos, 55 profissionais de nível médio que atuam nos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Programa Criança Feliz, além dos trabalhadores vinculados ao cadastramento/atualização cadastral do CadÚnico, ao apoio administrativo e aos serviços gerais.

Tabela 17. Recursos Humanos na Proteção Social Básica, por função e escolaridade. Montes Claros/MG, fev 2022

RECURSOS HUMANOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TOTAL DE TRABALHADORES POR FUNÇÃO E ESCOLARIDADE REFERÊNCIA : FEVEREIRO/2022										
CRAS	Profissional de Nível superior				Profissional de nível médio				Serviços Gerais	TOTAL
	Coordenador	Assistente Social	Psicólogo	Supervisor Criança Feliz*	Cadastrador/Entrevistador social	Orientador Social		Apoio administrativo		
						SCFV	Criança Feliz			
Central	01	02	03	-	02	02	02	02	01	15
Delfino Magalhães	01	03	02	-	01	01	04	02	01	15
Independência	01	02	02	-	01	02	04	02	01	15
JK/Village	01	03	03	-	02	02	05	02	01	19
Major Prates	01	02	03	-	02	02	03	02	01	16
Maracanã	01	03	02	-	02	01	04	02	02	17
Renascença	01	03	02	-	01	02	04	01	01	15
Rural	01	02	02	-	01	01	0	02	01	10
Santos Reis	01	03	02	-	02	02	05	02	01	18
São Judas	01	02	02	-	01	03	03	03	02	17
Vila Oliveira	01	02	03	-	01	01	02	01	01	12
TOTAL	11	27	26	05*	16	19	36	21	13	174

* Cada supervisor (a) é responsável pelo atendimento simultâneo de 2 equipamentos CRAS

Fonte: Prefeitura Municipal de Montes Claros, Plano Municipal

Pelo CensoSuas de 2021, verifica-se que, do total de 198 trabalhadores vinculados aos CRAS, apenas 4,0% possuíam vínculo permanente (servidores estatutários). Ou seja, 96% dos trabalhadores dos CRAS possuem vínculos não estáveis como servidores temporários, trabalhadores comissionados e outros vínculos não permanentes, evidenciando a precarização do trabalho dos CRAS no município. Embora se trate de um recorte que contempla a proteção social básica, Montes Claros, como município de grande porte, está bem abaixo da média do Estado. Em Minas Gerais, os municípios de grande porte possuíam, em 2015, 53,2% do total dos trabalhadores do Suas com vínculos empregatícios estáveis (BRASIL, 2015).

Tabela 18. Trabalhadores dos CRAS segundo vínculo empregatício. Montes Claros/MG. 2021

TIPO DE VÍNCULO	N/A	%
SERVIDOR ESTATUTÁRIO	8	4,0
COMISSIONADO	9	4,5
SERVIDOR TEMPORÁRIO	164	82,8
OUTRO VÍNCULO NÃO PERMANENTE	17	8,6
TOTAL	198	100,0

Fonte: CensoSuas, 2012.

Por fim, vale ressaltar que Montes Claros regulamentou, pela primeira vez, a Política Municipal de Assistência Social, quatro anos após a promulgação da LOAS, e iniciou, em 2005, o processo de implantação do Suas, coincidindo com a aprovação da NOB/Suas-05; ainda, implementou 11 CRAS, entre 2006 e 2011, e não implantou, até presente momento, a chamada Lei Suas, que, em nível nacional, foi promulgada em 2011.

A construção institucional do Suas ganhou um relevante marco em junho de 2011, com a promulgação da chamada Lei do Suas. A Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, representou o acolhimento do Suas no corpo da LOAS. Com esta medida, o texto legal consolidou a trajetória de estruturação da política de assistência social ocorrida desde a aprovação, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), da PNAS. Ficam, assim, ancorados ao lado dos objetivos e das competências desta política, as ofertas e níveis protetivos – básico e especial -, seus equipamentos públicos, além de relevantes aspectos da gestão tais como os sistemas de informação, monitoramento e avaliação e o pagamento das equipes de referência, o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/Suas, com previsão de destinação, em cada esfera de governo, de pelo menos 3%, para a manutenção e o efetivo funcionamento dos conselhos de assistência social (LOPES;RIZZOTI, 2013 p. 69).

A Lei 4.923, de 08 de setembro de 2016, fez algumas alterações na redação da Lei nº 2.479 de 07 de maio de 1997¹³, em função da Lei do Suas nº 12.435/11. Após ter analisado os avanços e a resistência na implantação e implementação do Suas em âmbito nacional, estadual e municipal, discutiremos, no próximo capítulo, os entraves sociais, políticos e econômicos que atravessaram o Suas, após o golpe de 2016.

¹³ Com atualizações na redação dada pela Lei nº 2.853, de 14 de julho de 2000, Lei nº 2.932, de 20 de setembro de 2001 e Lei nº 3.037, de 21 de agosto de 2002

CAPÍTULO III — ANÁLISE DO DESMONTE: MONTES CLAROS ENQUANTO CENÁRIO SOCIAL, POLÍTICO E ECONÔMICO DE CONTRARREFORMAS E AUSTERIDADE FISCAL.

Após debatermos a implantação do Sistema Único de Assistência Social em Montes Claros/MG, o presente capítulo busca analisar o processo de desmonte do Suas, que ocorreu após o golpe de 2016. O avanço da tríade ultraneoliberalismo, neoconservadorismo e neofascismo, somados ao contexto da pandemia da COVID-19, derivaram em um processo de destituição de direitos sociais da classe trabalhadora, de agravamento das marcas históricas de desigualdade social e provocaram o retorno do Brasil ao mapa da fome, conforme relatório da ONU (2021).

Este capítulo tratará do período de refração e agudização da crise capitalista, somada à crise sanitária causada pelo coronavírus, dando destaque aos efeitos da EC-95 e os seus impactos na política de assistência social, colocando em debate a pesquisa empírica realizada com gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas), em Montes Claros/MG

3.1. HEGEMONIA NEOLIBERAL E A SIMBIOSE ENTRE CRISE DO CAPITAL E GOLPE- PROCESSOS DE DESMONTE DOS DIREITOS SOCIAIS

Para compreender as determinações e os condicionantes econômicos, políticos e sociais, que desencadearam o golpe contra a presidenta Dilma Rousseff, em 2016, é necessário entender a dinâmica do capitalismo e suas crises.

Conforme Arregui e Paz (2021), o assalto aos bens públicos e a desestruturação no campo dos direitos sociais, que se tornaram evidentes no Brasil após o golpe de 2016, estão relacionados com as profundas modificações do capitalismo que, desde a década de 1970, e de forma mais brutal, desde as crises dos anos 2008 e 2009, apresentam como traço fundamental, sob a

hegemonia do capital financeiro, o impulso avassaladoramente expropriador das formas de acumulação do capital. Conforme Fontes (2020), “de 1990 a 2020, [...] são 30 anos nas quais as populações foram duramente golpeadas, para garantir a sobrevivência do capital”.

Na mesma perspectiva, Boschetti (2020), afirmava que o atual contexto de crise internacional não está relacionado apenas ao avanço catastrófico da COVID-19, mas também à crise estrutural do capital, cujos efeitos primordiais ficaram explícitos a partir de 2008, assumindo um caráter sistêmico.

Gouveia (2020, p. 19) compreende que

Não é verdade que a economia mundial “vinha se recuperando” ou “estava já quase bem”, quando, por uma fatalidade, algo terrível e imprevisível apareceu, lançando o mundo novamente na crise. Desde pelo menos 2018, uma nova onda daquela mesma crise precipitada em 2007-2008 já estava em curso e dava sinais de inédita profundidade [...].

A crise se dá na própria estrutura e dinâmica do capitalismo (DOWBOR, 2018; BOSCHETTI, 2020), pois sob a lógica da acumulação se produzem as crises e, sob a mesma lógica encontram-se formas para sua superação, por meio de transformações profundas em seu funcionamento (TONELO, 2021). Conforme Guiddens (2000, p.92), “as crises periódicas que ocorrem regularmente no capitalismo são, segundo Marx, a manifestação mais evidente das contradições internas do sistema capitalista”. Nesse contexto, repercutem e afetam tanto os países de capitalismo central, como os países periféricos e dependentes.

A partir das crises de 2008-2009, em função do epicentro, nos Estados Unidos da América:

o mundo viu a derrubar a muralha de Wall Street [...] e o resultado não poderia ser diferente: a “reestatização” dos bancos aplicou um socialismo ao avesso, onde socializavam os prejuízos nas costas dos 99%, enquanto capitalizavam os lucros no bolso do 1% (BLYTH, 2017, p. 7).

Em decorrência desse contexto internacional, no Brasil, vivenciou-se uma escalada e aprofundamento do neoliberalismo em seus traços mais destrutivos. A burguesia nacional e o capital financeiro internacional articularam-se progressivamente, derivando, em abruptas investidas contra o governo da presidente Dilma Rousseff, no seu segundo mandato, iniciado em 2015, que foi alvo de processo antidemocrático, liderado pela mídia, o judiciário, o sistema financeiro, sob a atuação, no poder legislativo, da “bancada BBB” (boi, bíblia e bala). Nesse contexto, e como expressão da investida reacionária, conservadora e ultraneoliberal, foi se evidenciando um caldo de cultura propenso às ditaduras, tiranias, formas de cerceamento das liberdades e direitos conquistados desde a CF-88 (CHAUI, 2016).

Para Chauí (2016, s/p) não se tratava somente da ameaça do golpe, mas as transformações e expressões da crise econômica e mundial. O que na sua análise representava situação gravíssima.

É gravíssima não por causa daquilo que a mídia apresenta como falência do governo, mas pelo movimento conservador, reacionário, de extrema direita e protofascista que está tomando conta da pauta política. Quando examinamos os pontos da pauta política discutidos de outubro de 2015 até agora, vemos o poder dos grupos dos “3B”: o boi, a bala e a Bíblia. É uma regressão sociopolítica fora do comum. É uma pauta regressiva, antidemocrática, de violação de todos os direitos que foram conquistados ao longo dos últimos quinze anos. Todo o fundo reacionário protofascista que existe no Brasil e que é alimentado pela classe média urbana brasileira veio à tona e pegou as esquerdas completamente desprevenidas. As esquerdas tinham pautas como o antineoliberalismo, os direitos, [...] pautas voltadas aos problemas da democracia e do socialismo, e foi pega completamente despreparada por uma onda de extrema direita que repôs para o Brasil os tópicos que estiveram em vigência no início dos anos 1960.

À época, observava-se, no cenário mundial e nacional, uma tendência de descompromisso com a democracia e de violação de direitos humanos, sobretudo em função do avanço da tríade: neoliberalismo, neofascismo e neoconservadorismo, onde fortes proporções eram mais sentidas nos países de capitalismo periférico e dependentes, ou seja, os países da América Latina.

Desse modo, em âmbito nacional, a classe burguesa fortalecia sua organização e tinha seus interesses implementados, em um contexto de crise econômica, social e política, com acirrada disputa de poder.

Em seu discurso de defesa apresentado ao Senado, Dilma Rousseff afirmou que, por não ceder às pressões e exigências de seus opositores, os mesmos haviam articulado a instauração do processo de *impeachment*. Além de apresentar argumentos contra as acusações proferidas à sua gestão, a “chantagem explícita”, articulada pelo então Presidente da Câmara, Eduardo Cunha:

[...] Exigia aquele parlamentar que eu intercedesse para que deputados do meu partido não votassem pela abertura do seu processo de cassação. Nunca aceitei na minha vida ameaças ou chantagens. Se não o fiz antes, não o faria na condição de Presidenta da República (AGÊNCIA SENADO, 2016).

A presidenta pontuou que vários projetos haviam sido apresentados pelo seu governo a fim de superar os efeitos da crise econômica, no entanto, foram vetados com o fim único de intensificar o colapso.

Muitos articularam e votaram contra propostas que durante toda a vida defenderam, sem pensar nas consequências que seus gestos trariam para o país e para o povo brasileiro. Queriam aproveitar a crise econômica, porque sabiam que assim que o meu governo viesse a superá-la, sua aspiração de acesso ao poder haveria de ficar sepultada por mais um longo período (AGÊNCIA SENADO, 2016).

É nesse sentido que Coggiola (2020, p. 21) afirma que o impeachment de Dilma Rousseff se traduziu em um “[...] produto de um golpe de Estado e da ascensão da extrema direita”, implicando uma ofensiva da burguesia contra a classe trabalhadora, em um contexto de crise e colapso estrutural no sistema social, político, econômico e cultural do país.

Em seu discurso, alertava sobre os prejuízos à população brasileira que derivariam das propostas do governo interino, onde se percebia a retração dos investimentos no âmbito do social.

O que pretende o governo interino, se transmutado em efetivo, é um verdadeiro ataque às conquistas dos últimos anos. Desvincular o piso das aposentadorias e pensões do salário mínimo será a destruição do maior instrumento de distribuição de renda do país, que é a Previdência Social. O resultado será mais pobreza, mais mortalidade infantil e a decadência dos pequenos municípios. A revisão dos direitos e garantias sociais previstos na CLT e a proibição do saque do FGTS na demissão do trabalhador são ameaças que pairam sobre a população brasileira caso prospere o impeachment sem crime de responsabilidade. Conquistas importantes para as mulheres, os negros e as populações LGBT estarão comprometidas pela submissão a princípios ultraconservadores. O nosso patrimônio estará em questão, com os recursos do pré-sal, as riquezas naturais e minerárias sendo privatizadas. A ameaça mais assustadora desse processo de impeachment sem crime de responsabilidade é congelar por inacreditáveis 20 anos todas as despesas com saúde, educação, saneamento, habitação. É impedir que, por 20 anos, mais crianças e jovens tenham acesso às escolas; que, por 20 anos, as famílias possam ter melhor atendimento à saúde; que, por 20 anos, as famílias possam sonhar com casa própria. Senhor Presidente Ricardo Lewandowski, Sras. e Srs. Senadores, A verdade é que o resultado eleitoral de 2014 foi um rude golpe em setores da elite conservadora brasileira (AGÊNCIA SENADO, 2016).

Nesta arena de disputas, o fundo público se tornou um dos principais alvos da capital especulativa, assim como a expropriação do trabalho, por meio da sua precarização. Expressões que ganharam materialidade nas contrarreformas aprovadas, antes do apagar da luz da câmara legislativa, meses após o golpe de 2016 (BOSCHETTI, 2020).

Michel Temer tomou posse em 31 de agosto de 2016, e, durante os dois anos como presidente, articulou ataques frontais aos direitos conquistados pela classe-que-vive-do-trabalho (ANTUNES, 2009). Mencionamos, como emblemáticas: a EC-95 de 2016, que ficou conhecida como a “PEC da morte”, ao congelar o investimento do gasto em políticas sociais durante duas décadas, votada poucos meses após o golpe, na gestão do então presidente interino Michel Temer; na sequência, a contrarreforma trabalhista, por meio da Lei

13.467/2017, que desmontou conquistas históricas para os trabalhadores, evidenciando que o acordado vale mais do que o legislado, uma vez que os pesos entre quem emprega e quem é o empregado são diferentes; e a Lei da Terceirização, por meio da Lei 13.429/2017, que formaliza e agudiza as formas precárias de contratação, reforçando o processo de uberização do trabalho.

De acordo com Raichelis et al. (2019, p. 460):

O novo padrão de acumulação capitalista e a superexploração da força de trabalho sob a égide do capital financeiro mundializado vêm demonstrando que o trabalho protegido tem sido destituído de sua potência protetiva e da garantia de acesso a direitos, o que explica o fato de um número crescente de trabalhadores/as, mesmo que inseridos/as no mercado formal de trabalho, demande proteção social pública na forma de serviços e benefícios socioassistenciais, em função da perda da qualidade do emprego, do rebaixamento dos níveis salariais e da grande massa de desempregados e subempregados.

Sob o argumento falacioso da crise econômica, do déficit fiscal e da inviabilidade fiscal da previdência social, ocorreram um conjunto de desmontes das conquistas das leis trabalhistas, que vem aumentando significativamente o número de trabalhadores informais, sob a miragem das “liberdades” conquistadas pela transformação do trabalhador em empreendedor. Liberdade que não prescinde do contrato formal, pressupõe uma carga horária não contabilizada, e ocorre sem nenhum tipo de vínculo e, portanto, de garantia, com o sistema da previdência.

A polarização e o conjunto de contrarreformas operadas a partir de 2016, com a efetivação do governo interino, mas, também presentes nas determinações estruturais nas gestões do Partido dos Trabalhadores (PT), vem mostrar, não só uma forte investida contra o legado de direitos dos trabalhadores, mas os avanços na privatização da coisa pública (IAMAMOTO, 2018, p. 76).

Essas contrarreformas, junto à EC-103 de 2019, que modificou o regime da previdência social, representam alterações que não trazem qualquer benefício à classe trabalhadora, mas enaltecem os interesses dos empregadores, dos empresários e do sistema financeiro. A minimização da responsabilidade pública por seguranças sociais frente aos riscos sociais¹⁴

¹⁴ Por riscos entende-se uma variedade de situações que englobam os riscos naturais (como terremotos e demais cataclismos), os riscos de saúde (doenças, acidentes, epidemias, deficiências), os riscos ligados ao ciclo de vida (nascimento, maternidade, velhice, morte, ruptura familiar), os riscos sociais (crime, violência doméstica, terrorismo, gangues, exclusão social), os riscos econômicos (choques de mercado, riscos financeiros), os riscos ambientais (poluição, desmatamento, desastre nuclear), os riscos políticos (discriminação, golpes de estado, revoltas), tal como sistematizados pela unidade de proteção social do Banco Mundial (BRONZO, 2009, p.173).

expõe o ódio da burguesia em uma espécie de aporofobia ¹⁵, uma síndrome do “Caco Antibes”¹⁶.

Em Minas Gerais, a postura do presidente Michel Temer foi criticada pelo governador do estado, Fernando Pimental do PT. Com atrasos nos repasses, Minas Gerais foi manchete de jornais em função da greve dos professores da rede estadual de educação e dos caminhoneiros. Segundo entrevista concedida ao Estado de Minas, de 19 de junho de 2018, o Governador de Minas Gerais afirmava: “Temer prejudica não somente o Estado de Minas Gerais, mas a todos os trabalhadores do país” (ESTADO DE MINAS, 2018).

A postura do governo Temer quanto às políticas sociais são continuidade da matriz neoliberal de FHC, com o agravante da negação das conquistas construídas no contexto da Política Nacional de Assistência Social e do Suas. A criação do **Programa Criança Feliz** (PCF), instituído pelo nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, foi veementemente repudiado pelas entidades representativas do Suas e do Serviço Social, não só por ser um programa seletivo que, no seu desenho negou a universalidade da política de assistência social e do Suas e as bases constitucionais e legais que conformam o sistema da proteção integral como também operou um retrocesso à chamada cultura do primeiro-damismo (SPOSATI, 2017), e operou repasses destinados a um programa, sendo que tal orçamento poderia estar sendo empregado nos serviços dos CRAS e CREAS.

Conforme Sposati (2017, p. 533-538)

O PCF se apresenta como um programa periférico, gerando expectativas de direitos sem segurança jurídica e metodológica para afiançá-los. Seu conteúdo traz enunciados de política pública sem explicitar os procedimentos concretos de seu desenvolvimento [...] O Suas é política de Estado, não de governantes ou de governos [...], o fato de que o cidadão esteja desprotegido não é justificativa para que qualquer simplificação ou precarização do processo de atenção seja realizado sob a condição de um alívio” [...]. A ausência de objetividade em explicitar a responsabilidade estatal na aplicação de recursos orçamentários públicos obstaculiza o exame da transparência da gestão pública na observância de padrões de probidade administrativa, necessários à gestão de uma atenção social em plenos e adequados padrões de cobertura.

Problematização que ficou, também, registrada na pesquisa de campo, na gestão estadual da assistência social em Minas Gerais.

¹⁵ “O tipo de pobre que preocupa Adela é o pobre sem vínculos com a sociedade, o excluído, o “sem-lugar”, aquele que não tem nada a oferecer na sociedade de troca em que vivemos. O pobre excluído e marginalizado que é tornado invisível e estigmatizado pelos outros” (CORTINA, 2020, p.8).

¹⁶ A síndrome do Caco Antibes se resume ao pobre que não se reconhece como pobre, e por ter conseguido morar em um lugar melhor ou adquirir algum bem dividido em extensas prestações ele se sente acima dos outros. Seria a ausência de consciência de classes.

Naquele momento foi votado por unanimidade pela não adesão do estado né? Então assim foi toda uma discussão de profissionais, pessoas de referência trazendo nessa reflexão crítica. A sociedade civil se colocou firme pra não adesão e aí todos os conselheiros votaram contra. Infelizmente por uma situação não previsto lá de um conselheiro acabou sendo aprovado. E é isso [...]. é um retrocesso, utilizando-se de um programa de primeira damismo, um programa que não está firmado, que não tem nenhuma direção com a política de assistência social porque quando discute, é trabalhar a primeira infância o que é uma questão do sistema de garantia e direito da proteção integral criança. Mas, o programa ele vem ele de recurso da política de assistência social, que poderia ser investido em serviços ou em capacitação, né? Na política de educação permanente, no PAIF, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo [...]E aí podemos falar que é um programa de pobre para pobre (Gestor Municipal, 09, informação verbal).

O desmonte das políticas e direitos sociais foi travestido, sob a argumentação de reformas necessárias para a superação ‘da crise’, sob a primazia do corte de gastos sociais no contexto de uma política de austeridade fiscal. Cortes que terão impactos na vida do trabalhador brasileiro, tornando notório o caráter classista do Estado, que minimiza o seu papel do Estado na regulação e reprodução da força de trabalho, enquanto prioriza os interesses da burguesia empresarial e do capital financeiro.

A crítica que se apresenta compõe uma leitura do processo que se deu a partir de um movimento contrário ao sistema democrático de direitos, e as escolhas que se sucederam após 2016, comprometendo assim, conquistas, frutos da luta da classe trabalhadora, principalmente no campo da seguridade social.

Nesse contexto, ressalta-se a natureza e impactos da Emenda Constitucional nº. 95/2016, que estipula a estagnação dos investimentos em políticas sociais por vinte anos. Conforme Dweck (2020, p. 84), “[...] a EC 95 propõe retroceder tudo o que o país avançou nos 20 anos anteriores em termos de consolidação dos direitos sociais”. A PEC da morte, expõe um cenário ultraneoliberal, ressuscitando a antiga terminologia de “austeridade fiscal”, que coloca em risco conquistas da classe trabalhadora adquiridas por meio da CF-88. Fagnani (2018) elucida que o discurso de austeridade também é funcional para justificar a implantação do Estado Mínimo, na sua acepção liberal, apresentado como a única alternativa possível para o enfrentamento da crise. Ramos e Lacerda (2019) ilustram que “a restrição está afetando e afetará negativamente ao longo dos anos os investimentos públicos e os serviços básicos à população, sobretudo aos mais carentes, aumentando ainda mais a desigualdade” (2019, p.53).

De acordo com Alessi (2016, s/p), a EC-95 afeta também a regra de ajuste do salário-mínimo, pois

inclui um mecanismo que pode levar ao congelamento do valor do salário mínimo, que seria reajustado apenas segundo a inflação. O texto prevê que,

se o Estado não cumprir o teto de gastos, fica vetado a dar aumento acima da inflação com impacto nas despesas obrigatórias. Como o salário mínimo está vinculado a benefícios da Previdência, o aumento real ficaria proibido (ALESSI, 2016).

A não valorização do salário mínimo sob a falácia de austeridade fiscal, evidenciou a direção das medidas de ajuste. O salário mínimo, que foi um dos carros chefes na política dos governos petistas, foi fortemente impactado a partir de 2016, afetando as condições de vida da classe que vive do trabalho.

Conforme o DIEESE (2022), o reajuste do salário mínimo nacional entre os anos de 2003 e 2022, tiveram um aumento equiparado ao aumento da inflação. A inflação aumentava, contudo, o reajuste salarial possibilita poder de compra para o trabalhador brasileiro. Não obstante, o mesmo estudo possibilitou observar que, após 2016, até janeiro de 2022, os reajustes não significaram ou representaram resultados reais, quando comparados ao aumento da inflação, contrastando com a tendência observada no período de 2003 a 2015.

Tabela 19. Reajuste do salário mínimo no período de 2003-2022.

PERÍODO	SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	REAJUSTE NOMINAL (%)	INPC (%)	AUMENTO REAL (%)
abr/02	200,00			
abr/03	240,00	20,00	18,54	1,23
mai/04	260,00	8,33	7,06	1,19
mai/05	300,00	15,38	6,61	8,23
abr/06	350,00	16,67	3,21	13,04
abr/07	380,00	8,57	3,30	5,10
mar/08	415,00	9,21	4,98	4,03
fev/09	465,00	12,05	5,92	5,79
jan/10	510,00	9,68	3,45	6,02
jan/11	545,00	6,86	6,47	0,37
jan/12	622,00	14,13	6,08	7,59
jan/13	678,00	9,00	6,20	2,64
jan/14	724,00	6,78	5,56	1,16
jan/15	788,00	8,84	6,23	2,46
jan/16	880,00	11,68	11,28	0,35
jan/17	937,00	6,48	6,58	-0,10
jan/18	954,00	1,81	2,07	-0,25
jan/19	998,00	4,61	3,43	1,14

jan/20	1039,00	4,11	4,48	-0,36
fev/20	1045,00	0,58	0,19	0,39
jan/21	1100,00	5,26	5,25	0,01
jan/22	1212,00	10,16	10,16	0,02

Fonte: DIEESE, 2022.

O não acompanhamento do salário mínimo real, como vinha sendo feito nas gestões anteriores, coloca em xeque o poder de consumo dos produtos básicos da população assalariada ou precarizada. Conforme o DIEESE,

Quando se compara o custo da cesta e o salário mínimo líquido, ou seja, após o desconto de 7,5% referente à Previdência Social, verifica-se que o trabalhador remunerado pelo piso nacional comprometeu em média, em março de 2022, 58,57% do rendimento para adquirir os produtos da cesta, mais do que em fevereiro, quando o percentual foi de 56,11%. Em março de 2021, quando o salário mínimo era de R\$ 1.100,00, o percentual ficou em 53,71% (DIEESE, 2022).

Em março de 2022, conforme o DIEESE, o valor do conjunto dos alimentos básicos aumentou em todas as capitais, sendo que as altas mais expressivas ocorreram no Rio de Janeiro (7,65%), em Curitiba (7,46%), São Paulo (6,36%) e Campo Grande (5,51%).

Tabela 20. Custo e variação da cesta básica em 17 capitais Brasil – março de 2022

Capital	Valor da cesta	Varição mensal (%)	Porcentagem do Salário Mínimo Líquido	Tempo de trabalho	Varição ano (%)	Varição em 12 meses (%)
São Paulo	761,19	6,36	67,90	138h10m	10,24	21,60
Rio de Janeiro	750,71	7,65	66,96	136h16m	12,68	22,55
Florianópolis	745,47	5,36	66,49	135h19m	8,11	17,81
Porto Alegre	734,28	5,51	65,50	133h17m	7,52	17,79
Campo Grande	715,81	5,51	63,85	129h56m	11,61	29,44
Vitória	704,93	3,28	62,88	127h58m	6,48	18,10
Brasília	704,65	5,02	62,85	127h55m	13,37	21,33
Curitiba	701,59	7,46	62,58	127h21m	11,64	21,56
Belo Horizonte	669,47	4,28	59,72	121h31m	10,63	20,48
Goiânia	663,48	3,49	59,18	120h26m	11,09	20,18
Fortaleza	635,02	4,17	56,64	115h16m	9,66	22,82
Belém	585,91	1,92	52,26	106h21m	5,21	13,60
Natal	575,33	3,25	51,32	104h26m	8,65	20,47
João Pessoa	567,84	3,37	50,65	103h04m	11,16	18,67
Recife	561,57	2,25	50,09	101h56m	5,48	21,73
Salvador	560,39	1,46	49,99	101h43m	8,14	21,49
Aracaju	524,99	1,58	46,83	95h18m	9,82	11,99

Fonte: DIEESE, 2022.

A alta dos preços, num contexto de aumento da informalidade, precarização e não valorização do salário real, é uma das expressões do enfraquecimento dos direitos sociais e da imposição

de medidas austeras, consolidadas na base de um discurso falacioso sobre crescimento por meio de contrarreformas.

Para Blyth, a austeridade é, em primeiro lugar e acima de tudo, um problema sociopolítico de distribuição e não apenas um problema estritamente econômico de contabilidade social. Segundo o autor, a forma com que a economia se ajusta através da redução de salários e de despesas públicas deixa um enorme rastro de destruição para a maioria da população. Nessa lógica, os trabalhadores perdem mais do que os que estão no topo: “Pela simples razão de que os que estão no topo dependem menos de serviços produzidos pelo governo e podem se dar ao luxo de perder mais porque, desde logo, têm mais riqueza” (BLYTH, 2017, p. 32).

De acordo com Ribeiro (2019, p. 110):

[...] Quando os serviços públicos são cortados por causa do discurso dos gastos perdulários, que embala a adoção da política de austeridade seletiva, não serão as pessoas do topo da distribuição de renda que deverão apertar os cintos, mas sim aqueles que se encontram na parte inferior, quase sempre recebedores de salários sem aumento real há muito tempo.

A recuperação do lucro do capital produtivo nas economias capitalistas eleva a pressão por políticas direcionadas ao reaquecimento da acumulação do capital. Leher (2019) compreende que o postulado essencial da transformação que se pretende, e está em curso, é o da apropriação do fundo público, com vistas a atender aos interesses do capital rentista, representado por setores neoliberais e neoconservadores da política brasileira, que pressionam pela aplicação de medidas ultraneoliberais¹⁷.

Ou seja, o corte de gastos nas políticas sociais tem como direção o reaquecimento da acumulação do capital e como estratégia a privatização e ataques ao fundo público. E nesse sentido, a não atualização de seu financiamento resulta na demolição de direitos. Um cenário estarrecedor diante do neoconservadorismo e neofascismo que se alastra pelo país.

Conforme Soares (2011), a política de ajuste se estrutura por meio de propostas de ordem econômica, fiscais e estratégica, que não se limitam a medidas de efeitos conjunturais e/ou transitórios, pois trazem consequências sociais graves e permanentes, muitas vezes de difícil reversão. Os custos sociais das políticas de ajuste estrutural pressupõem a deterioração das

¹⁷ Entendemos por ultraneoliberalismo essa mais recente forma do neoliberalismo, que não se resume ao Brasil, pois pode ser observada em vários países no mundo. A maioria dos autores do campo crítico, adotando ou não esse termo, concordam que o neoliberalismo sofre uma inflexão que aprofunda seus pressupostos, como consequência da crise financeira de 2008 (BERINGH, *et al.* 2020, p. 16).

políticas sociais e, ao mesmo tempo, o agravamento das condições de vida da população brasileira.

A autora explica que o Brasil adentrou o neoliberalismo como país retardatário, já na fase das “medidas corretivas”, tendo como proposta a reforma do Estado aliada a programas de “alívio” da pobreza. Entretanto, o que se pôde verificar foi um distanciamento cada vez maior entre o discurso de superação da “crise” e os efeitos dos processos reais operados. Ou seja, o ajuste brasileiro se tornou recessivo, com queda dos salários, redução do emprego formal, aumento da informalidade e da sonegação e evasão de impostos das grandes empresas.

Desse modo, o ajuste fiscal trouxe consequências para o setor público, expressas no corte orçamentário e no desequilíbrio patrimonial permanente. Nesses moldes:

A combinação perversa entre a reestruturação recessiva da economia e do setor público; a geração de novas situações de exclusão social; e o agravamento das já precárias condições sociais daquela parcela da população já considerada “em situação de pobreza”, resulta naquilo que estamos chamando de custo social de ajuste no Brasil (SOARES, 2001, p. 172).

Para Soares (2001), as medidas criadas não foram e continuam não sendo capazes de alterar o quadro de pobreza e desigualdade social, pelo contrário, geraram novas formas de exclusão social, uma vez que agravaram as condições de emprego e trabalho, com a precarização, a diminuição dos salários, o aumento do desemprego e o desmonte dos direitos sociais (que já eram reduzidos). Explica que, de modo antagônico aos que afirmam que a ausência de qualificação é a causadora do desemprego no país, pôde-se constatar que a reestruturação da economia redundou na demissão do trabalhador qualificado, adulto, homem, o qual era relativamente mais bem remunerado, ainda que com menor escolaridade. Podendo-se observar ainda a esse respeito que o desemprego desse trabalhador resultou na contratação de jovens e mulheres, em ocupações de baixa qualificação. Os salários pagos nos novos empregos são inferiores aos que remuneram os postos de trabalho perdidos, embora a escolaridade seja maior dos que assumiram os novos postos.

Outra consequência apontada refere-se à queda do rendimento daqueles que ainda conseguiram se manter no trabalho. Os maiores retrocessos foram identificados no setor da indústria, seguido pelos trabalhadores por conta própria. Sobre esse último, a questão derruba o mito de que a “saída” do trabalhador para aumentar sua renda seria trabalhar por conta própria. Outro mito derrubado é o de que na informalidade o trabalhador teria menos perdas de salário. A pesquisa de Soares (2001) apontou, em São Paulo, que praticamente não existiu

diferença entre a queda de rendimento entre as pessoas ocupadas com carteira assinada e daquelas sem carteira.

Silva (2001) ainda discute o impacto do ajuste sobre a política social, destacando o agravamento dos traços neoliberais de programas focalizados, em detrimento do caráter universal da política, e da retração do papel da União e repasse das responsabilidades para os municípios.

O que é corroborado por Soares (2001, p. 177), quando adverte que, no contexto da programática de austeridade fiscal, evidencia-se uma descentralização de caráter destrutiva:

[...] de um lado se tem um desmonte de Políticas Sociais existentes – sobretudo aquelas de âmbito nacional – sem deixar nada em substituição; e de outro se delega aos Municípios as competências sem os recursos correspondentes e/ou necessários. Para a autora, o retorno de programas focalizados e desconectados da gramática das políticas sociais tem gerado o “caciquismo” e o “coronelismo” local [...] expressões que no Brasil significam o reforço de esquemas tradicionais de poder das elites locais.

Os ajustes sobre as políticas sociais também provocaram reformas administrativas em áreas do setor público, culminando no sucateamento das instituições, perda da qualidade dos serviços ofertados, quando não a sua privatização, causando uma restrição importante no acesso. A previdência é apontada por Soares (2001) como um importante instrumento existente no Brasil, que tem possibilitado a redução da desigualdade social no país, destacando que em cidades de pequeno e médio porte, os benefícios previdenciários, muitas vezes, constituem-se a única e/ou principal fonte de renda das famílias de baixa renda. As alterações efetuadas e as pretendidas no campo da seguridade social, portanto, produzem consequências nas manifestações da questão social.

Dessa forma, de acordo com Behring (2021, p. 163), “[...] há forte persistência do neoliberalismo e de suas políticas de ajuste fiscal, as quais atingem, de forma deletaria, a política social, em seu financiamento e concepção”.

Em 2019, Jair Messias Bolsonaro, assume a presidência do país com uma política ultraconservadora e ultrafascista, tendo como aliado Paulo Roberto Nunes Guedes, como Ministro de Economia. Paulo Guedes, formado em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), realizou o seu mestrado e doutorado na Universidade de Chicago, conhecida pela defesa dos princípios liberais nas pautas econômicas. Durante a presidência de Bolsonaro (2019-2023), sob os auspícios de uma política econômica ultraneoliberal, o Brasil

não só volta para o mapa da fome, como arremete contra as políticas sociais, tendo o amparo na EC-95.

Com a chegada de um governo de extrema direita ao governo federal, o processo de desmonte da já frágil estrutura do Suas segue curso, intensificando o desfinanciamento. De acordo com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em 2019, o valor orçamentário aprovado por Resolução do CNAS foi de R\$ 2.739.858 bilhões, enquanto o que foi efetivamente autorizado pelo governo federal foi R\$ 1,6 bilhão. Para 2020, o orçamento previsto pela LOAS, para o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), de R\$ 1,34 bilhão, é pelo menos 15% menor que o valor aprovado no ano passado (SILVA, 2020, p. 62).

Na contramão da PNAS, o então Ministro Osmar Terra, divulgou a Portaria nº 2362 do Ministério da Cidadania, que inviabiliza a manutenção de serviços em municípios pequenos que possuem total dependência do cofinanciamento federal. As entidades CNAS e CONGEMAS se pronunciaram para derrubar tal portaria e recuperar o financiamento da assistência social, pois

A Portaria tem graves implicações para a sustentabilidade do Suas, sobretudo pelos efeitos de não pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores; pelo repasse condicionado à célere execução dos recursos, desconsiderando-se os ritmos e processos inerentes ao ciclo da política nas demais esferas de governo, e o cenário de instabilidade orçamentária e de ruptura com a regularidade dos repasses; a redução progressiva dos recursos e a ausência de definições por parte do governo federal e do legislativo, na reversão do congelamento de gastos para políticas sociais, cuja função é garantir direitos fundamentais aos cidadãos brasileiros, especialmente num cenário de aumento da pobreza, da fome e desproteção (CONGEMAS, 2020).

O cenário mineiro não era diferente e nem divergente do nacional. Romeu Zema, do Partido Novo, assume o governo do Estado de Minas Gerais, com uma política ultraconservadora e neoliberal.

Em âmbito nacional, além de manter e dar continuidade às contrarreformas iniciadas na gestão de Temer, o governo Bolsonaro opera com brutalidade os cortes na área da saúde, educação e assistência social. Cabe recordar o discurso da presidenta Dilma Rousseff, sobre o significado do golpe e do avanço de matrizes conservadoras e reacionárias contra as minorias, que foi uma marca na gestão de Bolsonaro ao longo dos quatro anos: contra os negros, contra a população LGBTQIA+, contra a mulher, contra os indígenas. Sua política ultraconservadora e de morte, contribuiu para o avanço do fascismo e do autoritarismo no Brasil.

3.2. FINANCIAMENTO E DESFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desde o seu reconhecimento como direito pela Carta Constitucional de 1988, a assistência social vem buscando se estruturar como política pública alicerçada de proteção e segurança.

O documento “Cofinanciamento e responsabilidade federativa na política de Assistência Social” (IPEA, 2012) afirma, a esse respeito, que se trata de um momento de superação do perfil historicamente construído da assistência social, colocando-se como uma possibilidade de o Estado brasileiro alterar o seu perfil de intervenção, ampliando sua responsabilidade no campo da proteção social. Pontua que a CF-88 inaugurou um novo status da assistência social, mas que foi no processo de regulamentação das determinações constitucionais, através de leis complementares e normatizações, que as novas orientações ganharam formato de efetivas políticas públicas.

No custeio de despesas, o art. 204 da Constituição preconiza que ações governamentais na área da assistência social devam ser realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, além de outras fontes.

O parágrafo único deste artigo acrescenta que é facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais; serviço da dívida; e em qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadoras.

No ano de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) destacou, entre outros, a responsabilidade conjunta da União, Estados, Distrito Federal e dos municípios no custeio dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais. Todavia, não desencadeou uma mudança imediata na assistência, pelo contrário, o que se viu foi de certa forma uma interrupção das ações nos anos subsequentes, “[...] como reflexo das disputas maiores que marcaram o debate político sobre a atuação do Estado na esfera social ao longo da década de 1990” (IPEA, 2012, p. 11).

As escolhas dos governos não sinalizavam para a continuidade dos esforços em efetivar uma nova assistência social sob o protagonismo do Estado. Ressalvados os debates, que persistem nos espaços das conferências nacionais, pouco se avançou em termos de consolidação da

política pública de assistência social. O Estado, por sua vez, persistia no financiamento das entidades e organizações beneficentes, por meio de subsídios e transferências.

Por conseguinte, até o início dos anos 2000, ainda permanecia uma política pública de assistência social marcada pela precária atuação do Estado na oferta de serviços assistenciais. “Essa configuração repercutiu, no campo do financiamento, não apenas em uma estrutura precária de aporte financeiro às iniciativas públicas, como também em uma complexa institucionalidade no aporte de recursos às entidades privadas” (IPEA, 2012, p. 12).

Para ampliar esse entendimento, a definição de Tavares (2013, p. 174) traz grandes contribuições:

O financiamento é um conjunto de mecanismos, regras e condições que asseguram meios para a efetivação das ações e representa a condição (ou não) para que haja a possibilidade de atendimento da população nas necessidades identificadas. Financiar determinada área, provendo-a dessas condições, representa uma escolha - a de garantir o atendimento que lhe compete, o que no caso da assistência social representa um importante lado da proteção social preconizada na Constituição Federal de 1988.

O financiamento da assistência social, instituído pela CF-88, pressupõe, como exposto, a partilha do custeio da implementação dessa política. No entanto, até o ano 1999, o que se viu foi uma “[...] série histórica de repasses, tomando basicamente como referência os valores dos convênios firmados pela extinta LBA com as entidades [...]” (IPEA, 2012, p. 12).

A superação do modelo tradicional de financiamento tardava a acontecer, pois os governos mantinham as

[...] práticas centralizadas, segmentadas, sobrepostas, pontuais, muitas vezes operadas a partir de bases patrimonialistas e clientelistas e pautadas numa série histórica, perpetuada, engessada e alicerçada num modelo de repasse de recursos operado sob a lógica *per capita*, que na maioria das vezes não correspondia às necessidades específicas [...] (TAVARES, 2009, p. 230).

Tal fato engessava a rede assistencial, em desfavor da estruturação dos serviços de acordo com a necessidade da população e do custeio de ações e serviços de caráter continuado.

A retomada da efetivação da assistência, conforme prevista em lei, ocorreu (vide capítulo 2), a partir de 2004, com a regulamentação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e, posteriormente, da Norma Operacional Básica (NOB/Suas, 2005), que trazem para o cenário maiores especificações acerca da implementação da assistência social pública, através do Sistema Único de Assistência Social (Suas), contribuindo para o avanço do processo de consolidação da proteção social no Brasil.

A NOB/Suas (2005) estabeleceu três níveis de gestão para os municípios, os quais estavam vinculados a distintos requisitos para habilitação, incentivos e responsabilidades. Importante também destacar que está reforçado na PNAS que os fundos de assistência social nas três esferas de governo representam a instância de financiamento do sistema descentralizado e participativo da assistência social, materializado através da implementação do Suas. A Política Nacional de Assistência Social estabelece, portanto, que os serviços devam ter financiamento continuado, operado pela via dos fundos de assistência social, através do repasse direto à esfera prestadora ou, ainda, mediante o cofinanciamento, realizado fundo a fundo (TAVARES, 2009).

Observa-se que são articuladas novas ações na busca por um padrão de financiamento fundamentado na gestão descentralizada e na promoção de uma estrutura de serviços de caráter continuado.

Desta forma, é proposta uma nova lógica de concepção, planejamento e gestão da assistência social, com o propósito de atribuir a essa política condições para construir respostas responsáveis e adequadas diante a dimensão das profundas desigualdades sociais vivenciadas no país (TAVARES, 2009).

Em outras palavras,

[...] garantir o direito à assistência social e o acesso a seus equipamentos, serviços e benefícios exige, assim, um modelo de financiamento que efetive aquele provimento por meio de uma ação concertada e da responsabilidade partilhada entre as três esferas de governo: o chamado cofinanciamento (IPEA, 2012, p. 14).

E assim, este favorece avanços importantes, como a consolidação das transferências federais regulares e automáticas (fundo a fundo), e ainda, o repasse federal por pisos organizados por nível de proteção, alterando a lógica de repasse por valor *per capita*.

A “[...] lógica de financiamento federal migrou do enfoque no público atendido para o foco no serviço a ser estruturado para garantir determinadas proteções no território” (IPEA, 2012, p. 7). Outra questão relevante a ser pontuada é que a partilha dos recursos do cofinanciamento encontra-se vinculada a critérios mais equitativos. O documento acima mencionado ainda pontua que esse novo arranjo de financiamento concerne ao custeio dos serviços socioassistenciais, uma vez que os beneficiários monetários da assistência social não passam pelo mecanismo fundo a fundo. Eles são repassados diretamente pelo governo federal às famílias.

Assim, o cofinanciamento se apresenta como um dos primeiros eixos de efetivação do Suas, destacando o compartilhamento de responsabilidades entre os entes federados na garantia dos direitos socioassistenciais. Nesse cenário, o envolvimento dos governos estaduais tem sido menor em relação aos demais entes e, no âmbito municipal pode-se observar um padrão bem heterogêneo referente ao cofinanciamento, embora seja o principal financiador dos serviços socioassistenciais. A esse respeito, pode-se encontrar que

O menor compromisso dos estados com o cofinanciamento do Suas se reflete na baixa adesão dos mesmos à gestão financeira da política por meio dos fundos de assistência social. Estes deveriam reunir todos os recursos destinados às ações e serviços, permitindo maior transparência no acompanhamento da política. A gestão financeira, inclusive os repasses, por meio dos fundos assegura também regularidade ao financiamento da política sendo, portanto, fundamental para estruturar serviços continuados (IPEA, 2012, p. 08).

O documento do IPEA aponta que a regularidade do financiamento associada aos fundos parece ser justamente o que afasta muitos Estados de utilizar esse instrumento, visto o envolvimento proporcionalmente menor desta esfera no cofinanciamento da política.

Pode-se encontrar em Tavares (2013) que, de acordo com o CensoSuas 2011, 50% dos municípios brasileiros dependiam exclusivamente dos recursos federais e de seu próprio orçamento para manter as atividades do Suas e que cerca de 47% dos municípios brasileiros não recebiam recursos dos Estados. Fazendo-se necessário que as esferas estaduais assumissem de fato sua responsabilidade no cofinanciamento da assistência social pública.

Tavares (2009) explica que uma das grandes preocupações no tocante ao financiamento é que ele de fato expresse o modelo proposto por pelo SUAS. Ou seja, que tenha por base a realidade do território para a definir o custeio das ações, além de considerar outros aspectos como: porte dos municípios, complexidade dos serviços, ter por base o orçamento da seguridade social, assumindo o compromisso com a provisão da proteção social no país.

A autora ainda acrescenta como questões indispensáveis para se efetivar o modelo de financiamento proposto pelo Suas: garantir a regularidade dos repasses para os serviços; considerar os pisos de proteção, que correspondam ao nível de complexidade da atenção a ser operada; a corresponsabilidade dos entes na provisão da assistência social como política pública; garantir revisão da regulação e novas normatizações; aplicar as novas diretrizes na gestão dos benefícios preconizados pela LOAS; articulação entre saúde e educação, tendo protocolos intersetoriais para a transição dos serviços afetos a essas áreas e ainda operados e financiados pela assistência social; definição de responsabilidade e funções das entidades

sociais; efetivação de projeções à universalização da cobertura; e atenção aos instrumentos de planejamento público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a LOAS.

Verifica-se que na gestão de uma política pública se apresenta como condição indispensável à sua execução seu efetivo financiamento ou destinação orçamentária, que neste caso se volta ao atendimento das demandas dos usuários da assistência social.

O orçamento então se constitui em um dos aspectos de maior importância no planejamento público. Diz respeito ao planejamento das atividades do setor público e, portanto, legitima as ações do governo. Ademais,

[...] por um lado, a projeção das receitas, e por outro, autoriza limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo Poder Executivo, com o Sistema Único de Assistência Social planeja-se alcançar gradativamente um novo patamar em termos de orçamento e de ofertas de serviços para a assistência social, em corresponsabilidade pelas três esferas de governo, que produza impactos positivos e efetivos no quadro de enfrentamento às situações de vulnerabilidade e risco da população no país (TAVARES, 2009, p. 241-242).

O financiamento então deve ser detalhado no planejamento através do orçamento das ações que se pretende realizar, levando-se em consideração todas as naturezas de despesas previstas. Desta forma, se faz necessário à política pública dispor de recursos para a execução de suas ações.

Quanto ao ciclo orçamentário, compreende a elaboração e apresentação do orçamento; aprovação e autorização legislativa; programação e execução e, avaliação e controle (TAVARES, 2009).

A política ultraneoliberal de Temer e Bolsonaro, de forma simbiótica, atuaram no processo de desmonte das políticas sociais. A título de exemplo, Mendes e Carnut (2021, p. 16) nos informam que no início da pandemia, “[...] o SUS já vinha sentindo recorrentes embates e sinais fortes de diminuição de sua sustentabilidade financeira [...] configurando o seu subfinanciamento, principalmente em nível dos recursos federais”. Na assistência social, os repasses do governo federal aos municípios caíram de pouco mais de R\$ 3 bilhões, em 2016, para R\$ 1,3 bilhão, em 2020 (CAMPELLO; BRANDÃO, 2021), e os recursos para o auxílio emergencial foram drenados do orçamento destinado aos serviços socioassistenciais (BOSCHETTI; BEHRING, 2021).

Conforme Campello e Brandão (2021), a redução orçamentária está levando à demissão e/ou não reposição de cargos de assistentes sociais e outros servidores do Suas e ao fechamento ou diminuição do horário de atendimento de centenas de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Ainda sobre a redução dos investimentos no Suas, o Fórum Nacional de Secretários/as de Estado da Assistência Social (FONSEAS, 2021), em pesquisa publicada no ano de 2021, apresenta resultados referentes ao orçamento e a gestão financeira do Suas nos Estados e Distrito Federal, considerando, inclusive, o cenário de enfrentamento da Covid-19. A referida pesquisa informa que as demandas por direitos e políticas públicas no Brasil devem ser balizadas por decisões políticas, como políticas macroeconômicas, desigualdades sociais, crises em diferentes áreas, e ampliação das demandas por serviços e benefícios. Entretanto, destaca-se que no caso brasileiro, o que tem se observado é uma alteração nas regras de financiamento do Suas, com o propósito de cumprimento de metas fiscais, subordinando, ainda mais, os direitos sociais às medidas de ajustes fiscais que penalizam a população. Conforme apontado anteriormente, no ano de 2016, por exemplo, foi destinado para Assistência Social R\$ 2,1 bilhões, sendo que para o ano de 2020 foi aprovado quase a metade: somente R\$ 1,3 bilhões.

A pesquisa informa que a redução dos recursos destinados para a Assistência Social, na comparação entre 2016 e 2020, foi “de mais de 60%, justamente num contexto de profunda precarização das condições de vida, dos serviços e das condições de trabalho e dos efeitos da pandemia no Brasil” (FONSEAS, 2021, p. 28). A pesquisa também explica que ainda há um déficit de mais de 2 bilhões relativos aos exercícios anteriores e que não foram repassados e nem reconhecidos como dívida pelo governo federal aos municípios, Estados e Distrito Federal (FONSEAS, 2021).

Recentemente outro agravante foi imposto à situação: o desfinanciamento autorizado através Portaria nº 2.362/19, que visa equalizar os recursos autorizados para a manutenção da rede atual, provocando reduções nos repasses que chegam a 70% (FONSEAS, 2021). Outras questões ainda podem ser expostas, como alocação insuficiente de recursos para o enfrentamento das demandas perante a vivência da pandemia da Covid-19. Os recursos extraordinários (R\$2,5 bilhões) foram executados como se fossem ordinários diante do desafio de manutenção das equipes, das unidades e do atendimento das demandas (intensificadas com a pandemia) e da redução dos valores repassados pelo governo federal.

Paralelamente, a Lei nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de enfrentamento às consequências da pandemia não mais possibilitou a manutenção da integralidade dos serviços e a cobertura da demanda gerada com a crise. Seu objetivo estava circunscrito à pandemia e à destinação de recursos para a assistência social, pelos gestores (governadores e prefeitos), instalando uma competição entre os dois sistemas SUS e Suas (FONSEAS, 2021).

Por fim, vale ressaltar que o processo de desfinanciamento da seguridade social, que ocorreu atendendo aos interesses do mercado de um enxugamento do estado para o social, atuou sobre a falácia do pagamento da eterna dívida pública. Salvador (2016) adverte sobre as renúncias tributárias que o Estado fez em favor do capital financeiro, todavia os trabalhadores acabam pagando mais impostos que os bancos.

3.3. MONTES CLAROS NO CONTEXTO DA PANDEMIA E DO DESMONTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 2020, o mundo vivenciou uma das piores crises sanitárias da história recente. O vírus Sarscov-2 (o *Coronavírus*, causador da Covid-19), chega ao Brasil sendo ignorado por autoridades e tratado como insignificante, mesmo com notícias de milhares de mortes pelo mundo. A desconsideração, por parte do governo federal, das medidas sanitárias e das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), resultou, no país, em mais de meio milhão de vidas perdidas¹⁸. Em Minas Gerais, foram 65.471 mortes confirmadas, das quais 1.095 foram em Montes Claros, conforme boletim epidemiológico (MONTES CLAROS, 2022a).

Conforme relatório do TCEMG (2021), a pandemia da Covid-19 provocou queda econômica e aumento do desemprego. Em 2020, 1.292.965 de brasileiros perderam seus empregos, dos quais 130.956 eram referidos a empregos localizados no Estado de Minas Gerais.

Quanto aos indicadores econômicos, informativo da FJP das contas regionais relativas ao Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais mostra que queda, no primeiro trimestre de 2020, de 1,6% do índice de volume do PIB estadual (retração de 2,1% em âmbito nacional) e colapso no nível de atividade produtiva no segundo

¹⁸ Até janeiro de 2023, o Brasil registrou 695.000 mortes pelo COVID-19.

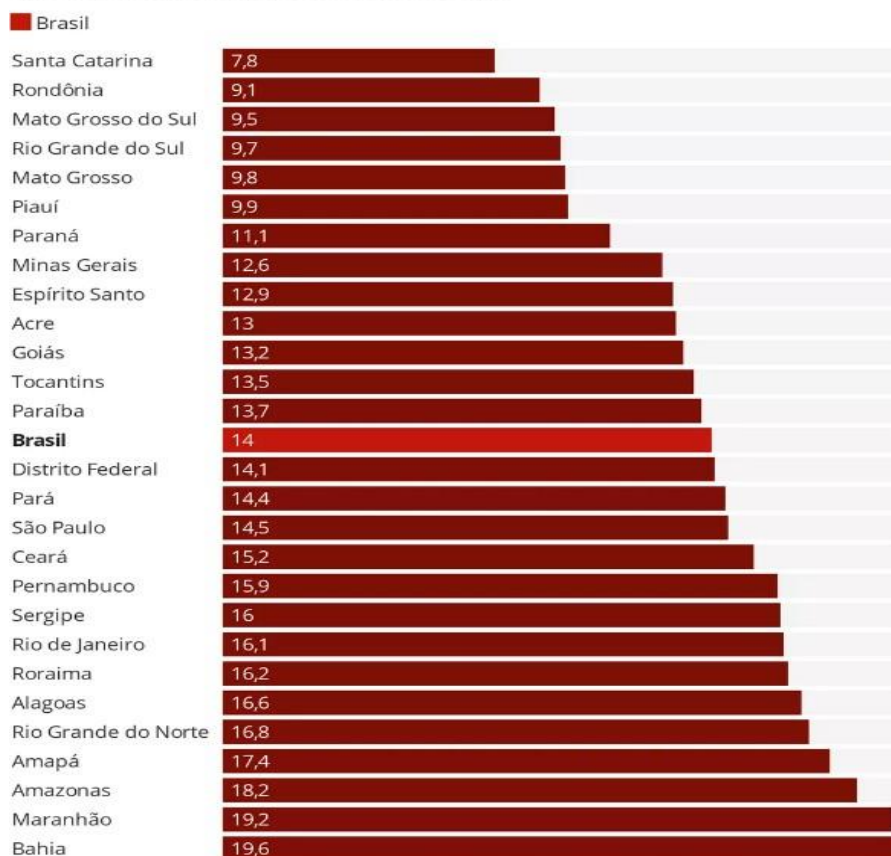
trimestre do ano (decréscimo do produto agregado de 9,5% e 9,2%, respectivamente, em Minas (TCEMG-2021, p.54)

Nesse contexto, as empresas fecharam as portas e realizaram demissões em massa. Minas Gerais foi de acordo matéria do Estado de Minas, o segundo estado a fechar empresas, principalmente do comércio varejista. Muitas empresas relutaram em continuar pagando o funcionário para que ele ficasse em casa, algumas adaptaram a rotina ao sistema das novas tecnologias, adicionando o trabalho remoto, outras realizaram rodízios. Dessa forma, ao longo de 2020, primeiro ano da pandemia, que teve como agravante a morosidade da aquisição de vacinas, por parte do governo federal, a taxa de desemprego foi aumentando, mensalmente, alcançando o recorde no mês de setembro, perfazendo 14% no Brasil e 12,6% em Minas Gerais, conforme gráfico a seguir.

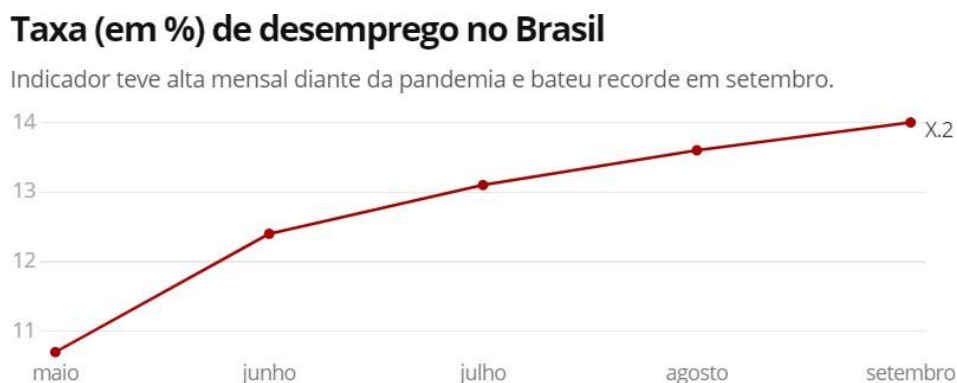
Gráfico 4. Taxa de desemprego (em %) por Unidade da Federação

Taxa de desemprego (em %) por Unidade da Federação

Em 14 UFs, taxa foi superior à média nacional.



Fonte: IBGE, 2020 (apud ECONOMIA G1, 2020).

Gráfico 5. Taxa (em %) de desemprego no Brasil

Fonte: IBGE, 2020 (apud ECONOMIA G1, 2020)

A pandemia retirou o véu da dimensão do desemprego, da precarização do trabalho e do agravamento das desigualdades estruturais existentes no país, que se agravaram pela política de austeridade e pelos processos de contrarreforma operados após o golpe de 2016.

Nessa perspectiva, Boschetti e Behring (2021, p.74) afirmam que

quando a pandemia chega ao Brasil, encontra um país com 12,6 milhões de desempregados(as). Esse dramático número encobre a condição de desigualdade de gênero e raça que atinge as mulheres e negros(as). Entre os(as) desempregados(as), 64,8% são pretos e pardos, conforme designação da PNAD/IBGE, enquanto os(as) que são brancos(as) correspondem a 34,2%. As mulheres são a maior parte (64,7%) da força de trabalho e também são maioria entre a população sem emprego — 53,8%. A taxa de desemprego entre as mulheres foi de 13,1% contra 9,2% entre os homens.

Ao mesmo tempo, a pandemia revelou a necessidade do fortalecimento da seguridade social (saúde, assistência e previdência), pois, ainda conforme Boschetti e Behring (2021, p. 76), “A pandemia, inquestionavelmente revelou ao país e ao mundo o que o país insistia em ocultar: o desmonte da seguridade social e dos direitos trabalhistas”.

No ápice da pandemia, os CRAS ficaram de portas abertas para atender a população. Foi no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que a população buscou o atendimento às suas necessidades imediatas, tendo em vista que, “o CRAS enquanto espaço público da assistência social, de âmbito municipal, está localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade” (CARVALHO, 2021, p. 104). Os Centros vivenciaram (e ainda vivenciam) a crise sanitária da pandemia da Covid-19, que exigiu, para o seu controle, o distanciamento social, repercutindo especialmente nas atividades de caráter coletivo e grupal dos serviços

socioassistenciais. Por ser a porta de entrada da política de assistência social nos territórios, e em função do aumento do desemprego, da precarização do trabalho e da pobreza, vivenciaram uma ampliação do público, que passou a procurá-los, demandando especialmente os benefícios socioassistenciais, conforme explicitado no capítulo 2.

Em outras palavras,

A pandemia do novo coronavírus ao redor do mundo afetou severamente a vida da população brasileira, especialmente, diante das medidas de precaução adotadas no combate à doença e o desgaste dos serviços públicos advindo dos cortes orçamentários dos últimos anos. O rápido poder de contágio e a possibilidade de evolução da covid-19 para quadros graves, sobretudo, em pessoas mais idosas e doentes crônicos, fez a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretar, em 30 de janeiro de 2020, emergência de saúde pública de interesse internacional (CARVALHO, 2021, p. 107).

O autor esclarece que a situação das políticas sociais já era crítica no país, sobretudo devido aos cortes orçamentários ocorridos, questão que foi agravada com a pandemia do novo coronavírus. Ao mesmo tempo, discorre que a implementação do Auxílio Emergencial (benefício concedido a determinados segmentos da população), ocorreu sem a devida articulação dos estados e municípios, ferindo a articulação contida no pacto federativo e prejudicando, ainda mais, àqueles que necessitam do benefício. Destaca, ainda, a sobrecarga da atuação dos técnicos, bem como o adoecimento de muitos deles, num contexto de ampliação de demandas referentes ao auxílio emergencial e a benefícios eventuais, como cestas alimentares (CARVALHO, 2021).

Considerando a gestão municipal da assistência social em Montes Claros, na entrevista com o gestor foi relatado que

os trabalhadores foram incluídos, os trabalhadores forma capacitados, orientados para estarem cuidando de si próprio, tudo que a ciência colocou a serviço para que o trabalhador estivesse plenamente resguardado isso o município forneceu junto com o estado, junto com a união, foi uma coparticipação muito interessante e os nossos profissionais desse jeito, qualificados, preparados e também acolhidos tiveram que se desdobrar para que as nossas unidades estivessem cada vez mais abertas para atender, acolher, orientar o cidadão que tivesse a necessidade dessa orientação. Foram momentos difíceis que nós passamos, mas foram momentos de muito aprendizado e eu digo a você que isso trouxe um amadurecimento muito grande para os profissionais, para os gestores e para a população. Enfim, todos os cuidados que tiveram que serem tomados na cidade de Montes Claros para resguardar o profissional e resguardar o cidadão foram feitos durante a pandemia (Gestor Municipal, 03, informação verbal)

O depoimento dos(as) trabalhadores(as) do Suas se contrapõe à fala do gestor sobre os cuidados promovidos para garantir sua segurança. Nos relatos se explicitam que cada

trabalhador teve que adquirir seus EPI's, uma vez que o município não providenciou os diversos equipamentos de proteção, no primeiro pico da pandemia.

nós enquanto assistentes sociais, está na lei que regulamenta a nossa profissão no código de ética que nós devemos trabalhar em situação de calamidade. [...] mas que realmente tivesse, profissionais tivessem o mínimo de segurança pra trabalhar que é os EPIs, né? Então isso realmente foi muito complicado até hoje ainda, né? Porque assim, até hoje a máscara, por exemplo, a máscara N95, não chegou! Então foi muito frágil, foi muita insegurança. Os profissionais trabalharam com muita insegurança com toda a questão da saúde com a não valorização desses trabalhadores enquanto linha de frente da polícia de assistência social. (Gestor Municipal-09)

Porque assim, a gente ia continuar atendendo normal! Até segunda ordem a gente estava atendendo normalmente né? Com os cuidados que nós passamos a ter de uso de máscaras e tal, é EPIs não chegou pra gente. Lá muito depois é que veio pra gente o álcool gel e um capotezinho. Capote não! Aquele Face shield, Aquele negócio de usar assim na face. Mas a gente que se organizou, a gente que isolou, né? Os atendimentos, pôs um distanciamento, a gente que fez a escala de atendimento pra não ficar todo mundo junto. Mas aí Infelizmente não tomamos as medidas realmente necessárias e recomendadas né? Por exemplo, a gente teve uma reunião com a secretária de estadual e ela perguntou, mas lá vocês tem um acrílico dividindo pro atendimento? Não, não temos acrílico! não tínhamos acrílico e nem os EPIs, também não. A gente estava usando máscara de pano ou então máscara que a gente mesmo comprava, adquiria. Eh a gente continua distribuindo PA por exemplo que tinha muita gente né? Aglomerava muita gente. Aí a gente chamava a Guarda Municipal pra poder controlar na entrada e saída do pessoal pra não ficar todo mundo amontoado. Mas o espaço também pequeno, né? A gente dispôs um espaço melhor. Então assim, a gente se arranjou, né? Só que não foi a forma adequada não sabe? inclusive arriscando mesmo assim essa como é que eu posso dizer? Arriscar mesmo contaminar nós e os usuários né? Inclusive eu acho que todas lá do CRAS pegamos covid todas não ficou nenhuma imune não é (Trabalhador Suas, 01, informação verbal).

Na questão da proteção eu lembro que eu também comentei falei assim justamente na conferência: assistência social está precisando de proteção pra poder proteger os outros! Porque a gente está vendo esse desmonte né? (Trabalhador Suas, 01, informação verbal).

Não há críticas sobre a condução da crise sanitária no município de Montes Claros, uma vez que partiu do gestor a iniciativa de promover o *lock-down*, enquanto estado e governo federal atuavam na contramão de tudo que era determinado pela OMS. Em Montes Claros, mesmo com a determinação de isolamento em situação de calamidade pública, as proteções básica e especial não fecharam as portas como ocorreu em outros municípios, atuando enquanto serviços essenciais. Conforme afirmam Gouveia e Santos (2020, p. 36) “o caráter essencial do Suas nunca foi discutido com tanto afinco como na atual conjuntura pandêmica”.

Como afirma Silva (2020, p. 60), entre os serviços considerados essenciais

[...] estão incluídos a assistência social e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, conforme decreto presidencial nº 10.282/2020. Nisto se seguiu uma série de normatizações entre Portarias, Notas Técnicas e Orientações do Ministério

da Cidadania para organizar e dá suporte aos Estados e municípios na condução de benefícios e rede socioassistenciais, para fazer frente às demandas em função da pandemia. Também foram significativas Notas Públicas e Recomendações de Instâncias Colegiadas de pactuação, como o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), o Fórum Nacional de Secretários/as de Estado da Assistência Social (Fonseas), Fóruns de Trabalhadores do Suas (nacional e estaduais), bem como de Conselhos Profissionais, cujas classes compõem as equipes de referências dos serviços de assistência social.

A frase de uma das trabalhadoras do Suas: “A assistência social está precisando de proteção para poder proteger!” ganha especial destaque, pois, no atual cenário de desmontes, o que irá sobrar para poder proteger aqueles a que a constituição federal se referiu? Diante do desmonte e do receituário de austeridade fiscal, o que sobrará da Política de Assistência Social?

Na conta do desmonte, apresentamos o ocorrido relacionado ao Programa Bolsa Família (PBF), quando a senadora Regina Sousa-PT afirmou que o Impeachment foi a disputa entre o Bolsa Família e a Bolsa de Valores.

Em um país de tamanho continental com desigualdades estruturais contrastantes, com uma formação sócio-histórica pautada no reconhecimento tardio dos direitos sociais e com o histórico tratamento punitivo e assistencialista da pobreza, ter implementado e unificado um programa de transferência de renda arquitetado de forma macroestrutural e nacional, significou garantir um padrão mínimo de renda ao cidadão, independentemente da questão contributiva ao sistema de previdência (COBO, 2012).

O debate sobre a transferência monetária de renda, embora carregue discussões sobre a focalização *versus* universalização, está presente na América Latina de forma mais consistente desde os anos 2000, assim como no Brasil em si. Conforme Cobo (2012, p. 27), são consideradas transferências monetárias de renda aquelas que

[...] sejam elas de natureza contributiva (como aposentadorias e seguro-desemprego que exigem um histórico de contribuição dos cidadãos durante determinado período de tempo) ou não contributiva (em geral, associadas ao suporte de renda para aqueles que não puderam ou não podem contribuir para o sistema, como trabalhadores, informais e excluídos).

No Brasil, o Programa Bolsa Família (PBF), que unifica todos os programas de transferência de renda implementados na gestão FHC, foi instituído, inicialmente, por meio da Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, e consolidado em 9 de janeiro de 2004, por meio da Lei 10.835 (SILVA; LIMA, 2014).

Vale destacar que a referida lei de autoria do Senador Eduardo Suplicy, previa a instituição de renda básica de cidadania, constituída como direito de todos os brasileiros residentes no país e estrangeiros residentes há pelo menos 5 (cinco) anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, questão que nunca chegou a ser aplicada, mas que retornou para o debate público no contexto da pandemia da COVID-19

Pela lei, o Programa Bolsa Família¹⁹ prevê uma implementação

[...] de modo descentralizado por parte dos municípios, com a assinatura de Termo de adesão pelo qual o município se compromete a instituir comitê ou conselho local de controle social e a indicar o gestor municipal do programa. Para efetivação do processo de implementação, é previsto um conjunto de responsabilidades partilhadas entre união, Estados, Municípios e a sociedade (SILVA e LIMA, 2014, p. 48).

As referidas autoras apontam que a não implementação da renda básica de cidadania precisa ser entendida no contexto do avanço do neoliberalismo no país. Desde os anos 1990, o neoliberalismo pressiona, por incidência dos organismos multilaterais, o equilíbrio fiscal expresso na contenção de gastos públicos sociais. Tal equilíbrio fiscal é pressionado pela adoção da transferência de renda de forma focalizada, direcionando-a para medidas meramente compensatórias, destinadas a famílias em situação de extrema pobreza, com presença de crianças e adolescentes.

Todavia, as autoras destacam que o processo de implementação do PBF e a dimensão massiva em termos de alcance foi referência, junto ao conjunto de medidas de queda do desemprego e valorização do salário mínimo nacional que impactou, por sua vez, na Previdência Social e na Seguridade Social (especialmente pelo BPC) para a queda dos indicadores de pobreza e extrema pobreza no país. A esse respeito, Kerstenetzky (2019), dialogando com dados do relatório da ONU, relacionou o PBF, dentre outros, à queda da taxa de famílias em situação de pobreza extrema, entre os anos de 2003-2014, como não se registrava desde 1976.

Dessa forma, nota-se que a pobreza tem estreita relação com os traços estruturais do desemprego e da precarização do trabalho, marcas históricas que expressam a contradição entre capital e trabalho. Conforme Siqueira (2013, p. 163),

A pobreza só pode ser explicada na sociedade capitalista em relação à contradição de classes, e para compreender as formas de enfrentamento às expressões da chamada

¹⁹ “O programa Bolsa Família, ao contrário do BPC, não constitui um direito constitucional. Como seu nome designa, trata-se de um programa, fruto de decisão do executivo federal. União e vários programas antes existentes, constitui a mais importante ação desenvolvida no campo social pelo governo lula. Em dezembro de 2004, estava implantado em 5.533 municípios (99,5% do total existente no país), atingindo 6.571.842 famílias um gasto mensal R\$ 439,9 milhões (R\$ 5,3 bilhões anuais)” (MARQUES, 2005, p. 114).

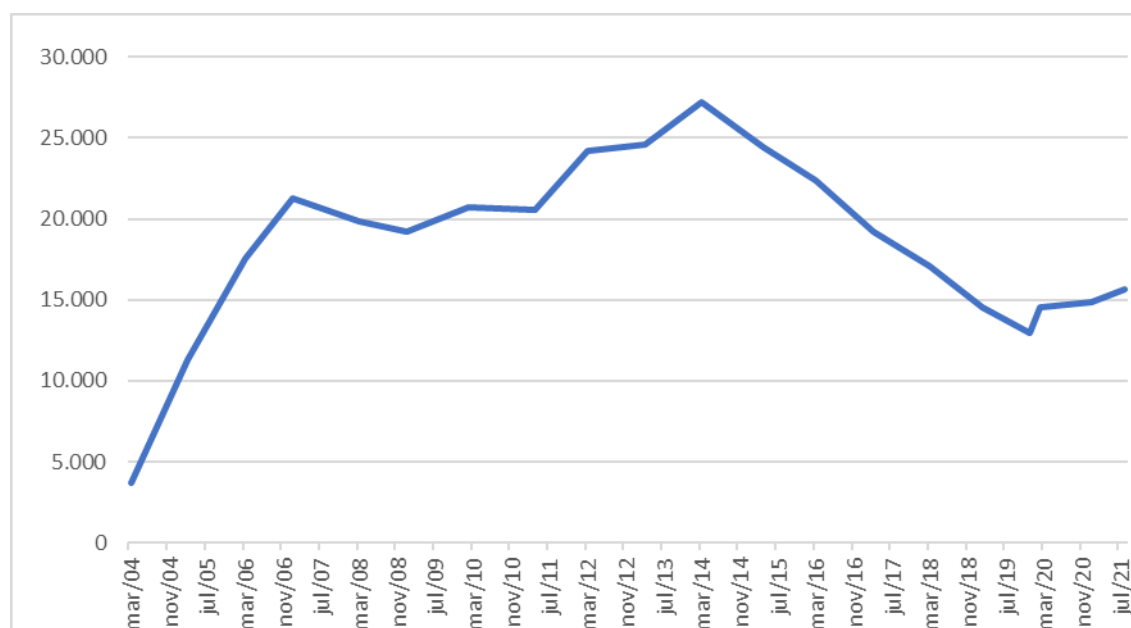
“questão social” é necessário conhecer as determinações impostas historicamente pelas contradições próprias do modo de produção capitalista e suas lutas de classes.

Desigualdades estruturais que, como analisado ao longo desta pesquisa, têm como traços o caráter classista, o racismo estrutural e a divisão sexual do trabalho. Nesse sentido, os pobres são trabalhadores(as) desempregados(as), informais, negros, mulheres e periféricos, questão que se explicita no país e no município de Montes Claros, conforme foi analisado no capítulo 1.

Com o avanço da pandemia e a adoção das medidas de confinamento social, adotadas por governos municipais e estaduais, o governo Bolsonaro criou o Auxílio Emergencial 2020 e 2021, instituído por pressão de organizações da sociedade para mitigar o desemprego, o crescimento do trabalho informal precarizado e o avanço da pobreza. E em novembro de 2021, cria o Auxílio Brasil, substituindo e esvaziando o Programa Bolsa Família e o Auxílio Gás, evidenciando o grau de pauperização e da fome da maioria da população brasileira, como saldo da lógica de austeridade fiscal, que não foi alterada mesmo no contexto pandêmico.

O Auxílio Brasil, que institui, inicialmente, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo tempo máximo de três meses (totalizando R\$ 15 bilhões em benefícios), sofreu nova pressão da sociedade que, ao repercutir na câmara legislativa, ocasionou o aumento do valor para R\$ 600,00 reais (seiscentos reais).

A partir da realidade do município de Montes Claros, observa-se que, em nível nacional, o esvaziamento do PBF, inicia-se na antessala do golpe, sob as pressões da crise econômica no país, e torna-se uma tendência constante de queda de beneficiários a partir de 2016 (coincidindo com o golpe, a EC-95) até 2019. Conforme informações constantes do Painel de Monitoramento do Ministério da Cidadania, da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (BRASIL, 2021), é possível constatar uma queda de aproximadamente 14.000 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no município de Montes Claros, entre 2015 e 2019. O gráfico e a tabela a seguir explicitam que o PBF passou de 27.212 famílias beneficiárias, em março de 2014, a 12.932, em dezembro de 2019, sendo que no contexto da pandemia da Covid-19, aumentou para 15.652 até agosto de 2021.

Gráfico 6. Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em Montes Claros. 2004-2021

Fonte: Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, 2022

Tabela 21. Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em Montes Claros. 2004-2021

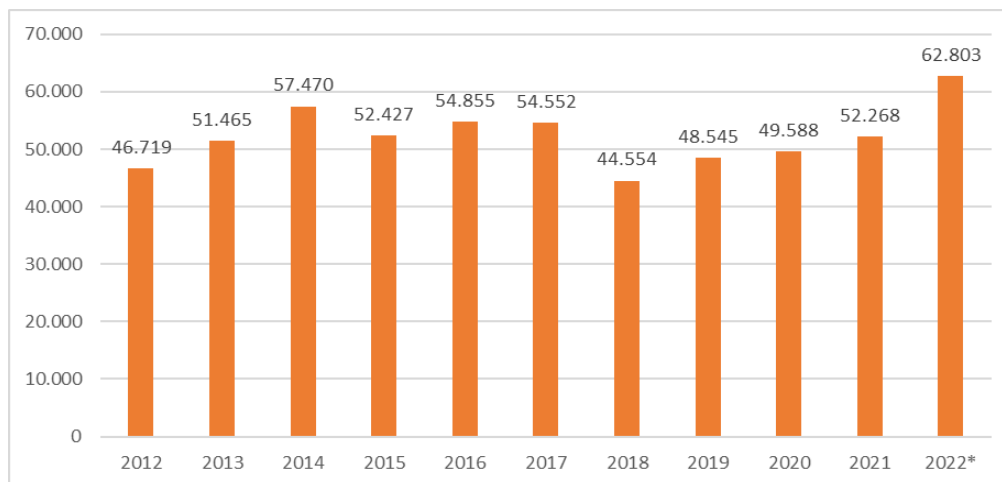
MÊS/ANO	NÚMERO TOTAL DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	MÊS/ANO	NÚMERO TOTAL DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS
03/2004	3.683	04/2015	24.440
03/2005	11.285	03/2016	22.409
03/2006	17.516	03/2017	19.209
01/2007	21.250	03/2018	17.081
03/2008	19.829	02/2019	14.560
01/2009	19.237	12/2019	12.932
02/2010	20.754	02/2020	14.515
03/2011	20.541	01/2021	14.853
03/2012	24.199	08/2021	15.652
03/2013	24.613		
03/2014	27.212		

Fonte: Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, 2022

O mesmo é observado em relação às famílias do CadÚnico no município. Apesar do aumento progressivo do desemprego e dos indicadores de pobreza e pobreza extrema, a partir dos anos

2016, Montes Claros registra uma queda de famílias cadastradas, que passou de 54.855, em 2016, para 44.554, em 2018.

Gráfico 7. Famílias cadastradas no CadÚnico. Montes Claros/MG. 2012-2022*.



Fonte: Ministério de Cidadania, 2022

* Todos os anos tiveram o mês de agosto como referência, com exceção de 2022, que apresenta dados de julho, em função dos dados apresentados no Relatório do mês de setembro no portal do Ministério.

A pesquisa de campo evidenciou o aumento do atendimento na porta de entrada da proteção social básica, com uma mudança do perfil tradicionalmente atendido pela assistência social, que, em decorrência do desemprego, passou a buscar referências no CRAS. Ao mesmo tempo, apontou relação da redução de famílias atendidas pelo PBF e das famílias cadastradas no CadÚnico.

A gente percebeu bem claramente a mudança do público que procurou o CRAS antes e especialmente a partir da pandemia! E essa redução também é redução no número de famílias cadastradas. (Trabalhador Suas, 01, informação verbal).

A gente percebeu também que aumentou o número de famílias que foram para situação de vulnerabilidade ou pobreza, tem uma extrema pobreza, e ao mesmo tempo estava e não estava podendo atualizar cadastro por exemplo então assim as vezes até deu um certo conflito lá com a gente. Porque as pessoas procuravam para poder fazer o cadastro e não estavam podendo fazer. As agendas muito cheias [...]. As pessoas, as que tinham benefícios, algumas tiveram seus benefícios bloqueados. Outras tiveram esses benefícios cancelados e tudo isso vai impactando também nos outros serviços, porque as pessoas vão buscar assistência de outra forma. Vai procurar alimentos, a necessidade é a fome mesmo. A gente até encaminhou essa situação lá pro pra gestão acredito que estava havendo essa situação! encaminhamos essa situação de famílias que que estavam tendo seus benefícios inclusive o BPC bloqueado porque foi o seguinte durante a pandemia o Ministério da Cidadania lançou um uma portaria que ia ficar suspenso por quatro meses. Só que Montes Claros manteve mais não sei quanto tempo. Manteve essa situação! E aí as pessoas estavam tendo prejuízo com isso, e acabava sobrando para gente. [Não só na questão porque eles estavam perdendo seus benefícios, mas também assim o usuário chegava irritado, o usuário não queria descontar tudo na gente (Trabalhador Suas, 01, informação verbal).

Enquanto o Auxílio Emergencial foi sendo definido, no primeiro ano da pandemia, a partir de abril de 2020, com duração inicial de três meses (abril, maio e junho) (sendo, posteriormente, ampliado por duas vezes — de julho a agosto e de setembro a dezembro —, com critérios de inserção mais restritivos e perda no valor do benefício), a pandemia não arrefeceu e o desemprego continuou a aumentar. Num contexto de alta da inflação, o endividamento da população só crescia devido ao uso do limite do cartão de crédito para realizar as compras do mês.

Solicitado pelos deputados mineiros, o governo estadual lançou o Força Família, que ficou conhecido como “auxílio mineiro”, tratando-se de um benefício monetário de renda de R\$ 600,00, em modalidade de parcela única, focalizado em famílias em situação de extrema pobreza, conforme a Lei Nº 23.801, de 21 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial, em 22 de maio de 2021, com os seguintes critérios:

Art. 28 - O benefício Força Família será concedido a pessoas que, cumulativamente:

I - estejam, na data da publicação desta lei, registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - como **responsáveis por domicílio** situado no Estado;

II - estejam, na data da publicação desta lei, registradas no CadÚnico como membros de família com **renda per capita familiar mensal de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)** (BRASIL, 2021).

Muitos Estados e Municípios adotaram um benefício eventual, sendo a distribuição de uma cesta básica — no caso de Minas, a distribuição de cestas básicas e do valor de R\$ 50,00 reais para alunos da rede estadual de educação. Já no município de Montes Claros, as escolas entregaram uma cesta básica, frutas e verduras para as crianças da rede municipal.

Em Montes Claros, muitas famílias acabaram não recebendo o valor disponibilizado pelo Governo mineiro, devido à fraca divulgação e restrição na amplitude do programa.

A pandemia também alterou os serviços do CRAS, que tiveram de suspender desde as visitas domiciliares, os atendimentos ao Cadastro Único, até as atividades grupais do SCFV e do PAIF. O aumento considerável da demanda pela segurança de sobrevivência foi operado por cestas básicas. Montes Claros consolida a lei de benefícios eventuais, conforme diretrizes do Suas, em 15 de março de 2022, pela Lei 5.423/2022. As entrevistas de campo problematizam o caráter eventual de uma cesta básica, diante do caráter duradouro da demanda da segurança de sobrevivência.

[...] na pandemia veio recurso para compra de cesta básica, mas também é algo que precisa ser repensado porque precisa de segurança alimentar, então deveria ter um setor de segurança alimentar, uma política de segurança alimentar para que realmente tenha continuidade. A pessoa não tem fome só hoje, né? Principalmente com esse agravo do desemprego, muitas pessoas perderam seus trabalhos e a dificuldade de retornar, então há necessidade, né? Assim, a pobreza extrema, desigualdade social, um agravamento muito forte que precisa ser repensado e até entre nós profissionais dentro da gestão, a gente tem feito algumas discussões, mas não muito efetiva. Precisa ser discutido melhor. (Gestor Municipal-09)

Em vez de se pensar em política pública por exemplo de segurança alimentar estão fazendo campanha para doação de cesta básica. entende? Não é isso! Isso cabe as ordens mesmo as igrejas é pura caridade! [...] Em vez de se pensar em política pública de transferência de renda ou né? Como bem citada aí renda básica de cidadania né? De pensar estratégias. Aí até dificulta o acesso da pessoa aos benefícios né? Bloqueia, enfim! Ao invés de se pensar em políticas públicas de emprego, geração de emprego e renda também ficam fazendo propostas assim de subemprego, de coisas de empreendedorismo, né? A pessoa como que ela vai empreender gente? Me ajuda aí! Sabe? É bem complicado. É um retrocesso mesmo. Eu acredito que a gente não caminhou não. Não avanço! Nesse sentido não (Trabalhador Suas, 01, informação verbal).

No auge de uma nova onda da pandemia da COVID-19, o governo Bolsonaro instituiu, pela Lei 14.284 de dezembro de 2021, o Programa Auxílio Brasil (PAB), substituindo o Programa Bolsa Família. Em entrevista ao UOL, a ex-ministra de Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, apresentou as divergências com essa alteração:

Não é só questão de nome. Se fosse mudar o nome, mas aumentando o valor, o público a articulação com a proteção social, que é uma necessidade muito importante hoje para o Bolsa Família. Mas mudar o nome porque o governo quer um programa para chamar de seu, não. Nenhum estudo explica por que esse programa é melhor do que o Bolsa Família [...] este programa é completamente diferente do Bolsa Família, não traz a população para dentro de Estado, as crianças para dentro da sala de aula, garantindo a atenção em saúde [...], destrói o conjunto das bases que organizaram o Bolsa Família, a pactuação e execução com os municípios. Até agora os municípios não foram incluídos num processo de discussão e vão e vão ser surpreendidos com execução que eles vão ter que implementar em dez dias (CAMPELLO, 2021, s/p).

Em entrevista realizada em 15 de julho de 2022, pelo portal “Brasil de fato”, Tereza Campello registra as implicações e efeitos da mudança, que em plena pandemia, caracterizou-se pela insegurança, despreparo e falta de informação para a sociedade e para o Suas.

O programa foi lançado com um completo vazio informacional tanto para população quanto para os técnicos. Então quem está nos equipamentos da assistência também tem sido vítima desse vazio informacional, desse apagão de dados, dessa falta de transparência do governo federal. Tanto é que os técnicos não receberam capacitação, informe, instrução normativa, nada que direcionasse o trabalho e o atendimento à população. Isso tem contribuído para essa execução desastrosa que tem sido do Auxílio Brasil (CAMPELLO, 2021, s/p).

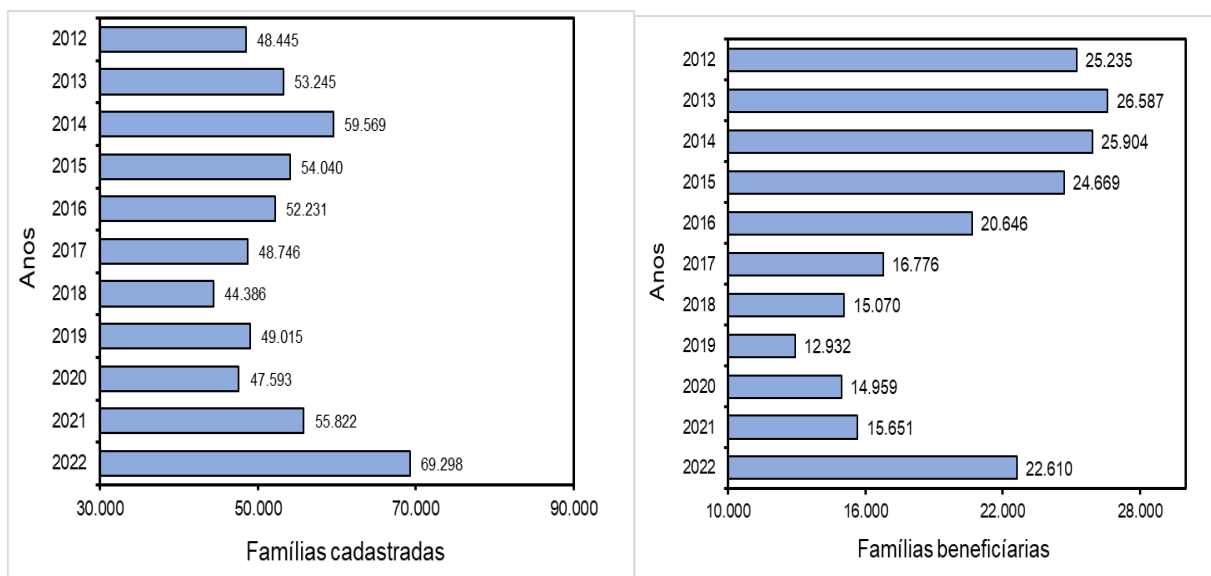
Vazio que se fez presente na realidade dos CRAS no município de Montes Claros, pelo depoimento dos(as) entrevistados(as).

[...] hoje por exemplo teve uma pessoa que me perguntou como é que ela fazia para receber esse auxílio. Né? Não ficou claro para população em geral de que se tratava da extinção do Bolsa Família e a criação do outro programa substituindo este. Não ficou claro isso. A população está entendendo que é um auxílio tipo auxílio emergencial, né? Especialmente por causa dos nomes que são muito parecidos, e isso também trouxe transtorno pros CRAS, trouxe transtorno pra o pra o Cadastro Único, né? Porque as pessoas buscaram muito aí perguntam assim pra gente: se eu fizer o cadastro hoje, quanto eu vou receber? Achando que é o mesmo sentido do auxílio emergencial. Aí a gente procura explicar, além dessa confusão toda também não ficou claro pra população e nem pra nós como é que são esses critérios, né? Como é que é feita essa análise? Porque assim, chega pra gente também, eu estou falando bem do cotidiano, viu? Da rotina nossa! Ah mas eu tenho a renda X, e eu não estou conseguindo receber, mas fulano que tem uma renda parecida com a minha ou até maior que a minha está conseguindo receber. É considerado o que exatamente? Ah eu fiz o cadastro eu já tinha o cadastro e aí agora eu não recebo mais. Claro que também tem várias situações né? Situações e situações de emprego, desemprego, eh de famílias que são maiores né? Criança, adolescente, enfim. Só que isso também não ficou uma coisa clara. Também tem situações assim de famílias que querem numa mesma família receber dois auxílios. Aí também pensando, né? Eh considerando que é o auxílio emergencial que foi lá atrás. E a o mais a mais insegurança, né? É se esse programa de transferência de renda vai continuar? Qual que é o valor estabelecido mesmo, né? Se ele vai permanecer R\$ 600,00 reais, ou R\$ 400,00 reais. Então tudo isso impacta porque as pessoas ficam com essa expectativa, né? De que vão receber, de que vão poder eh ter algum benefício né? Pra salvar porque assim eh são famílias que procuram CRAS que estão em situação de extrema pobreza mesmo. Estão desempregadas que não conseguem se inserir no mercado de trabalho seja por baixa escolaridade ou seja por idade avançada não tem perspectiva, né? Então assim recorre ali a esse socorro mesmo, né? Então fica essa insegurança de que como que vai ser né? O futuro. Vai continuar se se vai cortar em dezembro. Que que vai acontecer, né? (Trabalhador Suas, 01, informação verbal).

Muitas famílias perderam o emprego e ficaram no momento passando por muitas dificuldades e também não procurava o CRAS. E tem aqueles casos também que o CRAS tentava, tenta até hoje fazer esses grupos passar essas informações pra poder a família procurar o CRAS pra fazer uma atualização do cadastro porque teve muitos casos da gente pegar listas de benefícios sendo bloqueados sendo suspenso por falta de atualização. Aí a família, se deparava com essa suspensão de benefício. Então aumentou muito esse corte. Mas houve também aquela questão da seleção da família que antigamente recebia o auxílio não, o Bolsa Família e depois elas não procuravam o CRAS pra atualizar e com esse aumento de auxílio Brasil as famílias é a demanda aumentou. Aumentou muito para a procura do CRAS pra poder receber esse benefício. Então assim, a gente tenta de todas as formas, né? (Trabalhador Suas, 02, informação verbal).

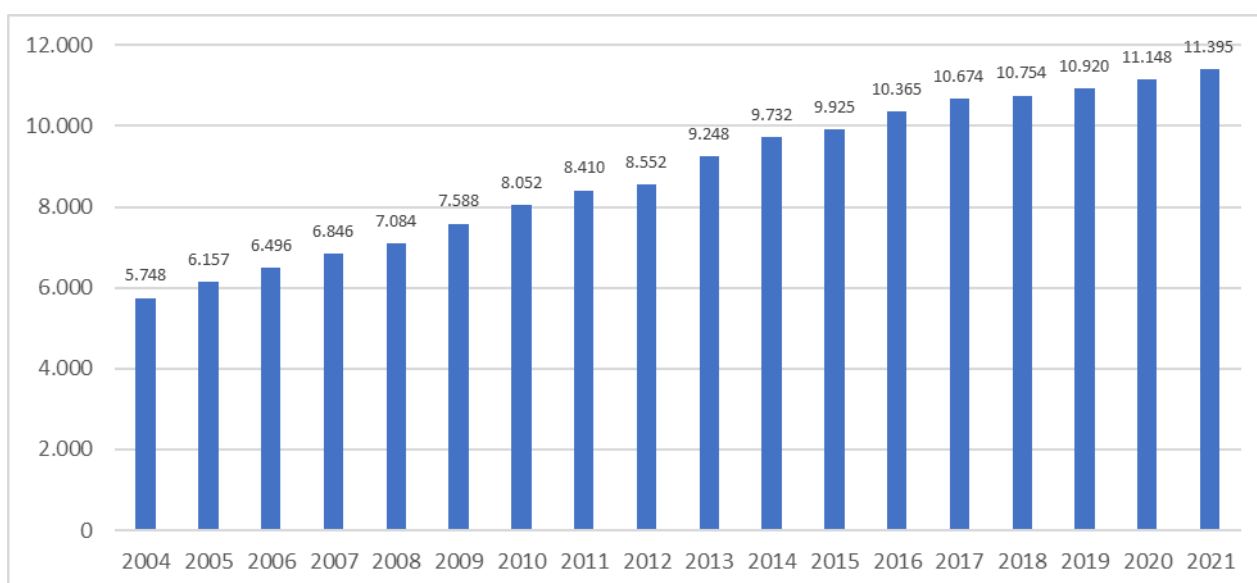
Assim, os efeitos de desmonte vão se evidenciando pela diversidade de tramas e configurações. No gráfico a seguir, é possível observar que o número de famílias contempladas no principal programa de transferência monetária em âmbito nacional (PBF/PAB) vem diminuindo desde 2014 até 2019, apresentando crescimento no período 2020-2022. Para além dos destaques que já foram analisados em relação às famílias cadastradas no CadÚnico, observa-se que, enquanto em 2014, 43,5% das famílias do CadÚnico faziam parte do PBF, em 2022, diminuiu para 32,6% a proporção de famílias beneficiárias do PAB em relação às famílias cadastradas no CadÚnico, cujo total é o maior da série histórica analisada.

Gráficos 8. Famílias cadastradas no CadÚnico e Famílias atendidas no Progrma Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil. Montes Claros/MG- 2012-2022



Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social- Montes Claros/MG

Tendo como referência informações constantes no Departamento de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, e considerando a série histórica do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre 2005 e 2021 no município, observa-se o aumento progressivo dos beneficiários. Diferentemente do PBF, instituído por lei, observa-se que a garantia constitucional do BPC tendeu a preservar relativamente a garantia de acesso, no contexto de desmonte e austeridade.

Gráfico 9. Quantidade de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada em Montes Claros. 2004-2021

Fonte: Departamento de Benefícios Assistenciais, Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério da Cidadania, 2022.

Em 2022, o município apresentou um total de 11.876 de beneficiários, sendo 6.089 referentes a idosos e 5.787 a pessoas com deficiência.

Tabela 22. Benefício de Prestação Continuada, segundo beneficiários e repasses. Montes Claros/MG-2012-2022

	BENEFICIÁRIOS	REPASSADOS EM AGOSTO DE 2022	REPASSADOS EM 2022	REPASSADOS EM 2021
Pessoas com Deficiência	5.787	R\$ 7.013.928,98	R\$ 54.453.184,12	R\$ 72.822.326,65
Idosos	6.089	R\$ 7.382.317,26	R\$ 57.273.166,70	R\$ 76.590.449,22
Total	11.876	R\$ 14.396.246,24	R\$ 111.726.350,82	R\$ 149.412.775,87

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social- Montes Claros/MG

A pesquisa de campo expressa o caráter contraditório e tensionado dos retrocessos que derivaram do congelamento dos recursos para a área da assistência social, considerando, de acordo Behring (2021, p. 163), que no período houve “[...] uma forte persistência do neoliberalismo e de suas políticas de ajuste fiscal, as quais atingem, de forma deletaria, a política social, em seu financiamento e concepção”.

Pela ótica do gestor municipal, e conforme depoimento, acerca do congelamento dos gastos sociais, destacou-se que:

[...] do orçamento do município não faltou nada, nós tivemos dificuldades aqui no governo anterior, no governo de Minas Gerais, aqui, [...] atrasou todas as parcelas do piso mineiro que nós tínhamos para receber, ele vetou tudo e não passou nada.

Agora neste governo [...] está repassando para gente esse recurso do piso mineiro. No governo federal não faltou recurso nenhum, vieram recursos para todos os programas, então assim, o município não faltou, o governo do estado começou a fazer o pagamento do que estava atrasado e o governo federal repassou os recursos que foram necessários, ou seja, no nosso município a secretaria durante a pandemia foi uma das secretarias que ficou mais de portas abertas, nós tivemos, hoje nós temos mais de 60 mil famílias no cadastro único, começamos aqui com uma média de 12 mil famílias recebendo Auxílio Brasil e hoje estamos com 21 mil famílias recebendo o Auxílio Brasil, e tudo graças a Deus de uma forma muito correta, muito aberta pra todo mundo, todo mundo participando, ou seja, nós não tivemos grandes contratemplos, esse auxílio emergencial que o governo federal repassou para todas as pessoas que tivessem cadastro único todos de montes claros receberam (Gestor Municipal, 03, informação verbal).

O atraso de repasses afeta sobretudo o custeio de necessidades da proteção básica e especial de alta e média complexidade e a continuidade dos serviços ofertados no município. De acordo com o relatório do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCEMG (2021), para o orçamento do ano de 2020, a Prefeitura de Montes Claros destinou à assistência social mais de 24 milhões de reais, que corresponde a 1,86% do orçamento total da Prefeitura para o ano.

Tabela 23. Orçamento da Assistência Social de Montes Claros.

	2018	2019	2020
Assistência Social	R\$16.305.000,00	R\$18.503.000,00	R\$ 24.670.000,00
Seguridade Social	R\$503.558.224,10	R\$528.803.562,75	R\$ 599.254.748,16
Geral	R\$1.215.510.000,00	R\$1.310.300.000,00	R\$1.328.120.000,00

Fonte: Relatório TCEMG pagina 84

Tabela 24. Percentual do orçamento da Assistência Social de Montes Claros

Exercício	PERCENTUAL DO ORÇAMENTODA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2018	2019	2020
Orçamento da Seguridade Social	3,24%	3,50%	4,12%
Orçamento Geral	1,34%	1,41%	1,86%

Fonte: Relatório TCEMG, p. 85.

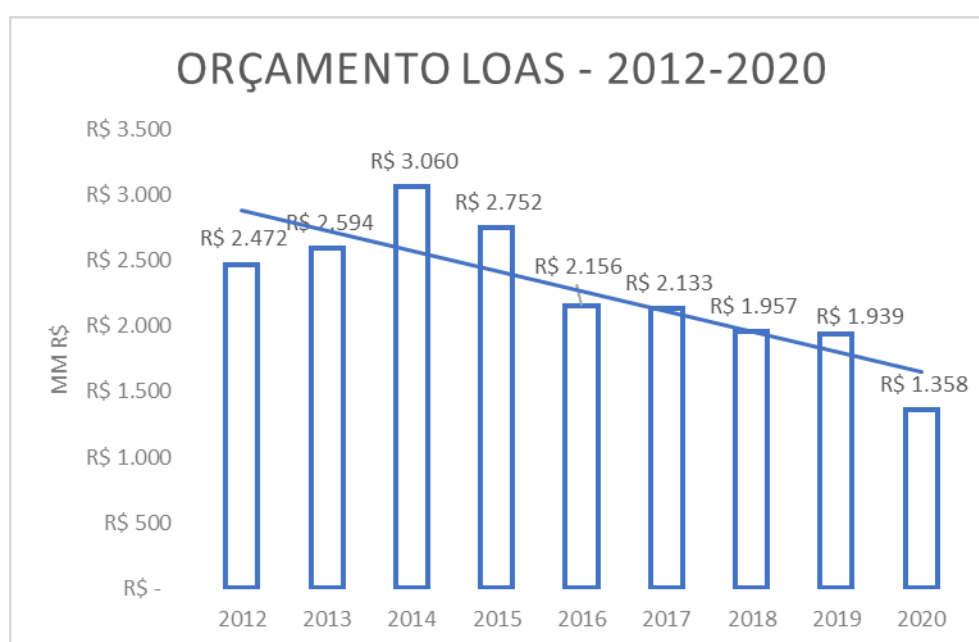
A descontinuidade dos repasses foi, também, referida pela pesquisa de campo.

Aí a gente vê a efetivação do retrocesso, da falta de compromisso de querer acabar com a assistência social. Infelizmente e hoje pelo que sinto os municípios que querem fazer um bom trabalho faz muito a nível local igual aqui mesmo a gente faz a assistência social aqui hoje, a prefeitura assume os gastos, mas, tem bem o governo federal também. Mas houve uma paralisação, houve uma diminuição de recursos. Então eu acho que é um retrocesso muito grande na política (Gestor Municipal, 03, informação verbal).

O retrocesso citado pela entrevistada é confirmado, também na pesquisa do FONSEAS (2021), ao demonstrar a redução orçamentária da assistência social em âmbito nacional, conforme gráfico a seguir, e denunciar o contingenciamento do orçamento da política, que é depois derivado para outras áreas.

Importante assinalar a redução de recursos de R\$ 658.044,000, devido ao contingenciamento que a área vem sofrendo, resultando no orçamento de R\$ 1.382.452. 233,00 para 2020, o que é absolutamente insuficiente para a manutenção da rede de serviços instalada e para o atendimento qualitativo da demanda atualmente manifesta (FONSEAS, 2021, p. 29).

Gráfico 100. Orçamento LOAS - 2012-2020



Fonte: DELGADO, 2021, p.51.

Conforme FONSEAS (2021, p. 22), “Há, ainda, um déficit de mais de 2 bilhões relativos aos exercícios anteriores, não repassados e não reconhecidos como dívida, pelo governo federal aos municípios, estados e Distrito Federal”. E acrescenta, ainda, que:

O orçamento aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social para o exercício de 2021, destinado ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais, totaliza R\$ 2.669.952.606 (2,6 bi), mas teve uma aprovação de **apenas R\$ 1.107.469.541 (1 bi)**. **A PLOA 2021 apresenta uma redução nas despesas discricionárias de 59,34%**. Importante observar, que em 2017 houve um déficit de 21,76%, em 2018 de 37,52%, em 2019 de 29,16%, e, em 2020 de 35,47%, o que tem ocasionado grandes sobrecarga aos municípios e estados que pactuaram com a União sua participação no cofinanciamento das ofertas em âmbito local e regional (FONSEAS, 2021, p. 24).

Cabe ressaltar que o não repasse dos valores previstos aos municípios produz impactos para os serviços da proteção básica e especial de alta média complexidade, principalmente aos municípios de Porte I e II. Sendo assim, FONSEAS considera

Importante observar, que em 2017 houve um déficit de 21,76%, em 2018 de 37,52%, em 2019 de 29,16%, e, em 2020 de 35,47%, o que tem ocasionado grandes sobrecarga aos municípios e estados que pactuaram com a União sua participação no cofinanciamento das ofertas em âmbito local e regional (2021, p. 30).

Dessa forma, as medidas de ajuste fiscal, sob a lógica de austeridade, visam ao enxugamento do estado com especial foco nos gastos sociais, sem ter questionado e mexido na dívida pública gerada pelo mercado financeiro. Conforme Rossi (2020), a política do teto de gastos faz mal à saúde das políticas sociais e da população. De acordo com Ribeiro (2019),

Quando os serviços públicos são cortados por causa do discurso dos gastos perdulários, que embala a adoção da política de austeridade seletiva, não serão as pessoas no topo da distribuição de renda que deverão apertar os cintos, mas sim aqueles que se encontram na parte inferior, quase sempre recebedores de salários sem aumento real há muito tempo. Estes são os cidadãos que dependem de serviços públicos e que vêm tomando uma enorme quantidade de dívida. É por isso que a austeridade é antes de tudo um problema político de distribuição e não um problema econômico da contabilidade (2019, p. 110).

Entender este choque no orçamento, segundo Ribeiro (2019), significa compreender o caráter seletivo da austeridade que se manifesta pela adoção de medidas que se destinam a cortar despesas e deduções que beneficiam os mais pobres. Pois, a lâmina do Estado e do mercado é cega para a classe burguesa, prova disso foram os rombos milionários na bolsa de valores ao término de 2022 e início de 2023. Contudo, a mesma lâmina é afiada para com os interesses da classe que vive do trabalho, que é afetada pelas medidas recessivas e o congelamento e contingenciamento do orçamento para as políticas sociais.

[...] as políticas de austeridade de forma seletiva acabam por produzir uma sociedade ainda mais polarizada e politizada em que são minadas as condições para uma estratégia sustentável de lidar com mais dívidas e menos crescimento a partir da ascensão política do populismo, do nacionalismo e do fundamentalismo religioso, o que acaba por produzir resultados que não agradam nem os que estão no topo. Nesse cenário de desigualdade e austeridade seletiva, aqueles que começa, na parte inferior da distribuição de renda vão permanecer no mesmo lugar e sem a possibilidade de progressão, encontrando na violência o único movimento possível para melhoria da sua condição (RIBEIRO, 2019, p. 114).

Os impactos das políticas de austeridade enquanto remédio amargo para a pretensa superação da crise, prejudicam os municípios, impossibilitando o processo de desenvolvimento social. Na tabela a seguir apresentaremos os valores repassados à assistência social entre os anos de 2016 e 2022, e analisaremos os impactos de uma política de destruição que se inicia como golpe.

Tabela 25. Orçamento da Assistência Social Cofinanciamento (Federal-Estadual-Municipal) – Ano: 2016 à 2022.

ANO	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS					FEAS	RECURSOS PRÓPRIOS	
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CRIANÇA FELIZ	IGD BOLSA FAMÍLIA	IGD SUAS		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2016	1.527.272,40	1.244.245,22		464.186,06	144.634,86	514.615,20	4.978.041,97	
2017	2.420.099,60	2.470.932,76	-	444.741,65	242.040,18	524.615,20	3.847.375,54	
2018	1.164.390,84	1.063.724,06	697.321,00	775.697,30	0,00	85.769,20	2.834.222,94	2.950.457,78
2019	3.608.241,37	2.109.448,12	678.171,00	976.638,83	0,00	292.735,40	2.882.325,40	1.691.326,59
2020	2.712.280,36	2.173.971,88	762.276,00	1.099.604,92	0,00	1.496.216,80	1.538.905,82	3.991.833,23
2021	917.049,02	765.685,92	795.209,36	978.832,79	40.860,00	1.809.614,80	2.133.157,75	5.214.386,02
2022	4.694.546,62	3.029.314,83	788.815,00	987.492,26	28.913,28	1.771.885,80	3.181.277,26	1.148.574,09

Fonte: Secretaria de desenvolvimento Social- Montes Claros/MG

Os repasses para assistência social em Montes Claros, durante 2016 a 2022, permitem analisar os impactos da EC-95 sobre o orçamento da assistência, expresso no aumento do tempo da DRU e do ajuste fiscal que afetaram diretamente e perceptivelmente os valores repassados ao município. De acordo com informações da secretaria de Desenvolvimento Social com base no ministério da cidadania e portal da transparência (2023), houve um repasse maior para os municípios, sendo: PSB R\$ 873.814,62 e na PSE R\$ 767.910,25. Entretanto, pela Portaria nº 751 de 21 de fevereiro de 2022, houve um repasse maior na PSB de R\$ 3.820.732,00 e na PSE de R\$ 2.261.404,58, referente ao (recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública (2023).

E pelo chamado piso mineiro, percebem-se valores mais altos mediante o atraso que se estende desde 2015. No ano de 2022, o valor do repasse foi de PSB R\$ 873.814,62 e na PSE R\$ 767.910,25.

O Piso Mineiro de Assistência Social teve o pagamento interrompido entre os anos de 2015 e 2018, quando o Governo do Estado de Minas Gerais deixou de repassar, aproximadamente, 23 parcelas do Piso. A irregularidade de pagamentos se intensificou em 2017, quando nove das 12 parcelas anuais não foram pagas. Já em 2018, nenhuma das 12 parcelas do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo foi paga às gestões municipais. Somente em 2019, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) retomou o pagamento do Piso, mas ainda com repasse parcial dos valores devidos. No ano seguinte, o repasse voltou a ser feito integralmente e, no início deste ano, as dívidas relativas aos repasses parciais de 2019 foram saldadas com os municípios. Fonte: Estado de Minas pagará R\$ 85 milhões da Assistência Social aos municípios (BARCELOS, 2022, s/p).

O Cofinanciamento Estadual (FEAS), que é calculado a partir do número de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que considera a base de dados do referido cadastro, realizando o pagamento de R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos) por família cadastrada no município.

Conforme informações da Secretaria de Desenvolvimento Social de Montes Claros, com base no FEAS, o valor de R\$ 2,20 por família cadastrada permaneceu até maio/2022, totalizando um valor mensal de R\$ 85.769,20, alcançando, no ano, o total de R\$ 1.029.230,40. Observando a planilha percebe-se que nos anos de 2016 à 2019 os repasses foram irregulares, devido aos atrasos, retornando a sua regularidade em 2020, além de repasses para o enfrentamento da COVID-19, repasse de parcelas atrasadas referentes ao ano de 2019. Com o ajustamento a partir de junho/2022, o repasse foi atualizado em R\$ 121.742,40 mensal, totalizando R\$ 1.460.908,80 anual (FEAS-2023).

O governo mineiro enfrentou sérios problemas orçamentários, chegando a recorrer na justiça sobre a defesa da Lei Kandir²⁰. O estudo de Assis (2020) permite a interpretação da situação de Minas Gerais, em termos do atraso do piso mineiro diante da ruptura do pacto federativo. Conforme o autor,

[...] um projeto de enfraquecimento financeiro e econômico deliberado de entes federativos com o propósito último de desviar recursos dos orçamentos e funções estaduais e, em última instância, também dos municipais, para realizar superávits primários que seriam finalmente transferidos ao setor financeiro privado (ASSIS, 2020, p. 389).

Ainda de acordo Assis,

A situação específica do estado do Rio de Janeiro, que, junto com Minas Gerais e Rio Grande do Sul, se encontra em crise financeira de virtual insolvência, ilustra o caráter absurdo do sistema de financeirização de dívida que foi imposto aos entes federativos, incluindo naturalmente os municípios também devedores e todos que participam da arrecadação declinante do ICMS. No caso do Estado, a dívida foi consolidada e refinanciada pelo governo federal em 1999 no montante de 13,5 bilhões de reais. Desde então, foram pagos 57,5 bilhões de reais. E ainda restam a pagar 78,7 bilhões de reais em decorrência dos juros astronômicos que foram aplicados pela União sobre uma dívida tecnicamente nula. Os esquemas apresentados pelo governo num conjunto de leis que trata de reforma administrativa e novo pacto federativo são um acinte à sociedade que requer serviços públicos decentes, destinados principalmente aos pobres. Não há uma medida sequer voltada para a melhoria dos serviços. Ao contrário, as prioridades são cortar e reduzir salários de servidores, autorizar novo endividamento exclusivamente para pagar débitos anteriores, controlar de forma absoluta os gastos previdenciários e, por último, mas não menos importante, promover a qualquer custo a privatização de entes públicos no plano estadual, usando os recursos para pagar dívidas. É o ajuste econômico permanente sob o nome de estabilização fiscal (2020, p. 397-398).

Os entrevistados pontuaram importantes percepções sobre este ajuste fiscal na Política de Assistência Social em Montes Claros.

[...] Olha, como é conhecimento de todos, né? Essa PEC 95 ela vem engessar, vem na verdade é não sei nem ser de desconhecimento, acho que nem é desconhecimento é não contar de política de investimento nas políticas públicas, né? E ele vem muito aos desmontes dos direitos sociais assim. Primeiro investimento na política de assistência social, alguns municípios até fecharam serviços, CRAS, Montes Claros conseguiu né? E na medida do possível não fechar, mas tem um rebatimento muito grande assim a falta de investimento quem vai rebater né? Na questão da valorização mesmo da política de assistência social ficou congelada, né? Assim, a dificuldade que teve de manter, de garantir realmente os espaços aberto, contratação, de efetivação, concurso público, né? E aí é paralisar mesmo assim foi feito dentro do que tinha possível e com muita dificuldade. Teve um rebatimento e é muito um retrocesso na verdade, né? Eh foi muito retrocesso. (Gestor Municipal, 09, informação verbal).

No repasse dos recursos teve sim teve um momento que, de paralisações de recursos mesmo. Mas eu tenho a impressão, eu não posso te afirmar isso porque não é muito minha área, que se está mais ou menos sanado, mas foi isso mesmo que ocorreu, houve um represamento e depois a liberação dos recursos, mas eu também acho que esse momento de pandemia foi bastante caótico principalmente para a população

²⁰ A Lei Kandir é o oposto. É uma dívida do governo federal com os estados que não está sendo paga, apesar de confirmada pela Justiça, desde sua instituição efetiva em 1996. Sua origem é uma compensação federal por isenções do principal tributo que financia estados e municípios, Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), quando incidente sobre produtos primários exportados (ASSIS, 2020, p. 392).

mais pobre e hoje a gente sente que realmente há um retorno, as pessoas estão voltando a ter comida e que a gente hoje só pelo que a gente vê e que a sociedade tem ajudado muito, ajudado muito a suprir essa deficiência, então hoje a gente tem um programa de distribuir, os CRAS hoje visitam famílias, liberam cesta básica porque tem gente passando fome, infelizmente essa é uma realidade, veio com a pandemia, veio Auxílio Brasil via resolver (Trabalhador Suas, 03, informação verbal).

Desse modo, observa-se que a descontinuidade dos serviços e o desmonte do Suas se dá não apenas fechando equipamentos, mas precarizando as suas formas de funcionamento.

Segundo o “Relatório de Levantamento sobre a Política de Assistência Social durante a Pandemia de Covid-19 em Minas Gerais”, publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCU/MG, 2021), para a gestão municipal de Montes Claros, entre as principais dificuldades encontradas pelos trabalhadores do Suas durante a referida pandemia destacou-se a manutenção dos atendimentos, visto que, apesar de os equipamentos possuírem computadores, internet e telefonia fixa, essas tecnologia se mostraram insuficientes em virtude da situação vivida, na qual se intensificaram os atendimentos remotos.

Essas dificuldades de acesso aos recursos tecnológicos foram percebidas tanto por parte do trabalhador do Suas quanto pelos usuários da política de assistência social. Os espaços de atendimento da proteção básica no âmbito da política de assistência social devem zelar pelo sigilo profissional e pelo fácil acesso do usuário. O mesmo relatório do TCU apontou que dos 11 CRAS, conforme o IDCRAS, indicador de avaliação da infraestrutura, 4 foram avaliados como bons e 7 como regulares. A esse respeito, as entrevistas apontam essa mesma questão.

Olha só, 2014. [...] nós tínhamos um problemão no porque a forma de acesso não era legal, não tinha o espaço físico também. tinha problemas em questão de atendimento porque a gente dividia a sala com outros profissionais, né? Porque o CRAS era muito pequenininho, tinha falta de até questão pra deficiente, não tinha aquelas rampinhas. Então estrutura física hoje eu posso te falar que está melhor eu não vou falar cem por cento que sempre falta muita coisa né? Mas assim em vista do CRAS que nós tínhamos né? (Trabalhador Suas, 04, informação verbal).

Eu vou falar com toda sinceridade o [...] espaço físico deixa a desejar! Porque o código de ética fala que a gente tem que primar pelo sigilo profissional. É dever só que eu trabalho numa sala que eu tenho que compartilhar com outros colegas, [...] Então acredito que deveria investir mais no espaço físico pra gente poder trabalhar mais adequadamente com qualidade e propiciar um espaço adequado também para o usuário pra que ele possa se sentir à vontade pra poder relatar essas angústias que as vezes eles não ficam à vontade. Então, tinha que investir mais no espaço físico até mesmo na implementação da execução do serviço de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos né? Então assim eu falo pra você que o CRAS, ele tem que ser olhado de uma maneira muito especial porque a gente a gente é uma luta constante pra gente poder executar o nosso trabalho, não é fácil (Trabalhador Suas, 03, informação verbal).

Em função da análise realizada neste capítulo, é possível verificar que os processos operados após o golpe de 2016 até final de 2022, foram na contramão do que foi pactuado no II Plano Decenal da Política de Assistência Social, tendo como referência as diretrizes de universalização do Suas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ano passado eu morri mais esse ano eu não morro
Belchior

O Brasil pós-2016 vivenciou um processo de agudização da hegemonia neoliberal e do conservadorismo, com expressões particulares nas determinações econômicas e sociais, no contexto da crise do capital. O processo da Lava Jato, absurda tentativa de criminalizar os partidos de esquerda e centro-esquerda, atuaram fortemente no processo golpista, que de acordo com Demier (2017), teve participação dos setores monopolistas do capital estrangeiro.

Ao relacionar crise capitalista, crise do coronavírus e avanço do neoconservadorismo ao processo de desestruturação da democracia brasileira, a simbiose que se formou, com apoio da burguesia amparada pela mídia, inviabilizou o governo da presidente Dilma Rousseff, impedindo-a de governar.

Conforme Rossi e Melo (2018, p. 246), isso se deu em razão de um “reflexo das contradições e dos problemas estruturais herdados do modelo de crescimento dos governos Lula e cujos efeitos foram evidenciados a partir da crise internacional, mas, principalmente, a partir de 2011, ano em que Dilma assume o poder”. Os impactos da crise de 2008 refletiram na gestão da presidenta Dilma Rousseff, sob um processo de desaceleração da economia internacional que impactou o processo de desenvolvimento econômico no país.

Conforme Tonelo (2021, p.88) “A crise de 2008 foi o verdadeiro golpe no padrão de acumulação neoliberal. No entanto, antes de agonizar no novo momento da década de 2010, o neoliberalismo já havia enfrentado importantes crises [...]”.

Como foi analisado na presente pesquisa, a crise se deu em torno do fundo público que, enquanto “arena de lutas por acesso à riqueza social” (SILVA, 2016, p.18), representou o antagonismo existente entre o mercado e as políticas sociais. O mercado se isentou durante todo processo de estrangulamento dos direitos trabalhistas, dos milhares de mortos pela Covid-19, dos desabrigados pelas chuvas, dos inúmeros mortos com o rompimento da barragem de Brumadinho, com o silêncio do governo Bolsonaro com o desmatamento da floresta amazônica e com o genocídio dos povos originários. Contudo, o mercado se exaltou já nos primeiros atos do presidente Lula, em janeiro de 2023, reeleito pela terceira vez, quando anuncia a necessidade do aumento do Bolsa Família e do salário mínimo nacional, da equiparação salarial das mulheres no mercado de trabalho, do combate ao racismo estrutural e do retorno de programas significativos de seu primeiro governo.

Na dinâmica combinada e desigual das crises capitalistas, o Estado mostra sua opção preferencial pelos ricos. Este Estado nunca se ocupou em atuar com esse mesmo empenho e dinamismo quanto ao avanço das expressões da questão social. Conforme Netto (2011, p. 30), através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social”.

A “questão social” e a desigualdade fundante que a constitui são, portanto, indissociáveis da sociabilidade capitalista. Elas envolvem uma arena de disputas políticas e culturais ante as disparidades socialmente produzidas. As expressões da “questão social” condensam múltiplas desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, mobilidades espaciais, formações regionais e disputas ambientais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (IAMAMOTO, 2018, p. 72).

A agudização da crise capitalista e o desenfreado avanço das investidas neoliberais, diante do processo de mercantilização dos direitos sociais, conforme Tavares (2003, p. 12), “[...] é vista como “natural”: as pessoas devem pagar pelos serviços para que estes sejam valorizados”. Contudo, no neoliberalismo e na política de austeridade fiscal não existe a valorização da vida, e sobra a filantropia, a ação de igrejas e a desresponsabilização do Estado em relação às desigualdades estruturais. “A questão social, constitutiva da sociedade capitalista, amplia seu fosso de desigualdade injusta. Além disso, [...] no caso brasileiro, [...] moldou um perfil para a sociedade brasileira” (YAZBEK, 2018, p. 104).

Nesse contexto, as disparidades sempre mostraram os traços da luta de classes, com uma atuação do Estado que, enquanto relação social, perpetua políticas compensatórias para a manutenção da ordem social em favor do capital, embora represente, ao mesmo tempo,

conquistas históricas em termos de direitos sociais para a classe trabalhadora (FALEIROS, 2009).

O golpe e as rachaduras deixadas na democracia brasileira por grupos de uma direita ortodoxa que atentaram contra o estado republicano de direito, representam o avanço de forças fascistas e neoconservadoras que atuaram contra os direitos sociais, num contexto do avanço dos ajustes neoliberais orientados pelo consenso de Washington.

A investida do grande capital em sua ofensiva neoliberal é viabilizada pela abertura de novos espaços de exploração do capital privado e de destruição das políticas sociais públicas estatais, duramente conquistadas pelas massas trabalhadoras. Aprofunda-se o Estado ampliado do capital como expressão da reestruturação produtiva, ao qual se vinculam economias nacionais e internacionais reguladas por mecanismos multilaterais referentes à: a) flexibilização de direitos sociais e trabalhistas; b) privatização dos serviços públicos e das empresas estatais; c) redução orçamentária para as políticas sociais; d) privatização dos setores estratégicos (petróleo, comunicação e siderurgias) associados à sua internacionalização com sobrevalorização da taxa cambial (ABRAMIDES, 2019, p. 139).

Como foi analisado ao longo dos capítulos, Michel Temer, ao assumir, inicia processos de contrarreformas, promovendo os ajustes neoliberais e o desmantelamento dos direitos sociais conquistados na Carta Cidadã.

Conforme Silveira (2019)

As medidas adotadas pelo governo ilegítimo de Temer apenas reforçam a subordinação da política social às medidas de austeridade, à política fiscal, num momento de redução e de descontinuidade dos sistemas estatais e das políticas de proteção aos direitos humanos, com evidente redução do Estado e supremacia dos interesses do capital, das corporações (2019, p. 503).

Nesse contexto, inicia-se o processo de desmonte do Suas de fora para dentro e de dentro para fora. De acordo com Silveira (2019), propicia-se o avanço de medidas neoliberais, preserva-se o gerencialismo, o focalismo, e direciona-se um programa de perspectiva endógena na tentativa de desfinanciar o pacto estabelecido entre os entes confederados.

O governo de Michel Temer foi uma ponte para o fascismo que ganhou forma na gestão de Bolsonaro. Cada palavra do discurso da presidenta Dilma Rousseff durante o impeachment se materializou durante a gestão de Bolsonaro já nos primeiros 100 dias de governo. Bolsonaro promoveu um governo de morte e ódio à classe que vive do trabalho. Não somente aprovou medidas que retiraram direitos sociais, como desaprovou medidas que beneficiavam a classe trabalhadora e periférica.

O momento que estamos vivendo nos mostra a face deste Estado gerencialista e excludente. O pós-2016 foi somente o estopim. Esse descontentamento começou em 2003 com a posse de um ex-metalúrgico. Menções a este descontentamento já faziam ruídos quando FHC implantou as primeiras políticas de transferência monetária. Pois, conforme Chaves e Gehlen (2019, p. 293), no modelo neoliberal, a solução para as desigualdades sociais é entendida como responsabilidade de cada indivíduo e de sua capacidade de responder às condições do mercado.

Mesmo com a crise pandêmica, as exigências do mercado não deixaram de ser atendidas, o lucro teve mais importância que a vida, e as contrarreformas ocorreram prejudicando a todo custo a seguridade social. Conforme Silveira (2019), para compreender o desmonte do Suas é necessário analisar as contrarreformas efetivadas e em curso (terceirização, trabalhista e previdenciária), pois os seus efeitos atravessaram o Suas diretamente.

Conforme Raichelis et al (2019, p. 403), “Os desafios apresentados para o Suas são extensivos também para a proteção social como um todo, pois as necessidades da população são muitas, e, na ausência de um sistema fortalecido, muitas dessas demandas recaem sobre a Política de Assistência Social”. Tais desafios se mostram diante da tentativa de restrição ao Suas e fim do sistema de proteção social existente no Brasil por meio de uma política árdua de austeridade fiscal, que negou os avanços conquistados nas décadas anteriores. Em termos de avanços, Raichelis et al debatem que

[...] o Suas conseguiu avançar no atendimento dos seus usuários, com reconhecimento desses da importância da gratuidade dos serviços ofertados para suas vidas, com o expressivo número de CRAS, ainda que não contemplasse a demanda e a publicização da PAS como direito social. A própria instituição do Suas, no país, representa um avanço democrático na consolidação de uma política pública que tem sua importância e lugar numa sociedade fortemente marcada pela pobreza e desigualdade regional e social (2019, p. 57).

Densidade na implantação que evidenciou como afirma Silveira (2007, p. 63) “que o Suas se coloca como uma ‘novidade’ que provoca de forma geral, expectativas e demandas por recursos, pela efetivação de serviços na nova lógica de gestão”.

O processo de desfinanciamento que decorre da EC-95 e da política de austeridade fiscal é a ponta do *iceberg* de um processo de desmonte de caráter estrutural. Conforme Silva et al (2019, p.298), “Os avanços na construção do Suas vêm sofrendo profundo retrocesso desde 2016, num contexto de desmonte do sistema de proteção Social brasileiro, cuja expressão

mais perversa é a destituição de direitos sociais historicamente conquistados por lutas sociais dos trabalhadores”.

Tais avanços e retrocessos foram debatidos ao longo dos três capítulos, tendo como referência a articulação da análise macroestrutural da política de Assistência Social no país, e das particularidades desses processos no município de Montes Claros no Norte de Minas Gerais.

Buscou-se evidenciar o processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social (Suas), em um cenário culturalmente conservador e religioso, e mostrar como o Suas vem romper com a política clientelista, de favor e de troca, ao longo de um processo histórico desde a V Conferência Nacional de Assistência Social até a Lei Suas, nº 12.435/2011.

O debate aprofundado sobre o “lugar” da assistência social na proteção brasileira, conforme Silveira (2017), elucida claramente propostas que no cenário contemporâneo deveriam trazer ao debate sobre a análise do Suas que temos e o Suas que queremos. Todavia, o Suas que queremos foi relegado em função do aprofundamento da crise estrutural, da fragilidade das instituições democráticas e da crise sanitária. Silveira (2017, p .503) afirma que

O processo de defesa do Suas expressa tensões entre projetos em disputa na esfera pública estatal. É preciso, nesse sentido, reposicionar as bases estruturantes de um direito constitucionalizado nos marcos do Estado democrático de direito e do respectivo sistema estatal, o que supõe financiamento público correspondente às necessidades e volumes de provisões; e práticas deliberativas nas instâncias do Suas, suplantando a burocratização ainda presente nos espaços institucionalizados do Estado.

Ao trazer a cidade de Montes Claros ao cerne do debate sobre o cenário social, político e econômico de contrarreformas e receitas de ajuste fiscal, apontamos a fragilidade, ainda existente na Política de Assistência Social e seu processo de consolidação; o não cumprimento do Pacto Federativo e implementação da Lei Suas; e o processo de desfinanciamento. Para Garcia e Bernardes (2020, p.158): “Embora a Assistência Social não possua uma vinculação de recursos, assim como a educação e a saúde, [...] no que se refere a ótica tributária, o orçamento destinado à assistência social ficou aquém das necessidades da população [...]”.

A análise considerou a divisão de três momentos importantes que marcaram a trajetória da assistência social brasileira: um primeiro momento, considerando o antes e depois imediato da LOAS e sua construção e implantação no Estado de Minas Gerais e em Montes Claros, realizando apontamentos pertinentes ao processo originado da regulamentação da assistência social enquanto direito social. Um segundo momento que trouxe a implantação do Suas

debatendo as singularidades no processo de constituição na cidade de Montes Claros. E, por fim, um terceiro momento de análise do Suas, após o golpe contra a presidenta Dilma Rousseff em prol do fortalecimento de uma agenda neoliberal.

À guisa de conclusão, este estudo empírico revelou ainda a fragilidade da questão apresentada pela nota técnica do NEPSAS, onde se questionou, o que se quer dizer quando se fala em Suas. Gestores concebem o Suas enquanto um programa social que pode ser suspenso a qualquer momento. Contudo, de acordo com Sposati (2006, p. 111)

O Suas não é um programa federal. [...]O Suas não é linha de financiamento de CRAS. [...] O Suas é uma racionalidade política que inscreve o campo de gestão da assistência social, uma das formas de proteção social não- contributiva, como responsabilidade de Estado a ser exercida pelos três entes federativos que compõe o poder público brasileiro.

A afirmação de Sposati (2006), vai de encontro a fala da entrevistada;

E aí você pode até colocar aí na sua resposta outra coisa! Eles acham que é uma política de governo. Não é! Tem que entender que é uma política pública, uma política de Estado, Né? Garantida lá na constituição, na LOAS, em todos os mecanismos legais, né? É isso! (Trabalhador Suas, 01, informação verbal).

O debate de Sposati (2006, p. 111) acerca do Suas concebe um Estado mais forte, e que “inclusive será mais fortalecido pelo Suas”. A autora também enfatiza que o Suas não é uma proposta de fortalecimento do Estado Mínimo.

Não obstante, a análise da realidade do Suas em Monte Claros evidencia a ausência da Lei Suas, a necessidade de realização de um diagnóstico socioterritorial, que seja capaz de evidenciar e iluminar a relação entre demandas e ofertas de proteção social básica nos territórios, a precarização dos trabalhadores do Suas, a importância da educação permanente e o fortalecimento da rede socioassistencial, além da garantia orçamentária para o seu funcionamento.

Citando Belchior, “ano passado morri, mas este ano eu não morro”, ano passado, e desde 2016, tudo que a classe que vive do trabalho conquistou, a duras penas, foi sucateado em prol dos interesses da burguesia do país. Inúmeros morreram, povos yanomami morreram de desnutrição, contudo, um novo tempo surgiu para a Política de Assistência Social, e mais do que nunca é necessário, no território das gerais, reafirmar o compromisso do Suas enquanto política de Estado, para com os povos originários, territórios quilombolas, ribeirinhos e

geraizeiros. O Suas que queremos pode se materializar com o compromisso dos entes confederados, gestores, trabalhadores e usuários.

REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, M.B.C.O. **Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro**. Ruptura com o conservadorismo. Editora Cortez: São Paulo, 2019.

ABRAMOVAY, R. **Funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo**. Da FEA e Procam/USP. Rio de Janeiro, 2000.

AGÊNCIA SENADO. **Veja a íntegra do discurso de defesa de Dilma no Senado**. 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/08/29/veja-a-integra-do-discurso-de-defesa-de-dilma-no-senado>. Acesso em: 06 fev. 2023.

AGENOR, T. Tendência normativas da SNAS/MC para o SUAS na pandemia da covid-19. IN: SUAS e proteção Social na pandemia COVID-19 - **Nota técnica do NPESAS**. (org) SPOSATI, A. Pontifícia universidade Católica de São Paulo. São Carlos. Pedro e João editores. Junho de 2020

ALBUQUERQUE, S. **Balço Crítico do SUAS e o Trabalho do/a Assistente Social**. O trabalho do/a Assistente Social no SUAS: Seminário Nacional / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. Brasília: CFESS, 2011, p. 72-82.

ALESSI, G. Entenda o que é a PEC 241 (ou 55) e como ela pode afetar sua vida. In: El País. 13 de dezembro. São Paulo. 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/10/politica/1476125574_221053.html. Acesso em 23 de março de 2022.

ANDERSON, P. **Balço do Neoliberalismo**. In: Gentili, P. e Sader, E. (Org.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra. 1995.

ANDRADE, I de. **Direito à Proteção Social: desafios para sua materialização**. Orientadora: Professora Doutora Gleny Terezinha D. Guimarães.2008. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio grande do Sul. Porto Alegre,2008. Disponível em: <https://meriva.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5145/1/000399520-Texto%2BCompleto-0.pdf>. Acesso em: 2 jan.2023.

ANTUNES, R. **ADEUS AO TRABALHO?** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. 15ª edição. São Paulo: Cortez, 2011. pp. 2013.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. [2. ed., 10. reimpr. rev. e ampl.]. São Paulo: Boitempo, 2009

ARREGUI, C. C. Pesquisa como princípio e condição para a construção de conhecimento e para o trabalho profissional. In: Arregui, Carola C.; Koga, Dirce (orgs). **Construção de conhecimentos em serviço social: entre periferias, territorialidades, narrativas, experiências e cartografias**. (Série serviço social). São Paulo: EDUC, 2021.

ARRETICHE, M.T da S. **Estado Federativo e Políticas Sociais: determinantes da descentralização**. 3. Ed.

BEHRING, E. R. BOSCHETTI, I. **Política Social: Fundamentos e história.** Biblioteca básica do Serviço Social.V.2.2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BEHRING, E. R; CISLAGH, J. F; SOUZA, G. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a Política Social. In: **Políticas Sociais e ultraneoliberalismo.** Uberlândia / Minas Gerais Navegando Publicações 2020

BONAVIDES, P. **Do Estado Liberal ao Estado Social.** 6. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

BOSCHETTI, I. **Seguridade social e trabalho:** paradoxo na construção das políticas de previdência e assistência Social no Brasil. UNB. Brasília,2006.

BOSCHETTI, I; BEHRING, E. R; SANTOS, S.M.M; MIOTO, R.C.T. Crise do capital, fundo público e valor. In: **Capitalismo em crise, política social e direitos.** Ed. Cortez. São Paulo. 2010.

BOSCHETTI, I; BEHRING, E. R. Assistência social na pandemia da covid-19: Proteção para quem? **Serviço Social & Sociedade** [on-line], 2021, n. 140, p. 66-83. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.238>. Acesso em 31 maio 2021.

BOSCHETTI, I. **Políticas Sociais na Quarentena.** Vídeo gravado em 04/2020, a pedido da Direção da Escola de Serviço Social da UFRJ, para discutir, com brevidade as tendências da Política Social, no período da Pandemia Covid-19. 9 de jul. de 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ugFyvBHWoII&t=36s>> Acesso em: 20/03/2021

BOVOLENTA, G.A. Os benefícios eventuais junto à política de assistência social: algumas considerações. In: **Revista O social em questão.** Ano 16, n. 30 - jul.-dez./2013. Rio de Janeiro, 2013.

BRASIL. CNAS. DELIBERAÇÕES DA V CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Brasília: CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Gráfica do Senado, 1988.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDs- Secretaria Nacional de Assistência Social. Metas e Estratégias - **SUAS PLANO 10.** (Metas e estratégias deliberadas nas conferências Nacionais e Metas de Governo Federal). Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDs- Secretaria Nacional de Assistência Social. II PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026) “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as”(Metas e estratégias deliberadas nas conferências Nacionais e Metas de Governo Federal). Brasília, 2015.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;** Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica de Assistência Social,** n 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 dez.de 1993.

BRASIL. **SUAS:** Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na Atuação dos Conselhos de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Conselho Nacional de Assistência Social, 2013.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:** Texto da Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, Conselho Nacional de Assistência Social, 2009

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Caderno de orientações:** sentidos e caminhos da vigilância socioassistencial em Minas Gerais. Belo Horizonte, ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS- AMM; GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2017.

BRASIL, Estado de Minas Gerais, Prefeitura de Montes Claros- Secretaria de Desenvolvimento Social. Diretoria de Assistência Social. Gerência do SUAS. Plano Municipal de Assistência Social-2022-2025. Montes Claros,2021.

BRASIL, Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado e Fazenda. Lei nº 23. 801, de 21 de maio de 2021. Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/2021/123801_2021.html#:~:text=Institui%20o%20Plano%20de%20Regulariza%C3%A7%C3%A3o,Minas%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias. Acesso em 23 de nov. de 2022.

CAMPOS. D.S. **O cadastro único na pandemia do coronavírus:** panorama da (des)proteção social. In: MOREIRA, Elaine; GOUVEIA, Rachel et al (orgs.) **Em tempos de pandemia:** propostas para a defesa da vida e dos direitos sociais. UFRJ: Rio de Janeiro, 2020.

CARDOSO, J. M. A. A Região Norte de Minas Gerais: um estudo da dinâmica de suas transformações espaciais. In: OLIVEIRA *et al.* **Formação Social e Econômica do Norte de Minas.** Montes Claros: Unimontes, 2000.

CARTAXO, A. M. B; CABRAL, M. do. S. R. **Seguridade social, previdência e Serviço Social:** Desafios do Tempo Presente. Cortez. São Paulo,2021.

CARVALHO, J. M. de. **Pontos e bordados:** escritos de história e política. Belo Horizonte. Ed. UFMG, 2005.

CHAUÍ, M. Violência e autoritarismo por todos os lados. **Revista Cult**, 5 fev. de 2016. Disponível em <https://revistacult.uol.com.br/home/marilena-chauí-violencia-e-autoritarismo/> Acesso em: 14 ago.2020.

CHAVES, H.L.A; GEHLEN, V.R.F. Estado, Políticas Sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual. In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** Ano XL, n.135, Maio de 2019. Cortez: São Paulo, 2019.

CHAVES, V. P. **Justiça social como reconhecimento e democracia deliberativa:** estudo sobre garantias procedimentais de participação na gestão e de controle social como instrumentos para uma nova leitura e para (re)construção de alternativas institucionais de concretização do direito constitucional à assistência social no Brasil. Dissertação de mestrado.

2008. Disponível em:
https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNB_f303483ec642910336611d3dc07cf697. Acesso em:
 10 ago. 2022.

COBO, B. **Políticas focalizadas de transferência de renda: contextos e desafios**. Cortez: São Paulo, 2012.

COELHO, D. F. **Participação e governança, qualidade e efetividade: um estudo sobre o conselho municipal de assistência social de Montes Claros (MG)**. Universidade Estadual de Montes Claros/Unimontes. Programa de pós-graduação em desenvolvimento social/PPGDS. Montes Claros. 2020.

COGGIOLA, O. Crise econômica, desgaste institucional e extrema direita. In: **Ascensão da nova direita e colapso da soberania política**. Potyara Amazoneida P. Pereira (org.) São Paulo. Cortez. 2020.

CORSI, F. L. A crise estrutural do capitalismo. In: **Revista Aurora**, PPGCS, ano V, n.7.Unesp. Marília. São Paulo. 2011. Disponível em:
<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/1241>

CORTINA, A. **Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia**. Tradução de Daniel Fabre – São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

COSTA, B. de. **Populações tradicionais do sertão norte mineiro e as interfaces socioambientais vividas**. 2006a.

COSTA, J. B. de A. **Saber-se quilombola, ser quilombola: o enredamento de Brejo dos Crioulos (MG) nas tramas do aparelhamento estatal**. 2006b.

COSTAS, J. B. de A. **Norte de Minas: cultura catrumana, suas gentes, razão liminar**. Montes Claros: Editora Unimontes, 2021.

COUTINHO, C. N. **Marxismo e Política- dualidade de poderes e outros ensaios**.2. ed. São Paulo. Cortez.1996.

COUTO, B. R. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: Uma realidade em movimento**. Berenice Rojas Couto,...[Et all]. Cortez. São Paulo,2012.

COUTO, B. R. Assistência Social em debate: direito ou assistencialização. In: **O trabalho do/a Assistente Social no SUAS: seminário nacional/ Conselho federal de Serviço Social-Gestão Atitude crítica para avançar na luta**. CFESS: Brasília, 2011.

COUTO, B. R. Assistência social: direito social ou bem-estar? **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 124, out. /dez. 2015, p. 665-677.

COUTO, B. R. O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2009.

DARDOT, P; LAVAL, C. **A nova razão do mundo: Ensaio sobre a sociedade neoliberal**.1 ed. Ed. Boi Tempo. São Paulo. 2016.

DELGADO, M G; PORTO, L V (org). **O Estado de Bem** – Estar Social no Século XXI. São Paulo, LTr, 2007.

DELGADO, D; TOLENTINO, E de S; BARBOSA, M. C. F, R.W.G; NUNES, N.R.A (Des)financiamento e (des)proteção social: o abate da ‘prima pobre’ da Seguridade Social. In: **O Social em Questão**. Ano XXV - nº 52 - Jan a abr/2022. PUCRJ. Rio de Janeiro 2021.

DEMIER, F. **Depois do golpe**. A dialética da democracia blindada no Brasil. Mauad X: Rio de Janeiro, 2017.

DIESSE. **Salário mínimo mais uma vez sem aumento real**. Nota Técnica, n25. São Paulo: DIESSE, 11 de jan.2022

DIESSE. **Valor da cesta básica aumenta em todas as capitais em março**. Nota á imprensa. São Paulo: DIESSE, São Paulo, 6 de abril de 2022a.

DUARTE, F. G. **Construção do SUAS em pequenos municípios do sudoeste paulista: o caso de seis cidades vizinhas**. 2020. 167p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, São Paulo, 2020.

DWECK, E; ROSSI, P; OLIVEIRA, A L. **Economia Pós Pandemia-** Desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo um novo paradigma econômico. São Paulo. Autonomia Literária.2020.

FAGNANI, E. Política social e pactos conservadores no Brasil: 1964/92. **Economia e**

Sociedade, Campinas, SP, v. 6, n. 1, p. 183–238, 2016. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643175>. Acesso em: 27 mar. 2023.

FAGNANI, E. Austeridade e seguridade: a destruição do marco civilizatório brasileiro. In: **Economia para poucos...**ROSSI, P. DWECK,E. LUIZ,A. Autonomia Literária. São Paulo,2018.

FALEIROS, V.de P. A questão assistencial. In: **Serviço Social & Sociedade**, n 30, São Paulo: Cortez, 1989.

FAUSTO, B. **A Revolução de 1930: historiografia e história**. 16.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FERREIRA, M. V: **Cidade de Porte Médio e Populismo: Montes Claros, um estudo de caso**. Belo Horizonte, 2002.

FIGUEIREDO, V F. **Os senhores do sertão: coronelismo e parentela em uma área periférica de Minas Gerais (1889-1930)**. Dissertação (Mestrado em História Cultura e Poder) –, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2010.

FJP. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Plano de conservação, valorização e desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana. (**Relatório Síntese**). Belo Horizonte: FJP, 1975.

FONSEAS. Fórum Nacional de Secretários/as de Estado da Assistência Social. **Pesquisa sobre orçamento e gestão financeira do Sistema Único de Assistência Social nos Estados**

e **Distrito Federal**. 2021. Disponível em: <http://fonseas.org.br/pesquisa-sobre-orcamento-e-gestao-financeira-do-suas/>. Acesso em: 14 set. 2021

FONTES, R; FONTES, M. **Crescimento e desigualdade regional em Minas Gerais**. Ed. UFV. Viçosa, MG. 2005.

FONTES, V. Crise do Corona vírus ou crise capitalista? Conversas impertinentes- **TV Boi Tempo**. Transcrição do vídeo de 3 de julho de 2020 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YvwS9oAyhUU>. Acesso em 25/03/2021

GARAUDY, R. **Marxismo do século XX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

GERVAISE, Y. **A transformação agrária do Nordeste Meridional (Norte de Minas Gerais)**. Belo Horizonte: UFMG, 1975.

GOUVEIA, F.O; SANTOS, T.A.L. Pandemia e Proteção Social. In: SPOSATI, A (org). **SUAS e Proteção Social na pandemia COVID-19**. Nota Técnica do NEPSAS. Perdo & Joao editores: São Carlos, 2020.

IAMAMOTO, M.V. Serviço Social e “Questão Social” e trabalho em tempo de capital fetiche. In: **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. Organização: RAICHELS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria. Cortez: São Paulo, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA, Regiões de influências das cidades. Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro, 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Cofinanciamento e responsabilidade federativa na política de assistência social**. Ana Cleusa Serra Mesquita Raquel de Fátima Martins Tânia Mara Eller da Cruz (orgs.). 2012. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1190>. Acesso em: 10 set. 2022.

JANOTTI, M. de L. M. “**O Coronelismo ainda é uma questão historiográfica?**”. Texto apresentado na mesa redonda: “Questões Interpretativas da República: Coronelismo, Revolução e Populismo”, apresentado no Encontro Nacional da ANPUH, Belo Horizonte, 1997.

KERSTENETZKY, C.L. Redistribuição no Brasil no Século XXI. In: ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurelio Pimenta (Orgs). **As políticas da política: desigualdades e inclusão nos governos do PSDB e do PT**. Unesp: São Paulo, 2019.

KOGA, D H U. Medidas de cidades para inclusão social. In: Renato Francisco dos Santos de Paula. et al. **Os desafios na construção dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) nos municípios e a atuação profissional** São Paulo: Cress SP, 2008.

KOGA, D. **Medidas de Cidades** - entre territórios de vida e territórios vividos. Cortez: São Paulo, 2003.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LAURELL, A C. **Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo**. 3. ed. São Paulo; Cortez, 2002. p. 151-178.

LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Alfa-Omega, 1978

LEHER, R. Autoritarismo contra a universidade: o desafio de popularizar a defesa da educação pública. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, Expressão Popular, 2019. Cortez, n.88, 2006, p. 76-95.

LEITE, M.E; BRITO, J.L.S. Mapeamento da desigualdade Socioeconômica de Montes Claros/MG. In: Estudos Geográficos: Revista Eletrônica de Geografia, n. 9. Jul/dez. Rio Claro, SP, 2012.

LONARDI, E; GIMENES, J. G; SANTOS, M. L. dos; NOZABIELLI, S. O processo de afirmação da assistência social como política social. Serviço Social em Revista. Volume 8 - Número 2. Jan/Jun 2006. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2006. Disponível em: https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2_sonia.htm. Acesso em: 07/02/2023.

LOPES, E. A. de B. e. Sistema de proteção social no governo Lula (2003-2010): mudança ou continuidade no padrão de intervenção do estado na sociedade? **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 24, n. 1, p. 154–180, 2019. DOI: 10.5433/2176-6665.2019v24n1p154. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/35485>. Acesso em: 2 mar. 2023.

LOPES, M H C; RIZZOTTI, M L A. Gestão compartilhada no Sistema único de Assistência Social-SUAS. In: **Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. José Ferreira da Cruz et al (orgs.). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1 ed. Brasília:MDS.2013.

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. A transição para o neoliberalismo e a crise do Governo Collor. In: BOITO JR; GALVÃO, Andréia (Orgs.). **Política e Classes Sociais no Brasil dos Anos 2000**. São Paulo: Alameda, 2012.

MARCONI, M de A; LAKATOS, E M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, R.M. Salário mínimo, seguridade social e combate à pobreza. In: BELTAR, P.E.A (org). **Salário mínimo e desenvolvimento**. Unicamp: Campinas 2005

MARX,K.ENGELS **A ideologia Alemã**. São Paulo: Editora Boi Tempo, 2007.

MAY, T. **Pesquisa Social: Questões, métodos e processos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MENDES, Á; CARNUT, L. A crise do capital e a demolição da saúde pública: o neofacismo do governo Bolsonaro. In: **Crise capitalista, pandemia e movimentos sociais**. Pontifícia Católica – PUC São Paulo. 2021.

MENEZES,J.P.P.de. O método em Marx: um estudo sobre o presente como síntese de múltiplas determinações/. Práxis Editorial. São José do Rio Preto, SP,2022.

MESTRINER, M. L. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo: Cortez, 2. ed., 2005.

MINAS GERAIS, Governo Estadual. **Plano Estadual de Assistência Social Minas Gerais, 2020-2023**. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Secretaria de Assistência social. Belo Horizonte, 2019

MINAS GERAIS. Estudos Estados Brasileiros. **Minas Gerais 2000-2015**. Otávio Dulci (org). São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2016.

MINAYO, M C de S (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 22. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

MONTES CLAROS. Boletim Epidemiológico de Montes Claros. Prefeitura de Montes Claros/MG; Secretaria Municipal de Saúde. Montes Claros: PMMC/SMS, 20/01/2023. Disponível em: <https://admin.montesclaros.mg.gov.br/upload/transparencia/files/secoes/paginas/Sars-cov-2/boletins/Boletim%20Epidemiologico%2020-01-23.pdf>. Acesso em 24 já. 2023.

MORAES, M R. **O processo de assistencialização das políticas sociais e o Serviço Social**. Rio de Janeiro. 2009. Universidade Federal do Rio de Janeiro.

MOREIRA, H. F. “**Se for pra morrer de fome, eu prefiro morrer de tiro**”: O Norte de Minas e a formação de lideranças rurais. Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Rio de Janeiro 2010.

MOTA, A.E; GUERRA, Y Prefácio à segunda edição. In: **Sistema Único de Assistência Social, Organização da sociedade civil e Serviço Social**. Uma análise da realidade de Juiz de Fora. Carina Berta Moljo, Maria Lúcia Duriguetto (organizadoras) 2º ed. Ed UFJF. Juiz de Fora, 2014.

MUNIZ, E. SUAS e os serviços socioassistenciais. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 88, 2006, p. 139-159.

NASSER, A C. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

NETTO, J P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1.ed. São Paulo. Expressão Popular, 2011.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 8º Ed. Cortez: São Paulo, 2011.

OLIVEIRA, A.G. **A NOVA REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE MONTES CLAROS - MG: UM ESTUDO SOBRE O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO RURAL (IDR)**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Montes Claros/MG (UNIMONTES). Montes Claros/MG 2022.

OLIVEIRA, Evelina Antunes F. de. **Nova cidade, velha política: poder local e desenvolvimento regional na área mineira do Nordeste**. Maceió. EDUFAL, 2000.

OLIVEIRA, M F M de. O processo de formação e desenvolvimento de Montes Claros e da Área Mineira da SUDENE. In: OLIVEIRA et al. **Formação Social e Econômica do Norte de Minas**. Montes Claros: Unimontes, 2000, p.13-172.

OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de. **O processo de desenvolvimento de Montes Claros (MG), sob a orientação da SUDENE.** (1960-1980). (Dissertação). USP. São Paulo, 1996.

PAIVA, B. A. O **SUAS e os direitos socioassistenciais:** a universalização da seguridade social em debate. Revista Serviço Social & Sociedade. Especial. São Paulo: Cortez, n.87, 2006, p. 96-122.

PASINATO, L.A. **CRAS Rural:** lugar de efetivação da política de assistência social: estudo sobre o acesso à política de assistência social por famílias assentadas. 2011. 143 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

PASTORINI, A. Quem mexe nos fios das políticas sociais? Avanços e limites da categoria “concessão-conquista”. **Serviço Social & Sociedade.** São Paulo: Cortez, n. 53, ano XVIII, março, 1997.

PEREIRA, A. M., SOARES, B. R. Urbanização e pobreza na região norte mineira: considerações preliminares. In: **ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA**, 10., 2005, São Paulo. Anais... São Paulo: USP, 2005b.

PEREIRA, L M. **A cidade do favor:** Montes Claros em meados do século XX Montes Claros: Unimontes, 2002.

PEREIRA, L M. **Em nome da região, a serviço do capital:** o regionalismo político norte-mineiro. Tese apresentada ao programa de história econômica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo. São Paulo- UPS,2007.

PEREIRA, P A P. Sobre a Política de Assistência Social no Brasil. In: **Política Social e democracia.** BRAVO, M I S; PEREIRA, , P A Pereira(Org).4.ed. São Paulo. Cortez.2008.

PEREIRA, P. A. P. **A Assistência Social na perspectiva dos direitos:** crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Brasília:Thesaurus, 1996.

PIRES, M. J. de S. RAMOS, P. O Termo Modernização Conservadora: Sua Origem e Utilização no Brasil. In: **Revista Econômica do Nordeste.** v. 40, n.03, Julho – Setembro, 2009 .

POCHMANN, M. **Desigualdade Econômica no Brasil.** São Paulo: Ed. Ideias e Letras, 2015.

QUEIROZ, B.L. **Diferenciais de salários nas microrregiões mineiras.** Belo Horizonte. 2001. 191 p. Dissertação. Faculdade de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Minas Gerais.

QUEIROZ, M. I.P. de. **O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios.** São Paulo: Alfamega, 1969.

RAICHELIS, R. **Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas.** Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 104, p. 750-772, out. /dez. 2010

RAICHELIS, R; SILVA, M O da S; COUTO, B R C; YAZBEK M C (orgs.). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil:** disputas e resistências em movimento. 2019.

RAICHELIS, R. **Esfera pública e Conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2005

RAMOS, A.P; LACERDA, A.C. A Emenda Constitucional (EC) 95 e o engodo do “Teto de gastos”. In: O mito da austeridade. Antônio Correa Lacerda (Coordenador) São Paulo. Contracorrente, São Paulo, 2019.

RIBEIRO, R.L. **Desigualdade e tributação na era da austeridade seletiva**. Ed. Lumem Júris. Rio de Janeiro, 2019.

RIZZOTTI, M.L.A et al. A lógica territorial na política de Assistência Social: Um estudo na cidade de Londrina-PR. In: ALVES, Joalinda de Moraes; LANZA, Liria Maria Bettiol; AMARAL, Wagner Riberto do (Orgs.). **A lógica territorial na gestão das políticas sociais**. Eduel: Londrina, 2018.

ROCHA, C. D. da. **A descentralização da política de assistência social no âmbito local: o município de Goiana**. Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-graduação em Serviço Social – Mestrado. Recife, 2004.

SALVADOR, E. Fundo público e conflito distributivo em tempos de ajuste fiscal no Brasil. In: Brasil Estado social contra barbárie. CASTRO, J.A; POCHMANN, M. (org). São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2020.

SÁTYRO, N.G.D; SCHETTINI, E.M.C. A entrada da Política de Assistência Social na agenda decisória brasileira: o papel das leis e o papel do presidente. In: Anais do 35º Encontro Anual da Anpocs. GT029 - Políticas Públicas. 24 a 28 de outubro de 2011, em Caxambu/MG. Minas Gerais, 2011.

SCHERER, C. O processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social no Município de Entre-Ijuís/RS junto à proteção integral das crianças e adolescentes. Revista Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 8, n.2, p. 274-292. jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://caioba.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/6344/4643>>. Acesso em: out. 2022

SILVA, A.A. **Políticas Sociais e cooperativas habitacionais**. Cortez: São Paulo, 1992.

SILVA, A.A. Serviço Social e Direitos Sociais no contexto de Crise. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**, n.99, jul/set 2009. Cortez: São Paulo, 2009.

SILVA, G. N. F; **Conselho Municipal de Assistência Social de Montes Claros/MG: espaço efetivo de controle social?** Rio de Janeiro, 2014. 189p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

SILVA, M.O.S. A Política de Assistência Social na conjuntura brasileira de desconstrução de direitos e de desmonte da seguridade social: 2016/2018. In: SILVA E SILVA, Maria Ozanira da (coord.). **Sistema Único de Assistência Social (Suas) no Norte e Nordeste- realidades e especificidades**. Cortez: São Paulo, 2019.

SILVA, M.O.S. **Avaliando o Bolsa Família: Unificação, focalização e impactos**. 2.ed. Cortez. São Paulo, 2014.

SILVEIRA, J.I. Assistência Social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. Ano XL, n.135, Maio de 2019. Cortez: São Paulo, 2019.

SILVEIRA, J.I. Sistema Único de Assistência Social: Institucionalidades e práticas. In: **Suas-Sistema Único de Assistência Social em debate**. Odária Battini (org). Ed. Veras. Curitiba, 2007.

SIMAO, A.B; SOUZA, R.S.R. Pesquisa em serviço social: Reflexões sobre desafios para a formação e atuação profissional. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, n.96, Ano XXIX, novembro de 2008. Cortez: São Paulo, 2008.

SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social**.3.ed. São Paulo. Cortez.2009.

SOARES, L. T. R. O financiamento da Política de Assistência Social na era SUAS. **Concepção de Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil**. 2009, p. 229-258. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/

SOARES, L. T. R. Capítulo 8 – Os custos sociais do ajuste neoliberal no Brasil. **El ajuste estructural en América Latina**. Costos sociales y alternativas. 2001. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/gt/20101003020857/9cap08.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2022.

SPOSATI, A. A assistência social e a trivialização dos padrões de reprodução social. In: SPOSATI, Aldaiza; FALCÃO, Maria do Carmo; TEXEIRA, Sônia Maria Fleury. **Os Direitos (dos dessassitidos) sociais**. São Paulo: Cortez Editora, 1989.

SPOSATI, A (org.). Carta-tema: **A Assistência Social no Brasil - 1983/1990**. São Paulo: Cortez, 1995.

SPOSATI, A.; BONETTI, Dilsea Adeodata; YASBEK, Maria Carmelita; M; FALCÃO, Maria do Carmo B. Carvalho. **Assistência social na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

SPOSATI, A. Especificidade e intersectorialidade da política de assistência social. In: **Revista Quadrimestral de Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, Ano XXIV, nº 77, março 2004.

SPOSATI, A. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. Suas e SUS. Ano XXVI, n. 87, setembro de 2006. Cortez: São Paulo, 2006.

SPOSATI, A. **A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 2007.

SPOSATI, A. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Ed. Unesco. Brasília, 2009.

SPOSATI, A. Assistência Social em debate: direito ou assistencialização. In: **O trabalho do/a Assistente Social no SUAS: seminário nacional/ Conselho federal de Serviço Social-Gestão Atitude crítica para avançar na luta**. CFESS: Brasília, 2011

SPOSATI, A. **Proteção Social e seguridade social no Brasil**: pautas para o trabalho do assistente social. In: Revista Serviço Social & Sociedade, 2013. N.116, out/dez. Cortez. São Paulo 2013.

SPOSATI, A. Produto 1: **Relatório diagnóstico sobre aspectos da gestão do SUAS**: Trabalho, Gestão Organizacional e Vigilância Socioassistencial, a partir da análise de informações identificadas e sistematizadas nos últimos 10 anos de implementação do Sistema nos três entes federados e construção do Plano Decenal de Assistência Social 2016- 2026. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2015.

SPOSATI, A. Transitoriedade da felicidade da criança brasileira. In: **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 526-546, set./dez. 2017

SPOSATI, A. Transitoriedade da felicidade da criança brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, número 130, 2017, pp. 526-546. Disponível em <https://doi.org/10.1590/0101-6628.122>. Acesso em: 06 set.2020.

TAVARES, G. C. O financiamento no SUAS e as condições para a efetivação dos direitos socioassistenciais. In: **20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. (org) COLIN, D.R.A; CRUS, J.F; TAPAJOS, L.M.S; ALBUQUERQUE, S.A. Brasília- DF, MDS, 2013.

TAVARES, G. O financiamento no SUAS e as condições para a efetivação dos direitos socioassistenciais. **Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. José Ferreira da Crus... [et al] (orgs.). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS, 2013, p. 170-187.

TORRES, J C. **O SUAS e a universalização da renda social mínima no Brasil**. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, n.92, 2007, p. 43-57.

YAZBEK, M C. A Assistência Social na prática profissional: história e perspectivas. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 85, ano XXVII, março, 2006, p. 123-132.

YAZBEK, M.C. Proteção Social e crise no Brasil contemporâneo. In: **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. Raquel Raichelis, Damares Vicente, Valéria Albuquerque (Orgs.). Cortez: São Paulo, 2018.

YAZBEK, M. C. **Estado, Políticas Sociais e Implementação do SUAS**. In: SUAS – Configurando os eixos de mudança. Brasília, 2008, p. 79-125.

ANEXOS

ANEXO 1 – TERMO DE CONSENTIMENTO

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da Pesquisa sob o título: **“CORTAR NA CARNE”**: *Os desafios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na cidade de Montes Claros, frente ao cenário político-econômico de austeridade fiscal*”, desenvolvido pelo pesquisador Alan Farley Prates Oliveira. RG. MG-13.524.824, CPF: 080.070.076-79, mestrando pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC- SP). Orientado pela professora Doutora, Carola Carbajal Arregui, docente do referido programa.

Estou ciente que como voluntária/o, tenho o direito ao sigilo, anonimato, a retirada do consentimento a qualquer tempo sem prejuízo ou ônus.

A pesquisa trata de analisar os impactos político-econômicos e sociais de austeridade fiscal e das contrarreformas face às características do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Montes Claros de 2005- 2022., tendo por objetivos: a) Identificar as particularidades do processo de implantação e implementação do SUAS na cidade de Montes Claros/MG, atentando para a mudança e/ou persistência dos traços da identidade coronelista, clientelista, assistencialista e de primeiro-damismo. b) Analisar os impactos produzidos pelas medidas de austeridade fiscal e contrarreformas, buscando identificar as tensões entre as continuidades e descontinuidades nos serviços da Proteção Social Básica do município.

A minha participação irá ocorrer por meio de entrevista (individual), O tempo de duração desta atividade é de aproximadamente 120 minutos. As perguntas foram elaboradas de forma ética, com linguagem acessível e específica a fim de evitar ou minimizar qualquer possibilidade de danos ou mesmo constrangimentos. A entrevista será gravada através do meu consentimento e não identificada/o na publicação, resguardando o meu direito ao sigilo.

Fui informada/o de que, o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo. Visa defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos (Capítulo VII.2 da Resolução Nº 466/2012). E que todos os procedimentos estão de acordo com os princípios éticos que regem atividades vinculadas a pesquisa, atendendo à Resolução CNS/MS nº 466/2012 e complementares do Conselho Nacional de

Saúde, que trata de pesquisa com seres humanos.

Estou ciente dos objetivos da pesquisa acima de maneira clara e detalhada. Sei que em qualquer momento como sujeito participante, poderei solicitar novas informações junto ao pesquisador, através do seu contato pessoal, e-mail: alanfarleyp@gmail.com e pelo telefone: (38)999113861 e WhatsApp (38)992013861.

Declaro que concordo em participar desse estudo, e que recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e que me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar. O pesquisador me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da PUC-SP, que funciona no campus Monte Alegre da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - CEP-PUC/SP, localizada na Rua Ministro Godói, 969 - sala 63 C – Perdizes, Caixa Postal 676 - CEP 05.015-001 - São Paulo - SP – Brasil; telefone (11)3670-8466, fax: (11)3670-8466, endereço eletrônico: cometica@pucsp.br, com horário de atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h.

_____ de ____ de 2022

Nome

Assinatura do Participante

Data

Nome

Assinatura do Pesquisador

Data

ANEXO 2 – QUESTIONÁRIO

RECONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA

1- Como era entendida e executada a assistência social antes da LOAS de 1993 no município de Montes Claros?

1.1 - Como repercute a LOAS e como foi discutida Montes Claros? Como se deu a compreensão dessa lei por parte do gestor municipal e instituições naquela época?

1.2- Com a implantação da LOAS/93, o que a gestão destacou de mais impactante naquele período? O que teve que ser alterado na execução da assistência social

1.3- Na sua perspectiva, o que foi mais impactante para o município de Montes Claros, com a implantação da LOAS e da lei 2.479 de 1997 que dispõe da assistência social no município e cria o CMAS e o Fundo Municipal?

2 - A regulamentação da assistência social em Montes Claros se dá quatro anos após a aprovação da LOAS, com a sanção da Lei nº 2.479, de 7 de maio de 1997, mesma lei que cria o Conselho de Assistência Social (CMAS), e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Montes Claros.

A PARTIR DA PNAS 2004

3 Uma década depois da sanção da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993, foi criada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004. Sendo assim:

3.1 Qual foi o fato mais impactante no município de Montes Claros com a criação da PNAS-04? Quais foram os principais atores sociais da implantação do SUAS no município?

3.2 De que modo a PNAS-04 reformula a execução da política de assistência social em Montes Claros? Você tem conhecimento de como era e como passou a ser após a implantação da PNAS-04?

3.3 Como a gestão da época teve conhecimento da PNAS-04? Quais foram as iniciativas para implementação inicial naquele período?

4 A aprovação da NOB no ano de 2005, orientou a implementação da política de assistência social e por conseguinte, no mesmo ano foi elaborado o primeiro Plano Decenal - SUAS Plano 10. Desse modo:

4.1 O que você destacaria neste período como marco no município de Montes Claros?

4.2 Você se recorda de algum debate específico realizado no município de Montes Claros que foi significativo para observância da construção da Política Nacional de Assistência Social?

4.3 Em sua análise, o que merece destaque sobre a implementação da NOB-05 e sua execução no município de Montes Claros?

4.4 Qual leitura você realiza sobre os efeitos que a NOB-05 provocou na gestão da assistência social do município?

4.5 Como se organizaram os primeiros CRAS e CREAS da Montes Claros? Em qual local eles foram instalados? Houve capacitação dos trabalhadores para a implantação dos CRAS e CREAS? Qual a composição das equipes? De que modo foram contratados?

5 - SUAS GESTÃO INICIAL

5.1 Diante de tantas mudanças ao longo dos anos na assistência social, você considera que mesmo seguindo todas as orientações do MDS e da SEDESE o SUAS foi implantado de fato no município de Montes Claros?

5.2 Em sua análise, o que foi mais impactante no processo de implementação inicial do SUAS? Houve resistência? Como foi a relação com as entidades socioassistenciais na época?

5.3 Como ocorreu a colaboração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) no processo de implantação do SUAS no município de Montes Claros naquela ocasião?

5.4 Qual momento e quais atores foram mais marcantes para o processo de implementação do SUAS no município? Os trabalhadores estiveram envolvidos nesse processo?

5.5 De maneira sucinta, você conseguiria elencar pontos facilitadores e pontos dificultadores para o processo de implementação do SUAS no município de Montes Claros?

6- SUAS GESTÃO ATUAL

6.1 Como era entendida e executada a assistência social antes da LOAS e do SUAS no município de Montes Claros e que se alterou a partir desses marcos normativos?

6.2 Em novembro de 2022, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais completará 13 anos, tendo sido aprovada em 2009, por meio de uma resolução do CNAS. Nesse sentido:

6.3 Qual sua avaliação sobre o impacto que essa resolução causou nos serviços de proteção básica e especial na cidade de Montes Claros?

6.4 Sob sua análise, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais inovou/alterou algo na assistência social da cidade?

6.5 A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais provocou alguma alteração na gestão da política de assistência social do município?

6.6 Você considera a tipificação um avanço ou entrave para execução dos serviços socioassistenciais do município de Montes Claros?

6.7 Em 2011, tivemos a regulação do SUAS, por meio da Lei nº 12.435, que altera a Lei nº 8.742, de 1993 (LOAS). Nesse sentido, Montes Claros implementou a lei municipal. Se não, por que?

6.8 Em 2016, a Emenda Constitucional nº 95, referente ao teto de gastos congelou os chamados “gastos sociais”. Como você avalia o impacto causado ao município por essa EC, no que tange o orçamento da assistência social?

6.9 Quais foram as providências tomadas pela Gestão Municipal para proteção básica e especial diante “do congelamento do orçamento”?

6.10 A questão orçamentária e a pandemia; afetaram direta e indiretamente os serviços de proteção básica e especial em Montes Claros?

6.11 Uma vez que os serviços do SUAS foram declarados essenciais durante o estado de calamidade pública em 2020/2021, quais medidas foram adotadas por parte da gestão municipal no período mais crítico da pandemia de COVID-19? Os trabalhadores do SUAS foram incluídos no grupo prioritário da vacinação?

6.12 Como tem sido o relacionamento entre SEDESE e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Montes Claros?

6.13 Na sua opinião, como tem sido a atuação do CMAS e FMAS no município de Montes Claros no cenário atual?

6.14 Em Montes Claros existem 11 CRAS, quantas destas unidades são mantidas com recursos próprios do município? Você considera o número de CRAS e CREAS suficiente para atender a população da cidade?

6.15 Como são constituídas as equipes no CRAS? Depois de falar: houve concurso público para os assistentes sociais?

6.16 Como tem sido o repasse de recursos orçamentários para proteção básica e especial no município de Montes Claros? O que você considera como principal entrave/obstáculo/empecilho no que se refere ao orçamento nestes últimos tempos?

6.17 O que você apresenta como desafio para implementação e consolidação do SUAS no município no atual contexto social, cultural, político e econômico do país?

7- ASSISTENTES SOCIAIS

7. Sobre o perfil do profissional que atua no CRAS na cidade de Montes Claros/MG

7.1 Em relação à sua formação profissional, qual é o seu título hoje?

- a. Bacharel
- b. Especialista. Se sim: Qual?
- c. Mestre
- d. Doutor(a)

7.2 Sua graduação em serviço social foi em instituição pública ou privada?

7.3 Há quanto tempo atua no CRAS?

7.4 Qual é o seu tipo de regime contratual?

- a. Estatutário
- b. Estatutário em cargo comissionado
- c. Celetista com contratação direta
- d. Celetista por contratação terceirizada
- e. Contratação temporária

7.5 No seu cotidiano de trabalho, de que maneira e quais são as principais demandas que chegam ao CRAS? (no decorrer da resposta interessa complementar com as seguintes perguntas:

7.6 Quantos territórios o CRAS atende? Tem territórios em área rural? Tem equipe volante?

7.7 Considerando as demandas identificadas pelo CRAS nos territórios de referência, quais são os programas, e serviços e benefícios ofertados pela assistência social?

7.8 Existem demandas que a política de assistência social não consegue atender?

7.9-A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais provocou alguma alteração na gestão da política de assistência social do município?

7.10 Na sua avaliação, quais são hoje os principais entraves na execução dos serviços e benefícios da assistência social em Montes Claros?

7.11 Ao consultar as informações no Painel de Monitoramento da SAGI, em Montes Claros, assim como em outros municípios mineiros, é possível observar que, a partir de 2015, houve uma redução nas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, ao mesmo tempo que o desemprego começa a aumentar no país. Como isso impactou no trabalho do CRAS?

7.12 Em 2017, a PEC 95 congelou por 20 anos o orçamento das políticas sociais. Você considera que houve mudanças no SUAS em Montes Claros a partir desta alteração? Houve problemas no repasse de recursos em relação aos Serviços?

7.13 De que modo o CRAS se organizou para o atendimento durante o primeiro ano da pandemia? No decorrer da resposta, observar:

- a) Trabalho presencial e teletrabalho;
- b) Equipamentos de segurança para as equipes;
- c) Quando e de que modo se retomaram atividades grupais nos serviços.
- d) Como foi organizada a Conferência Municipal no município, considerando o contexto da pandemia;

7.14- A pandemia da COVID-19 contribuiu para alterações do seu cotidiano de trabalho ou o trabalho já vinha sendo modificado? Como isto ocorreu em Montes Claros?

7.15 Como se vivencia no cotidiano dos serviços da PSB a extinção do Programa Bolsa Família e a implantação do Auxílio Brasil?

7.16 Como você avalia os recursos e espaços de trabalho para o atendimento e o trabalho social com as/os usuárias/os do CRAS? (formas de acesso, equipe, espaço físico/sigilo, materiais?). Você se lembra quando foi o último concurso para assistentes sociais na assistência social?

7.17 Houve no último ano, espaços de educação permanente do SUAS no Município?

7.18 O que você apresenta como desafio para implementação e consolidação do SUAS no município no atual contexto social, cultural, político e econômico do município?